

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE ABERTURA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015.**

Processo: 001-001.527/2015. Objeto: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da licitação: R\$ 44.846,65 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2015. Local da sessão: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: Menor preço por item. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112660052557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Subtítulo: 2627 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação – CLDF – Plano Piloto; Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo assim como Programa de Trabalho: 0112260058517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF – Plano Piloto; Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.
KALINCKA DE GRAMONT FREITAS
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-001.463/2015, que tem por objeto a Contratação de instituição pública ou privada, registrada junto ao Comando do Exército, para realização do teste de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, aos inspetores e agentes de polícia legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CTTE – Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais LTDA - ME, CNPJ 04.852.808/0001-58, Valor: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; e 3348-8652. Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.

ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000800/2012. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CODE - CENTRO DE ODONTOLOGIA DINIZ LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 27/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 25 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2016. Data da assinatura: 28 de setembro de 2015. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Akele Christina Diniz e a Sra. Atáisa de Fátima Diniz.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 410.000.207/2015. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.093,55 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, referente a diferença de reajuste de preços do contrato nº 34/2014-SE-PLAG, cujo objeto era a locação de veículos automotores para o GDF, no período de outubro de dezembro de 2014, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.6003.2984-0006 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos do GDF, Na-

tureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, desta Secretaria, conforme informações prestadas pela Gerência de Orçamento, desta Unidade. Luciana Cristina Aguiar de Carvalho – Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 03/2015, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH CNPJ nº 00.046.060/0001-45, Processo nº. 121.000.148/2015. Objeto: constitui do presente termo, a Re-Ratificação da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, onde se lê: “pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas...” leia-se: “... pela Diretoria de Estudos de Políticas Sociais – DIPOS...”. Vigência: 43 (quarenta e três) meses, contados a partir do dia 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/08/2015. Assinam pela CODEPLAN: Lucio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Antônio Fúcio de Mendonça Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela SEMIDH: Marise Ribeiro Nogueira, Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA****EDITAL Nº 60, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga – DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.001.077/2015, S KOSHINO CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS-EPP, 07.586.794/001-05, SHOZO KOSHINO; 042.004.877/2015, 3R DO BRASIL LTDA-ME, 07.342.200/003-00, ROBERTO PEREIRA DA SILVA; 042.004.878/2015, AVANZO CONFECÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, 07.676.839/001-08, FELIPE PEREIRA TAVARES SILVA; 042.004.879/2015, OSIEL DUTRA DA COSTA-ME, 07.708.807/001-60, OSIEL DUTRA DA COSTA; 042.004.910/2015, ERKS MORYA E ALMEIDA CARDOSO – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA ME, 07.669.416/001-62, ERKS MORYA E ALMEIDA CARDOSO; 042.004.911/2015, WALBER ALVES SILVA ME, 07.708.020/001-80, WALBER ALVES SILVA; 042.004.912/2015, FABULOSA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 07.710.086/001-83, FABIANA NUNES MACHADO.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADO(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF. 042.004.458/2015, VILMA FRANCISCO DOS SANTOS, BENEFÍCIO FISCAL; 047.000.599/2015, LAURA HONORIA DOS SANTOS, BENEFÍCIO FISCAL.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Edital nº 54, de 10 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 180, do dia 17 de setembro de 2015, pág. 44, referente ao (s) processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO. 042.004.361/2015, F E F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME.

JOSELITO DA SILVA DUARTE.

EDITAL Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga – DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.005.024/2015, JR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 07.609.579/001-29, JOSE ROBERTO DE ALCANTARA; 042.005.025/2015, OTICA N S DA CONCEIÇÃO LTDA EPP, 07.332.457/007-07, LUCAS SOUSA SOARES DIAS.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 64, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei 4.567, de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Razão Social, CF/DF e Responsável, ficam NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendências nos respectivos processos de baixa de inscrição, sob pena de indeferimento dos mesmos. Considera-se realizada a notificação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis, das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 3 Área Especial s/nº, Praça Santos Dumont, Taguatinga/DF. 043.003.089/2015, INVESTINDO IMOVEIS LTDA, 07.571.873/001-33, JULIO CESAR DELAMORA; 127.004.524/2015, JCR COMERCIO DE ROUPAS FITNESS LTDA ME, 07.620.965/001-01, DOANNE DIAS SANTANA.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB DTVM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
DIRETORIA BRB DTVM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A BRB DTVM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para patrocínio à Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, projeto “15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e II Seminário ANEPREM” pelo valor global de R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais), torna público que a Diretoria da BRB DTVM, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/09/2015 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Parecer DIRAF/SURAF/GEDIS 0019/2015. Contrato: 005/2015. Processo: 041.000.954/2015.

ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora-Presidente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM. Objeto: patrocínio do “15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e II Seminário ANEPREM”. Contrato: 005/2015. Assinatura: 25/09/2015. Vigência: 3 meses após a assinatura. Valor R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais). Licitação: inexigível com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários pela BRB DTVM: Andrea Moreira Lopes. Pela Contratada: Heliomar Santos. Executor: Jorge Wilson Caserta de Aguiar. Processo: 041.000.954/2015.

JORGE WILSON CASERTA DE AGUIAR
Superintendente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 086/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA-EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.3.002093-6. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de admissão do paciente na clínica. Valor Total: R\$ 73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2015NE04802. Valor de empenho inicial: R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais). Emitido em 28/08/2015, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: Do Termo de Referência de fls. 23/33, da Proposta, à fl. 50/54, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 138/2015 de fls. 41/42, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 111 e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.004.769/2015. Data de Assinatura: 24/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: DEUSDETE SOARES BENEVIDES. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SR. MARIO PARREIRA JUNIOR. CPF: 090.603.161-34. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 03/09/2015 a 02/09/2016, com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.636/2010. Data de Assinatura: 02/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: MÁRIO PARREIRA JÚNIOR. Testemunhas: LUDMILA COELHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 05/09/2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA-ICIPE. CNPJ: 10.942.995/0001-63. Objeto: a) Reajustar o valor do contrato, conforme solicitado pelo ICIPE, em um percentual de 7,70% acumulados de março/2014 a fevereiro/2015, a contar de março/2015; b) Alterar a Clausula 5.5.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.5.2. O acompanhamento da parceria se dará por intermédio da CACG da SES-DF, nomeada por portaria do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e subordinada à Subsecretaria de Planejamento e Controle (SUPRAC); c) Alterar a Clausula 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.9. A implantação dos serviços no HCB se dará por meio de 10 (dez) fases, conforme Plano de Trabalho estabelecido e condicionada à conclusão do Bloco II, objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012), previsto para 30.06.2016; 5.9.1. Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no Anexo XV, que passa a integrar o CG SES/DF/DF 001/2014; 5.9.1.1. Para atendimento ao disposto, a Fase 01 de execução do presente Contrato, mantendo as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, será dividida em 3 (três) subfases, a saber: Fase 1A – de março de 2014 a fevereiro de 2016: fase de operação no Bloco I; Fase 1B – de março a junho de 2016: fase preparatória para abertura do Bloco II; Fase 1C – de julho a setembro de 2016: fase de transferência da atividade cirúrgica e do Serviço de Internação do Bloco I para o Bloco II; 5.9.1.2 A Fase 2 de implantação terá início em outubro de 2016, com a transferência da unidade de internação pediátrica do HBDF (clínica e cirúrgica) para o HCB; 5.9.1.2.1 A fase 02 deverá ser iniciada, no máximo, 90 (noventa) dias após a conclusão do Bloco II e recebimento do prédio pelo ICIPE; 5.9.1.3 A implantação da totalidade do Complexo Hospitalar do HCB deverá ser cumprida no transcurso de 2 anos, na Fase 10 de implantação, prevista para se iniciar em outubro de 2018; 5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLASULA DECIMA – DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente, por igual período; d) Alterar a Clausula 6.1.5 que passa a vigorar com a seguinte redação: 6.1.5. Com vistas ao atendimento das Clausulas 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5, o HCB deverá priorizar as atividades assistenciais para os pacientes que estão sendo assistidos na unidade e, de acordo com suas possibilidades disponibilizar, de forma complementar ao gestor do SUS-DF, quantitativos de serviços pactuados com a CACG da SES-DF; 6.1.5.1 Caberá ao gestor do SUS-DF, através da CACG, informar ao HCB os fluxos e protocolos de acesso aos serviços oferecidos pelo HCB a outras unidades da rede; e) Alterar a Clausula 6.1.13 que passa a vigorar com a seguinte redação e complemento: 6.1.13. Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos

serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor anual acumulado de custeio; 6.1.13.1. Ao término do primeiro ano de vigência do Contrato, o valor total dos gastos com salários e encargos acumulados no período, não poderá ultrapassar 70% do valor da soma das parcelas mensais de custeio no mesmo ano; 6.1.13.2. A partir do 13º mês de vigência do Contrato, o cumprimento do estabelecido no caput da cláusula 6.1.13, será aferida pelo somatório das despesas do mês de referência com os onze meses imediatamente anteriores; f) Alterar a Cláusula 9.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 9.2. Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão às fases e cronograma constantes no Anexo II; 9.2.1. PARA OS PRIMEIROS 10 (dez) MESES DE VIGÊNCIA deste Contrato, compreendendo os meses de março a dezembro 2014, o valor total estimado é de R\$ 66.761.370,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinados à continuidade dos serviços já em funcionamento no Bloco I; 9.2.2. PARA O SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2015, o valor total estimado é de R\$ 85.254.269,50 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); 9.2.3. PARA O TERCEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2016, o valor total estimado é de R\$ 119.877.492,48 (cento e dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); 9.2.4. PARA O QUARTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo a o ano de 2017, o valor total estimado é de R\$ 166.608.370,87 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); 9.2.5. PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de R\$ 185.703.022,36 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e três mil, vinte e dois reais e setenta e trinta e seis centavos); 9.2.6. PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 31.020.376,33 (trinta e um milhões, vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos); g) Alterar a Cláusula 9.4, que passa a vigorar com a seguinte redação: 9.4.; 9.4.1. Para o exercício de 2014, os recursos de investimento a serem transferidos será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 9.4.2. Para o exercício de 2015, o valor total referente aos recursos com INVESTIMENTO é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 9.4.3. Para o exercício de 2016, o valor total referente aos recursos com INVESTIMENTO é R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); 9.4.4.; h) Alterar a Cláusula 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 10.1 Os reajustes dos valores das parcelas mensais para o custeio das atividades do HCB terão como referência o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo. (Atendendo ao Decreto nº 36.245/2015); i) Incluir no Anexo VI: 12.14. Grupo 03 (procedimentos Clínicos); Subgrupo 06 (Hemoterapia) / Forma de Organização 02 (Medicina Transfusional); 2.2. Com as alterações elencadas no item 2.1 o valor total do Contrato, passará de R\$ 737.660.940,00 (setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais), para R\$ 655.224.901,53 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), que representa uma redução de 12,58%. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.634/2010. Data de Assinatura: 25/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO. Publicação do Ajuste Original: 20/02/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA-EPP. CNPJ: 01.431.250/0001-49. Objeto: alterar o disposto na Cláusula Oitava – Do prazo de Vigência do Contrato n 164/2014-SES/DF, passando ao que segue: Onde se lê: “8.1. O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.” Leia-se: “8.1. O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da internação do paciente”. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.005.806/2014. Data de Assinatura: 28/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: DEUSDETE SOARES BENEVIDES. Testemunhas: LUDMILA COELHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Sra. ROSENILDA DA SILVA MOREIRA. CPF: 000.349.531-08. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 09/09/2015 a 08/09/2016, com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; b) Substituir o índice previsto para fins de reajustamento de preços, para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246/2015. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.455/2013. Data de Assinatura: 08/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: ROSENILDA DA SILVA MOREIRA. Testemunhas: LUDMILA COELHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.621.911/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em comento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2015 a 28/09/2016, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.589/2014. Data de Assinatura: 28/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela

Contratada: RAMEZ LUTFALLAH. Testemunhas: LUDMILA COELHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Sra. INÊS TAMANHO. CPF: 399.378.600-91. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 06/09/2015 a 05/09/2016, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.456/2013. Data de Assinatura: 04/09/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Contratada: INÊS TAMANHO. Testemunhas: LUDMILA COELHO e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 215 e 220/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: 1-Ata nº 215/2015, Processo nº 060.001.959/2015 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2-Ata nº 220/2015, Processo nº 060.003.453/2015 - DEALLER MED PRODUTOS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 265/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: 1-Ata nº 265/2015, Processo nº 060.005.656/2015 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 265/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: 1-Ata nº 265/2015, Processo nº 060.005.656/2015 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 171/2015-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processos no 060.007.511/2015 e 060.011.789/2012. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de outubro de 2015. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 261/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e

quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.640/2015. Total de 11 itens. Valor Estimado: R\$ 8.293.289,10. Edital: 01/10/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2015 às 8h e abertura das Propostas: 14/10/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2015

Informo que, referente ao Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por SRP nº 225/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Seção 3, página 58, de 30 de setembro de 2015, nos campos onde se lê “...perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.082.925,4000. Os itens 01, 02, 03, 07 e 08 foram cancelados.”; leia-se “...perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.082.925,4000.”

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE no uso das atribuições regimentais e considerando a Instrução nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, assim como a seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, objeto do Edital nº 36, de 14 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015, RESOLVE:

1. RETIFICAR, o item 12, do Edital nº 36, de 14/09/2015, ONDE SE LÊ: 12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES - Item 1 - Período de Inscrição 28/09 a 01/10/2015;
LEIA-SE: 12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES - Item 1 - Período de Inscrição 28/09 a 05/10/2015.

2. Permanecem inalterados os demais itens do Cronograma das Atividades.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 158, de 18 de setembro de 2015.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Procedimento de Remanejamento será realizado em:

- Remanejamento Interno com uma etapa; e
- Remanejamento Interno e Externo com uma etapa.

1.2 – Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da Carreira Magistério que possui lotação definitiva na CRE, desde que esteja atuando no âmbito da SEDF ou nas entidades conveniadas, e esteja interessado apenas em mudar de uma UE para outra em sua própria CRE.

1.3 - Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da Carreira Magistério, desde que esteja atuando no âmbito da SEDF ou nas entidades conveniadas, e esteja interessado em mudar de CRE ou quando for servidor na condição de lotação provisória estiver interessado em adquirir lotação definitiva em uma CRE.

1.4 – O servidor da Carreira Magistério investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo desde que obrigatoriamente assuma a carência bloqueada, devendo assinalar no Sistema de Remanejamento que está ciente da obrigatoriedade e, posteriormente, devendo assinar Declaração de Autorização de Dispensa de Função/Cargo de acordo com Edital de regulamentação do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo no momento em que comparecer à CRE/GPROF para pegar o Memorando de Apresentação.

1.4.1 – O servidor que assinar a Declaração de Autorização de Dispensa de Função/Cargo terá sua dispensa da função/cargo a contar do primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2016.

1.5 - O servidor da Carreira Magistério que vier a ser investido em cargo em comissão ou em função gratificada, devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, terá o Remanejamento cancelado após apuração dos fatos pela CRE/GPROF que comunicará o fato à SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM, e a carência será oferecida no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

1.6 – O servidor, que acumula licitamente dois cargos de Magistério Público, por possuir dois vínculos com o sistema público de ensino do Distrito Federal, poderá participar em um ou ambos os cargos.

1.7 – O servidor da carreira Magistério Público do cargo de professor da Educação Básica, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer em qualquer componente curricular desde que cadastrado/habilitado no SIGRH e/ou apto mediante comprovação por meio de Declaração de Aptidão/Atuação, conforme modelos em anexo.

1.8 – É de inteira responsabilidade do servidor conhecer as etapas/modalidades de ensino ofertadas em cada UE, bem como sua localização.

1.9 – Caso o servidor seja contemplado e remanejado para uma das CRE/UE, urbana ou rural, por ele indicada no ato da escolha da carência e envio da Lista de Prioridade para Bloqueio, não caberá desistência e será obrigatória sua permanência nessa UE/modalidade contemplada até o final do ano letivo de 2016, exceto se a carência comprovadamente deixar de existir.

1.9.1 – A abertura ou fechamento de turmas/atendimentos nas UE são autorizados pela SUPLAV em conjunto com as CRE/GPAV e/ou SUBEB em conjunto com as CRE/GEB.

1.10 – Serão considerados desistentes do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo aqueles servidores que não efetuarem o envio de sua Lista de Prioridade para Bloqueio.

1.11 – O bloqueio das carências será feito respeitando a pontuação dos servidores, conforme título “Da Pontuação, Da Pontuação para o Servidor com Deficiência e Dos Critérios de Desempate”, deste Edital.

1.12 – As datas de realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores.

1.13 - É competência do servidor estar ciente do conteúdo e prazos estabelecidos neste Edital.

1.14 – Não será autorizada a movimentação do servidor após o Procedimento de Remanejamento, exceto nos casos autorizados de Remanejamento de Ofício previstos na Portaria nº 158, de 18 de setembro de 2015 e, caso a carência comprovadamente deixar de existir.

1.14.1 - Caso o servidor seja movimentado com autorização expressa da CRE ou da SUGPEPE, terá seu Procedimento de Remanejamento tornado sem efeito e a carência novamente ofertada no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2016/2017, desde que comprovada sua existência pela SUPLAV em conjunto com as CRE/GPAV e/ou SUBEB, em conjunto com as CRE/GEB.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Procedimento de Remanejamento Interno com uma etapa e Interno e Externo com uma etapa 2015/2016 ocorrerá, via internet, no site remanejamento.se.df.gov.br, por meio do Sistema de Remanejamento.

2.2 – O servidor com lotação definitiva pode optar por participar apenas do Procedimento de Remanejamento Interno ou ainda do Procedimento de Remanejamento Externo.

2.3 – O servidor, que for contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno, poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

2.4 - Caso o servidor participe e seja contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e em seguida participe e seja contemplado no Remanejamento Interno e Externo, prevalecerá o resultado obtido no Remanejamento Interno e Externo.

2.5 – O servidor, que foi encaminhado após 30 de setembro de 2015 para sua CRE de lotação definitiva, bem como o servidor que se encontrar remanejado de ofício, no âmbito da SEDF, e desejar participar do Procedimento de Remanejamento de Interno na sua CRE de lotação definitiva, em uma ou ambas cargas horárias, deverá manifestar seu interesse através do site remanejamento.se.df.gov.br, Sistema de Remanejamento, no período previsto no cronograma deste Edital, no campo “Casos Especiais”.

2.5.1 - O servidor remanejado externo de ofício poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno desde que manifeste seu interesse no campo “Casos Especiais”, conforme item acima. E poderá participar do Remanejamento Externo para mudar de Regional e adquirir nova lotação definitiva.

2.6 - O servidor com lotação provisória só poderá participar do Procedimento de Remanejamento Externo e, ao ser contemplado com bloqueio de carência, adquirirá lotação definitiva em alguma das CRE por ele priorizada.

2.7 – A situação funcional de cada servidor da Carreira Magistério Público, se lotado definitivo na CRE, remanejado de ofício ou lotação provisória na SEDF, bem como exercício definitivo ou provisório na UE, e ainda dados sobre sua atuação devem ser de conhecimento do servidor quando da assinatura de Formulário de Situação Funcional na UE, em conformidade com os dados constantes na modulação do ano letivo corrente.

2.8 - Para suprir carências definitivas nos Centros Interscholares de Línguas, nas Instituições Especializadas (Centros de Ensino Especial, Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais – CEEDV, Escola Bilingue de Taguatinga – EBT), nas Classes Especiais, nas Classes Bilingues, na Educação e Jovens e Adultos Interventiva, nas Salas de Recursos Generalistas e Específicas, no CAS, no CAP, nas Itinerâncias da Educação Especial, nas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, nas Salas de Apoio à Aprendizagem, nas Itinerâncias das Salas de Apoio à Aprendizagem, nas Unidades de Internação Socioeducativa, nos Projetos Centros de Iniciação Desportiva, nos Programas Ginásticas nas Quadras, no Centro Integrado de Educação Física, nas UE que ofertam o Projeto Educação em Movimento, nas Escolas Parque, nas UE que ofertam Educação Profissional, o servidor deverá ter disciplina de concurso/habilitações devidamente cadastradas no SIGRH correspondentes aos componentes curriculares e deverá previamente submeter-se à avaliação por banca examinadora com o objetivo de validar aptidão e conhecimentos detidos pelo candidato ou deverá apresentar Declaração de Atuação expedida pela CRE/GPROF no ano letivo corrente com base nos dados da Modulação da Unidade Escolar de exercício atual do servidor, conforme modelo previsto neste Edital, com exceção das carências da área da Surdez e Deficiência Auditiva e Altas Habilidades/Superdotação, que deverão submeter-se à avaliação.

2.8.1 – A Declaração de Aptidão/Atuação está no anexo deste Edital e somente serão cadastradas no Sistema de Remanejamento pela SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM se estiverem de acordo com o modelo previsto e devidamente preenchidas pelos órgãos competentes que registrarão se o servidor está Apto ou Atuando, com data, assinatura e carimbo.

2.8.1.1 – Não serão aceitas Declarações expedidas com dados incompletos, sem data de expedição e sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações.

2.9 - Os critérios para avaliação estão previstos no título “Dos Critérios de Avaliação de Aptidão” deste Edital.

2.9.1 – Por recomendação da SUBEB/COESP, não serão aceitas Declaração de Atuação para servidores dos atendimentos de Surdez e Deficiência Auditiva. Os servidores interessados em suprir carências nessa área deverão submeter-se à avaliação.

2.9.2 – Não terão validade para este Procedimento as Declarações de Aptidão/Atuação expedidas para o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2014/2015 haja vista alterações nos critérios de avaliação e competência para expedição dos referidos documentos.

2.10 – Os componentes curriculares/atendimentos que exigem Declaração de Aptidão/Atuação expedida no ano letivo corrente estarão disponibilizados para visualização do servidor no Sistema de Remanejamento somente após a entrega da Declaração de Aptidão/Atuação na SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM para cadastramento no referido Sistema durante o período previsto no cronograma deste Edital, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados. Após o cadastramento dos dados contidos na Declaração, é que o servidor estará apto a concorrer ao componente curricular/atendimento devidamente habilitado e cadastrado.

2.11 – As datas para atendimento e expedição de Declaração de Atuação nas CRE/GPROF estão previstas no cronograma deste Edital, e o horário para atendimento é das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados. O servidor deverá entregar a Declaração de Atuação na SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM, conforme previsto no item 2.10.

2.12 – O servidor que não atua no componente curricular/atendimento que exige declaração deverá primeiro submeter-se às condições previstas neste Edital e, de posse da Declaração de Aptidão, conforme modelo anexo, entregá-la na SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM para cadastramento no Sistema de Remanejamento durante o período previsto no cronograma deste Edital, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados.

2.13 – A condição de Apto ou Não Apto do servidor submetido à avaliação para atuação no componente curricular /atendimento é de inteira responsabilidade da comissão avaliadora.

2.14 - As Declarações de Aptidão e/ou de Atuação, conforme modelo em anexo, deverão ser expedidas em três vias. Uma via, quando for de Declaração de Aptidão, ficará arquivada no órgão/banca examinadora ou quando for de Declaração de Atuação, ficará arquivada no dossiê do servidor na CRE/GPROF. A segunda via deverá ser entregue pelo servidor na SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM, durante as datas e horários previstos neste Edital. E a terceira via ficará de posse do servidor.

2.15 – As avaliações deverão ser agendadas pelo servidor nos locais previstos no item 2.17 com antecedência, a partir da data de publicação deste Edital, conforme previsto no cronograma deste Edital.

2.16 - O servidor que não agendar em tempo hábil sua avaliação não poderá concorrer às modalidades que assim a exigirem.

2.17 – As avaliações serão realizadas no período previsto no cronograma deste Edital, no horário de nove horas às doze horas e das quatorze horas às dezesseis horas, exceto as avaliações para a área da Surdez e Deficiência Auditiva que serão realizadas das quatorze às vinte e uma horas. Os locais para agendamento e realização das avaliações visando à obtenção da declaração de aptidão são os seguintes:

a) para atuar nos CIL: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada em qualquer CIL de interesse do candidato; os endereços e telefones dos CIL estão disponíveis no site da SEDF, www.se.df.gov.br;

b) para atuar nas UE que possuem Classes Especiais, Salas de Recursos Generalistas e Específicas de Altas Habilidades/Superdotação, EJA Interventiva – 1º Segmento ou nos CEE: a avaliação será previamente agendada e organizada pela COESP – SBN Quadra 02, bloco C, Ed. Phenícia, 5º andar, pelos telefones 3901-3240, 3901-3241 e 3901-8008;

c) para atuar na Escola Bilíngue de Taguatinga - EBT, no Centro de Atendimento ao Surdo - CAS ou em qualquer dos atendimentos na área da Surdez e Deficiência Auditiva: a avaliação será previamente agendada na COESP pelo e-mail: nds.sedf@gmail.com e será realizada das quatorze às vinte e uma horas, no Estúdio da Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, situada à QNH 01/03, área especial 1/2, Setor H, Taguatinga Norte, telefones: 3901-2976 e 3901-6741;

d) para atuar na área da Deficiência Visual e em atendimento na área de Surdocegueira: a avaliação será previamente agendada e organizada pela COESP, pelo e-mail: nds.sedf@gmail.com e será realizada no Centro de Ensino Especial de Deficiência Visual (CEEDV) – SGAS 612 CJ “J” – Asa Sul, telefones 3901-7609 e 3901-7607;

e) para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem; na Sala de Apoio à Aprendizagem e como Itinerante da Sala de Apoio à Aprendizagem: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada na Coordenação de Ensino Fundamental (COENF) – SBN Qd 02 Bloco C, Lt 17, Ed. Phenícia – 7º Andar, telefone 3901-8201, (nesta modalidade, a entrevista tem duração de duas horas, devendo o candidato chegar trinta minutos antes do horário agendado);

f) para atuar no CIEF: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada no CIEF no SGAS 907/908-Módulos 23/24, telefones 3443-4917 e 3901-1539;

g) para atuar no Projeto Educação com Movimento, Programa Ginástica nas Quadras e Projeto CID: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada na CEFDESC no SBN, Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 5º andar, telefone 3901-2625;

h) para atuar nas UIS: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada na COEDHD/ Núcleo de Medidas Socioeducativas no SBN Qd 02, Bloco C, Lt 17, Ed. Phenícia, 6º Andar, telefone 3901-8025;

i) para atuar nas Escolas Parque: a avaliação deverá ser previamente agendada e realizada na CEINT no SBN Qd 02 Bloco C, Lt 17, Ed. Phenícia, 6º Andar, telefone 3901-6755/7611;

j) para atuar nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, a avaliação deverá

ser previamente agendada e realizada na respectiva Unidade Escolar pleiteada, nos seguintes endereços e telefones: CEP/Escola Técnica de Ceilândia; QNN 14, Área Especial, Guariroba – Ceilândia DF – 3777-4532; CEP/Escola Técnica de Brasília: QS 07 Lote 2/8. Avenida Águas Claras, Areal – Taguatinga DF; 3901-6797/4563; CEP/ Escola Técnica de Saúde de Planaltina: Avenida do Contorno com Independência, Área Hospitalar s/número – Planaltina – DF; 3901-2632; Centro de Ensino Médio Integrado do Gama/CEMI: EQ12/16, Área Especial, Setor Oeste-Gama; 3901-8078; CED Irmã Maria Regina Velanes Regis: Endereço: DF-001 - EPCT - DF-430 - Rodeador, - Brazlandia, Brasília / DF; 3501-0113.

2.18 – O servidor que não entregar em tempo hábil a Declaração de Aptidão e/ou Atuação, conforme modelo em anexo, na SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM, para cadastramento no Sistema de Remanejamento, não poderá concorrer às modalidades que exigem a referida avaliação ou comprovação de atuação.

3 – DA PONTUAÇÃO GERAL, DA PONTUAÇÃO PARA O SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Ao servidor, serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de efetivo exercício prestados nas seguintes situações:

a) em efetivo exercício na SEDF, na condição de Professor de Educação Básica e de Pedagogo -Orientador Educacional, exceto o tempo anterior ao vínculo atual utilizado para fins de aposentadoria, observado, ainda, o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº. 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, computado até o dia 30 de setembro de 2015;

a.1) no caso de acumulação lícita de dois cargos da Carreira Magistério Público, não poderá, sob hipótese alguma, contabilizar o tempo de serviço, para efeito de pontuação, de período concomitante em ambos os cargos;

a.2) o tempo de serviço prestado na Carreira Magistério Público do Distrito Federal em vínculo diferente do atual, poderá ser computado para efeito de pontuação, desde que esteja devidamente incorporado até o dia 30 de setembro 2015;

b) em afastamento remunerado para estudos;

c) em entidades conveniadas ou parceiras formalmente constituídas com a SEDF;

d) em afastamento para mandato classista no Sindicato dos Professores no Distrito Federal, conforme art. 145 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

3.1.1 – O servidor com deficiência deverá comparecer à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD, no período de 05 a 16 de outubro de 2015, no horário das oito horas às doze horas e das quatorze horas às dezesseis horas, para avaliação médica, quando deverá apresentar laudo médico que ateste qual a deficiência, com CID e o grau. Em seguida, o servidor deverá apresentar a declaração expedida pela SEGAD/SUBSAÚDE à SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM para cadastramento no Sistema de Remanejamento, no período previsto no cronograma deste Edital, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.1.1.1 – A SUBSAÚDE está localizada no Edifício Parque Cidade Corporate. SCS Qd. 09, Lt. C, Torre A, 1º subsolo, Asa Sul, Brasília-DF, telefones: 3344-8547 e 3344-8463.

3.1.1.2 – O servidor empossado nas vagas para deficientes deverá informar tal condição, através de requerimento geral a ser entregue na CPMOM/GELOTEM, durante o período de 05 a 16 de outubro de 2015, não sendo necessário anexar laudo médico nem participar de avaliação médica.

3.1.1.3 – O servidor que for declarado com deficiência terá acrescido na sua pontuação o percentual de 20% sobre o número de dias contabilizados.

3.2 – Excetua-se do subitem 3.1 qualquer outra situação não contemplada nas alíneas de “a” a “d”, inclusive, o tempo de serviço prestado como professor substituto por meio de contratação temporária.

3.3 – Em caso de empate, na contagem dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fim de classificação, pela ordem, o servidor:

a) com maior idade;

b) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEDF, na Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

c) Número de dependentes.

4 - DAS CARÊNCIAS

4.1 - Em conformidade com a Portaria nº 158, de 18 de setembro de 2015, serão ofertadas carências definitivas de ampla concorrência, artigo 44, e carências definitivas restritas aos servidores da carreira Magistério Público lotados definitivamente em CRE, artigo 45.

4.2 - É condição obrigatória para a abertura das carências com carga horária de vinte horas semanais para este Procedimento de Remanejamento, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, que as mesmas totalizem no mínimo doze horas/aula de regência de classe.

4.3 - Se comprovadamente carências definitivas previstas nos itens 44 e 45 da Portaria nº 158, de 18 de setembro de 2015, surgirem após as datas limites para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento e/ou para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos na UE, estas serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

4.4 - Serão ofertadas carências definitivas para as UE que ofertam a Educação Básica nas modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio; Educação Profissional e Educação Profissional integrada ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos.

4.5 - Serão ofertadas carências definitivas nas Instituições Especializadas (Centros de Ensino Especial, Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais – CEEDV, Escola Bilíngue de Taguatinga - EBT), nas Classes Especiais, nas Classes Bilíngues, na Educação de Jovens e Adultos Interventiva, nas Salas de Recursos Generalistas e Específicas, no CAS, no CAP, nas Itinerâncias

da Educação Especial, nas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, nas Salas de Apoio à Aprendizagem, nas Itinerâncias das Salas de Apoio à Aprendizagem.

4.6 - Serão ofertadas carências definitivas nos Centros Interescolares de Línguas, nas Unidades de Internação Socioeducativa, nos Projetos Centros de Iniciação Desportiva, nos Programas Ginásticas nas Quadras, no Centro Integrado de Educação Física, nas UE que ofertam o Projeto Educação em Movimento, nas Escolas Parque.

4.7 - Serão ofertadas carências definitivas para Pedagogo-Orientador Educacional.

4.7.1 - As carências de Pedagogo-Orientador Educacional serão disponibilizadas observando o percentual de 30% do previsto na Portaria nº 32, de 04 de fevereiro de 2013, por Coordenação Regional de Ensino. Assim, cada CRE/GPROF/GEB, com a anuência da SUBEB/CEINT/Núcleo de Orientação Educacional, deverá considerar os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Unidades Escolares com maior quantitativo de estudantes;
- b) Unidades Escolares em território de alta vulnerabilidade social, de acordo com a Pesquisa DIEESE - Socioeconômico em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal, ano 2011;
- c) Unidades Escolares que participam da Educação Integral.

4.8 - O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital, só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas previstas na Portaria nº 158, de 18 de setembro de 2015.

4.9 - O lançamento das carências no sistema de remanejamento obedecerá às datas limites conforme cronograma deste Edital.

4.10 - As carências a serem ofertadas deverão ser divulgadas aos servidores de acordo com o cronograma deste Edital, no site remanejamento.se.df.gov.br, Sistema de Remanejamento, e no âmbito de cada CRE/GPROF.

4.11 - A escolha das carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento e sua posterior efetivação serão realizadas via internet, conforme cronograma deste Edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para iniciar o Procedimento de Remanejamento, o servidor deverá acessar o site remanejamento.se.df.gov.br, Sistema de Remanejamento, informando o número da sua matrícula e CPF no primeiro acesso para conhecer o conteúdo da Portaria e do Edital que normatiza o presente procedimento.

5.2 - Em seguida, deverá conferir seus dados cadastrais em tela própria. Caso haja divergências, poderá interpor Recurso sobre os Dados Cadastrais, conforme previsto no título “Dos Recursos dos Dados Cadastrais e das Carências” deste Edital.

5.2.1 - O servidor entrará com Recurso dos Dados Cadastrais no próprio site do Sistema de Remanejamento ou poderá comparecer à SUGPE/CPMOM/GELOTEM para orientações, no período previsto no cronograma deste Edital, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5.3 - O servidor que foi encaminhado após 30 de setembro de 2015 para sua CRE de lotação, bem como o servidor que se encontrar remanejado de ofício, no âmbito da SEDF, e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na sua CRE de Lotação, em uma ou ambas cargas horárias, deverá manifestar seu interesse através do site remanejamento.se.df.gov.br no período previsto no cronograma deste Edital, no campo Casos Especiais, conforme previsto nos itens 2.5 e 2.5.1 deste Edital.

5.4 - O servidor interessado em bloquear carência cujo componente curricular/habilitação exija entrega de Declaração de Atuação/Aptidão deverá atentar para o período de prévio agendamento e de avaliações e seus respectivos locais e ainda cumprir o prazo para a efetiva entrega da Declaração na SUGPE/CPMOM/GELOTEM para que os dados possam ser cadastrados no Sistema de Remanejamento, habilitando o servidor a optar por tais carências.

5.5 - O servidor com deficiência deverá estar atento aos itens 3.1.1 e 3.1.1.1 deste Edital.

5.6 - Conforme título “Dos Recursos dos Dados Cadastrais e das Carências” deste Edital, o servidor poderá interpor recurso das carências, via internet, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

5.7 - No prazo definido no cronograma deste Edital, o servidor poderá acessar o Sistema de Remanejamento para escolher as carências de seu interesse de forma online. O servidor irá tomar ciência de sua carga horária e irá selecionar qual ou quais cargas irá movimentar.

5.8 - O servidor que atua quarenta horas semanais, no turno diurno, poderá bloquear carências:

- a) no diurno em jornada ampliada;
- b) duas carências de vinte mais vinte horas semanais em turnos diversos, na mesma CRE ou em CRE diferentes.

5.8.1 - Será desconsiderado o bloqueio de carência efetuado em apenas uma das cargas do servidor, sendo esta ofertada imediatamente para o próximo servidor apto a concorrê-la.

5.9 - O servidor que atua com quarenta horas semanais, sendo vinte mais vinte horas semanais em turnos diversos, poderá optar:

- a) por quarenta horas semanais no diurno, em jornada ampliada;
- b) por duas carências de vinte mais vinte horas semanais em turnos diversos, na mesma CRE ou em CRE diferentes;
- c) por movimentar apenas uma das cargas, bloqueando apenas uma carência de vinte horas semanais, na CRE em que atua ou em outra CRE de interesse.

5.10 - O servidor que atua com vinte horas semanais, independente do turno de trabalho, poderá bloquear carência no matutino, vespertino ou noturno. No entanto, não poderá no Procedimento de Remanejamento ampliar carga.

5.11 - Caso o servidor tenha a sua carga horária ampliada, após 30 de setembro de 2015, este no Procedimento movimentará apenas a sua carga principal, devendo participar do próximo Procedimento de Remanejamento para regularizar sua situação funcional na carga secundária.

5.12 - O servidor poderá escolher quantas carências forem de seu interesse de acordo com os componentes curriculares/habilitações cadastradas no SIGRH e para as quais ele está apto, de acordo com sua carga horária e ainda para a sua CRE de lotação definitiva no Remanejamento Interno ou para outra CRE de seu interesse no Remanejamento Externo.

5.13 - O servidor deverá elencar as carências de seu interesse por ordem de prioridade de bloqueio, da seguinte forma:

- a) A sua primeira escolha como a de seu maior interesse; a segunda escolha caso não consiga a primeira; e assim por diante. Sendo que não há limite de quantitativo de carências a serem escolhidas e priorizadas pelo servidor.
- b) O servidor irá visualizar as carências de seu interesse e, se assim o for, deverá clicar no botão “Desejo concorrer ao bloqueio desta carência”.
- c) Ao selecionar suas carências, o servidor formará uma Lista de Prioridade para Bloqueio onde verificará a ordem de prioridades estabelecida por ele.
- d) Ao salvar ou enviar a lista, o servidor poderá, por meio das opções “remover” ou “adicionar”, alterar a ordem de prioridades de sua lista até a data e horário limites para o definitivo envio da lista, previstos no cronograma deste edital.
- e) Ao finalizar a montagem da Lista de Prioridade para Bloqueio, o servidor deverá clicar no botão “Enviar Lista” para efetivar sua participação no Procedimento de Remanejamento. O servidor receberá mensagem de que sua lista foi enviada com sucesso e que sua participação no Procedimento foi efetivada.
- f) Para efetivar sua participação no Procedimento de Remanejamento é obrigatório o envio da lista pelo servidor.
- g) Ao enviar a lista até a data e horário limites não caberá desistência pelo servidor que se compromete com o estabelecido no item 1.9 deste Edital.
- h) Será considerado para fins de participação no Procedimento de Remanejamento o último envio de atualização da lista efetivado com sucesso pelo servidor, desde que interposto dentro da data e horário limites previstos neste Edital.

5.14 - O servidor, uma vez contemplado em uma das opções indicadas por ele no ato de escolha da carência, será remanejado, não cabendo desistência, devendo obedecer ao item 1.9 deste Edital.

5.15 - O servidor, no dia do resultado do bloqueio da carência poderá visualizar quais os servidores concorrentes que bloquearam suas outras escolhas. Serão divulgados os dados da carência que o servidor havia escolhido e dados do classificado (nome, matrícula e classificação para a referida carência) que conseguiu aquele bloqueio.

5.16 - O servidor que estava na condição de lotação provisória adquirirá lotação definitiva de acordo com sua carga horária de trabalho, de vinte ou quarenta horas semanais, no Procedimento de Remanejamento Externo.

5.17 - Os servidores que participarem do Procedimento de Remanejamento Externo, devem obedecer aos itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

5.17.1 - Para a realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, não haverá novo período para avaliações para componentes curriculares/atendimentos que assim o exijam, para cadastro como Pessoa com Deficiência ou para recursos dos dados cadastrais.

5.17.2 - O servidor de acordo com sua pontuação escolherá as carências seguindo as orientações constantes acima.

6 - DOS RECURSOS DOS DADOS CADASTRAIS E DAS CARÊNCIAS

6.1 - O servidor poderá interpor recurso dos dados cadastrais e das carências, via internet, no site do Sistema de Remanejamento, durante o período previsto no cronograma deste Edital.

6.1.1 - Serão tipos de recurso dos dados cadastrais: Pontuação, Habilitação, Pessoa com Deficiência, Carga Horária e Lotação e deverão interpor o recurso os servidores que se encontram nas seguintes situações:

- a) Pontuação - Este recurso se refere à pontuação obtida nos procedimentos. A pontuação é dada pelo tempo de efetivo exercício na SEDF e acrescido de vinte por cento no caso de servidor com deficiência, se declarado;
- b) Habilitação - Caso tenha faltado alguma habilitação que esteja cadastrada no SIGRH ou não tenha sido contemplado algum componente curricular/área/atendimento que necessitava de comprovação de atuação e/ou aptidão, e esta tenha sido entregue na data prevista neste edital;
- c) Pessoa com Deficiência - Se o servidor declarou ser pessoa com deficiência na data prevista em edital, mas não foi indicado como tal;
- d) Carga Horária - Se a carga horária apresentada nos dados cadastrais divergir da realidade;
- e) Lotação - Caso o servidor não tenha sido contemplado quando da manifestação de interesse no campo Casos Especiais, previsto nos itens 2.5 e 2.5.1. deste Edital.

6.1.1.1 - Não será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados que não tenham sido informados no momento de conferência dos dados apresentados, de acordo com o item 6.1.

6.1.1.2 - Será indeferido o recurso dos dados cadastrais interposto fora do prazo, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto nos subitens 6.1.1 e 6.1.1.1.

6.1.1.3 - Caso fique comprovado que houve falha administrativa no julgamento dos recursos dos dados cadastrais divulgados no Sistema de Remanejamento, o servidor deverá comparecer à SUGPE/CPMOM/GELOTEM para análise em até vinte e quatro horas após divulgação do resultado, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados.

6.1.2 - Serão tipos de recurso das carências as seguintes situações:

- a) “Identifico que a carência nº ____ não existe na Unidade Escolar”; ao clicar nesta opção, o servidor deverá inserir o número da carência que ele identifica como inexistente na unidade escolar.
- b) “Identifico que há dados inconsistentes na carência nº ____”; ao clicar nesta opção, o servidor deverá preencher primeiramente o campo do número da carência e preencher qual(is) campo(s) há dado(s) que julgar inconsistente(s): Componente Curricular/Atendimento ou Carga Horária (40h, 20h).

c) “Não encontrei a carência”; ao clicar nesta opção, o servidor deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos: UA, UE, Componente Curricular/Atendimento e Carga Horária (40h, 20h)
6.1.2.1 – Será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados desde que devidamente comprovados pela CPMOM/GESMOP após o momento de conferências dos dados apresentados pelos servidores.

6.1.2.2 – Será indeferido o recurso das carências interposto fora do prazo, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto no subitem 6.1.2, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

7 – DOS COMPONENTES CURRICULARES/HABILITAÇÕES

7.1 – O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrados no SIGRH, poderá optar por concorrer nos seguintes componentes curriculares para o Ensino Regular: Arte; Atividades; Biologia; Ciências Naturais; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; LEM/ Inglês; LEM/Espanhol; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Sociologia.

7.2 - O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer para carências nos Centros Interescolares de Línguas, nas Instituições Especializadas (Centros de Ensino Especial, Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais – CEEDV, Escola Bilingue de Taguatinga – EBT) e nos atendimentos previstos na modulação das UE, nas Unidades de Internação Socioeducativas, nos Projetos Centros de Iniciação Desportiva, nos Programas Ginásticas nas Quadras, nas UE que ofertam Projeto Educação em Movimento, no Centro Integrado de Educação Física, nas Escolas Parque, nas UE que ofertam Educação Profissional, devendo previamente submeter-se à avaliação por órgão/banca examinadora ou devendo apresentar Declaração de Atuação com o objetivo de validar conhecimentos detidos pelo candidato, conforme disposto neste Edital.

7.3 – O professor que for habilitado em Orientação Educacional não poderá concorrer para as carências de Pedagogo-Orientador Educacional, por este não ser o seu concurso de origem.

7.4 – O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação Devidamente cadastrados no SIGRH, poderá optar por concorrer nas seguintes Grandes Áreas Curriculares para Educação Profissional: Administração; Artes; Análise Clínica; Biologia; Biomedicina; Contabilidade, Corte e Costura; Direito, Educação Física; Eletrônica; Eletrotécnica; Enfermagem; Engenharia de Segurança no Trabalho; Elétrica Residencial; Ensino Religioso; Filosofia; Física; Fisioterapia; Geografia; Gestão Ambiental; História; Imagem Pessoal; Informática; Letras/Espanhol; Letras/Inglês; Letras/Português; Matemática; Marcenaria; Mecânica de Automóveis; Nutrição; Odontologia; Orientação Educacional; Psicologia; Pedagogia; Química; Sociologia; Segurança do Trabalho Telecomunicações. 7.4.1 – Os componentes curriculares dos Planos de Cursos da Educação Profissional estão contidos nas grandes áreas de que tratam o item anterior: 7.4. 7.4.2 Poderá concorrer nas grandes áreas curriculares: Imagem Pessoal; Marcenaria; Mecânica de Automóveis; Corte e Costura, Elétrica Residencial o professor de qualquer área de concurso ou habilitação, com conhecimentos específicos, avaliados de acordo os critérios de avaliação constantes neste Edital.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO

8.1- PARA Centros Interescolares de Línguas

8.1.1 – O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrados no SIGRH, poderá optar por concorrer nos seguintes componentes curriculares para os Centros Interescolares de Línguas: LEM/Espanhol, LEM/Francês, LEM/Inglês, LEM/Japonês e LEM/Alemão.

8.1.2 – Para ser considerado apto, o professor interessado em concorrer a carências dos Centros Interescolares de Línguas deverá submeter-se à entrevista, obtendo declaração de aptidão com data atual, conforme os critérios a seguir:

8.1.2.1. – Desempenho Oral:

- fluência/ clareza de expressão/ objetividade;
- pronúncia;
- compreensão;
- acuidade gramatical;
- uso adequado de vocabulário.

8.1.2.2. – Desempenho Escrito:

- abordagem do tema escolhido;
- acuidade gramatical;
- uso adequado do vocabulário/ linguagem formal;
- estrutura textual;
- objetividade e coesão.

8.1.2.3. – Abordagem de Ensino de LEM:

- ensino/ aquisição das seguintes habilidades: compreensão escrita e oral, expressão escrita e oral;
- elaboração do plano de aula em língua estrangeira moderna;
- conhecimento de técnicas utilizadas na abordagem comunicativa;
- promoção de ambiente favorável à aprendizagem;
- modos e critérios de avaliação.

8.1.2.4. – Apresentar aula prática e o Plano de Trabalho Docente desenvolvido no componente curricular pretendido, com duração de dez minutos, no qual serão observados os conhecimentos que subsidiem a implementação do currículo em movimento da SEDF, além dos conhecimentos didáticos e pedagógicos do candidato.

8.1.2.5. – O professor interessado deverá ter conhecimento e identificação com o Projeto Político-Pedagógico e tipo de funcionamento da UE, bem como disponibilidade de horário em relação à carga horária.

8.1.3 – O professor que já atua em algum Centro Interescolar de Línguas e desejar participar dos

Procedimentos de Remanejamento Externo e Interno deverá apresentar declaração de atuação conforme modelo previsto neste Edital.

8.2 - PARA ATENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL nos Centros de Ensino Especial, no CEEDV, no CAS, no CAP, na Escola Bilingue de Taguatinga, nas Classes Especiais, nas Classes Bilingues, na Educação de Jovens e Adultos Interventiva, nas Salas de Recursos e Itinerância nas áreas da Educação Especial

8.2.1 - O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, devidamente cadastrados no SIGRH/certificação ou formação específica, pode optar por concorrer aos seguintes atendimentos da Educação Especial:

CLASSES ESPECIAIS: Atividades/Transtorno Global do Desenvolvimento, Atividades/Deficiência Intelectual, Atividades/Deficiência Múltipla, Atividades/Deficiência Visual;

CENTROS DE ENSINO ESPECIAL: Arte/Ensino Especial, Educação Física/Ensino Especial, Atividades/Deficiência Múltipla, Atividades/Transtorno Global do Desenvolvimento, Atividades/Deficiência Intelectual;

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO PRECOCE: Educação Física/Ensino Especial – Educação Precoce, Atividades/Educação Precoce;

CLASSE BILÍNGUE: Atividades/Surdez e Deficiência Auditiva;

ESCOLA BILÍNGUE DE TAGUATINGA: Libras/Surdez e Deficiência Auditiva; Atividades/Educação Linguística Precoce/Surdez e Deficiência Auditiva, Atividades/Surdez e Deficiência Auditiva, Atividades/Surdez e Deficiência Auditiva-Deficiência Múltipla, Atividades-Guia-Intérprete/Surdocegueira, Área Específica-Guia-Intérprete/Surdocegueira, Matemática/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Língua Portuguesa/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, LEM-Inglês/ Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, LEM-Espanhol/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Física/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Química/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Educação Física/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Arte/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, História/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Geografia/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Filosofia/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Sociologia/Surdez e Deficiência Auditiva-Diurno, Libras/Surdez e Deficiência Auditiva-EJA, Matemática/Surdez e Deficiência Auditiva-EJA, Língua Portuguesa/Surdez e Deficiência Auditiva-EJA, Ciências da Natureza/Surdez e Deficiência Auditiva-EJA, Ciências Humanas/Surdez e Deficiência Auditiva-EJA;

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DE SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA: Atividades/Surdez e Deficiência Auditiva, Matemática/ Surdez e Deficiência Auditiva, Linguagens/ Surdez e Deficiência Auditiva, Ciências da Natureza/ Surdez e Deficiência Auditiva, Ciências Humanas/ Surdez e Deficiência Auditiva, Libras, Atividades-Interpretação de Libras/ Surdez e Deficiência Auditiva, Matemática-Interpretação/Surdez e Deficiência Auditiva, Linguagens-Interpretação/ Surdez e Deficiência Auditiva, Ciências da Natureza-Interpretação/Surdez e Deficiência Auditiva, Ciências Humanas-Interpretação/Surdez e Deficiência Auditiva;

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL E SURDOCEGUEIRA: Matemática/Deficiência Visual, Linguagens/ Deficiência Visual, Ciências da Natureza/ Deficiência Visual, Ciências Humanas/ Deficiência Visual, Atividades/Surdocegueira, Atividades-Guia-Intérprete/Surdocegueira;

SALA DE RECURSOS GENERALISTA: Atividades/Sala de Recursos Generalista, Matemática/ Sala de Recursos Generalista, Linguagens/Sala de Recursos Generalista, Ciências da Natureza/ Sala de Recursos Generalista, Ciências Humanas/Sala de Recursos Generalista;

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: Atividades / Altas Habilidades / Superdotação, Ciências da Natureza / Altas Habilidades / Superdotação, Ciências Humanas / Altas Habilidades / Superdotação, Matemática / Altas Habilidades / Superdotação, Linguagens / Altas Habilidades / Superdotação, Artes Plásticas ou Visuais / Altas Habilidades / Superdotação, Artes Cênicas/ Altas Habilidades / Superdotação, Dança/ Altas Habilidades / Superdotação, Música/Altas Habilidades / Superdotação, Psicólogo/ Altas Habilidades / Superdotação.

8.2.2 - Para atuar nos ATENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL nos Centros de Ensino Especial, no CEEDV, na Escola Bilingue de Taguatinga, no CAS, no CAP, nas Classes Especiais, nas Classes Bilingues e na Educação de Jovens e Adultos Interventiva, nas Salas de Recursos e nas Itinerância nas áreas da Educação Especial, em funcionamento nas UE da rede pública de ensino do Distrito Federal, o professor interessado deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação que corresponde às seguintes fases:

a) Primeira fase - Obrigatória: curso na área pleiteada com carga horária mínima, conforme especificado na tabela a seguir:

Obs.: Apresentar ao menos 1 curso de formação continuada na área pleiteada realizado nos últimos 5 anos.

Área	Carga horária mínima
Deficiência Intelectual	80 horas
Deficiência Múltipla	80 horas
Transtorno Global do Desenvolvimento	80 horas
Educação Precoce	Atividades/Educação Precoce: Educação Precoce - 80 horas Educação Física/Educação Precoce: Educação Física/Ensino Especial - 80 horas + Educação Precoce - 80 horas
Surdocegueira	Surdocegueira - 80 horas + Libras - 60 horas

Deficiência Visual	Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 120 horas + Curso de Sorobã - 120 horas (carga horária mínima)
Surdez e Deficiência Auditiva	Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 120 horas + Libras - 120 horas

Salas de Recursos	
Generalista(DI, TGD, DMU)	Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso Específico de DI, DMU ou TGD-80h
Específica para Altas Habilidades Superdotação - AH/SD	Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso Específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas
Específica para Surdez / Deficiência Auditiva - SDA	Atuação em Atividades/SDA: Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva-120 horas + Libras - 180 horas Atuação na interpretação/SDA: Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva-120 horas + Libras - 180 horas + Curso de Tradutor-Intérprete de Libras Atuação em Língua Portuguesa/SDA: Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva-120 horas + Libras - 180 horas + Curso de Português como segunda língua para surdos - 60 h (carga horária mínima).
Específica para Deficientes Visuais - DV	Curso Específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação-120 horas + Curso de Sorobã - 120 horas (carga horária mínima)

b) Segunda fase – Obrigatória: comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos de docência no ensino regular ou especial da Educação Básica, por meio de declarações expedidas pela(s) respectiva(s) UE(s) de atuação, a serem entregues no ato da avaliação.

c) Terceira fase - Obrigatória: Atividade Prática - O candidato deverá agendar previamente nos telefones informados no item 2.17 dentro do período estipulado no cronograma deste edital. Em casos específicos para a área de Surdez e Deficiência Auditiva e Deficiência Visual, o candidato deve realizar, antes da Atividade Prática, visita guiada à Escola Bilingue e CEEDV, respectivamente. As visitas devem ser agendadas previamente, também por meio dos contatos informados neste edital e comprovadas por meio de declaração de comparecimento emitida pela chefia imediata da UE.

c1) – A Atividade Prática constará de exposição do candidato quanto ao interesse pela área pleiteada, além de elaboração escrita e apresentação de Plano de Atendimento relacionado à área/modalidade pretendida, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica do professor. Durante a avaliação o candidato poderá ser arguido pela banca. Para atuar na área de Surdez e Deficiência Auditiva, a exposição, apresentação do Plano de Atendimento e arguição da banca será em LIBRAS. Na atividade prática desta área também será avaliada a proficiência do candidato em LIBRAS, sendo todo o procedimento gravado.

c2) – As bancas examinadoras serão indicadas pela COESP e compostas por integrantes da COESP, dos Centros de Ensino Especial, das CRE/Gerência de Educação Básica, do CAS e da Escola Bilingue de Taguatinga.

C3) – Após o término de cada atividade prática, a banca examinadora reunir-se-á para avaliar o desempenho do candidato e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para a área pleiteada.

8.2.3 - O professor que se encontrar atuando nos atendimentos da Educação Especial, exceto os professores que atuam na área de Surdez e Deficiência Auditiva, deverá entregar a SUGPE/CPMOM/GELOTEM, apenas Declaração de Atuação, emitida pela CRE/GPROF, que especifique a área de atuação no ano corrente.

8.2.4 - No caso dos componentes curriculares da Educação Especial e Sala de Recursos, estes deverão ser obrigatoriamente os componentes/atendimentos para o qual estará concorrendo.

8.2.5 - No caso da Itinerância/Educação Especial, o professor deverá optar pelo atendimento Itinerância/ Sala de Recursos Específica/ Deficiência Visual, Itinerância/Sala de Recursos Específica/ Surdez e Deficiência Auditiva; Itinerância/Sala de Recursos Específica Altas Habilidades/Superdotação, Itinerância/ Sala de Recursos Generalista /Educação Especial, que estará disponível no ato da escolha da carência.

8.2.6 – Não haverá avaliação para o ingresso de novos professores com habilitação em Psicologia para atuar na Sala de Recursos Específica de Altas Habilidade/Superdotação. Aqueles que já atuam no referido atendimento poderão participar dos procedimentos, devendo entregar Declaração de Atuação na Sala de Recursos Específica de Altas Habilidade/Superdotação da UE expedida pela CRE/GPROF do ano letivo em curso, conforme cronograma definido neste Edital.

8.3 PARA PEDAGOGO DA EQUIPE ESPECIALIZADA DE APOIO À APRENDIZAGEM, SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM E ITINERÂNCIA DA SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM.

8.3.1 – Para atuar como pedagogo na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem, no dia agendado o candidato deverá:

a) Primeira fase: análise curricular realizada pela Gerência de Educação Básica/Coordenação Intermediária das EEAA da CRE de exercício.

a1) Para concorrer a pedagogo da EEAA: Apresentar Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Currículo e Certificados de cursos relacionados à área que pretende atuar (atuação institucional, dificuldades de escolarização, educação inclusiva, dentre outros) com carga horária mínima de oitenta horas e declaração de no mínimo 03 anos de experiência em Regência de classe.
a2) Para concorrer a professor da SAA: Apresentar Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicologia, Currículo e Certificado de curso relacionado em pelo menos uma área dos Transtornos Funcionais Específicos, com carga horária mínima de 60h.

b) Segunda fase: entrevista de caráter eliminatório, em local, data e horário previstos neste edital, portando os mesmos documentos descritos no item “a” e Carta de Apresentação;

c) Para Itinerância na SAA, além das etapas descritas nos itens “a” e “b”, o professor deverá assinar, junto à COENF/NUEEAA, Declaração de disponibilidade para acompanhar, orientar e articular o trabalho a ser realizado entre as SAA e as UE de origem dos estudantes encaminhados.

8.3.2 - No caso da Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem ou Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem, deverá constar a área em que o professor atua, ou seja, como pedagogo das EEAA, professor das SAA e/ou Itinerante das SAA, sendo esta a opção que deverá vigorar no ato da escolha da carência.

8.3.3 - O professor que se encontrar atuando na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem; Sala de Apoio à Aprendizagem e/ou Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem, e desejar concorrer aos Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo, deverá entregar a SUGPE/CPMOM/GELOTEM, apenas Declaração de Atuação, emitida pela CRE/GPROF, que especifique a atuação. 8.3.3.1 – Os profissionais oriundos da COSAÚDE que estão atuando em caráter provisório nas SAA e/ou EEAA no semestre em curso, deverão participar de todo o processo previsto nos itens 8.3.1., letra a) e 8.3.2.

8.3.4 – Não haverá avaliação para o ingresso de novos professores com habilitação em Psicologia para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem. Aqueles que já atuam no referido atendimento poderão participar dos procedimentos, devendo entregar Declaração de Atuação na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem da UE expedida pela CRE/GPROF do ano letivo em curso, conforme cronograma definido neste Edital.

8.4 - PARA AS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

8.4.1 – O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrados no SIGRH, poderá optar por concorrer aos componentes curriculares descritos no item 7.1 para as Unidades de Internação Socioeducativas - UIS vinculados às UE da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

8.4.2 – Para atuar nas UIS, o professor interessado deverá, obrigatoriamente, passar por visita orientada à Unidade de Internação Socioeducativa, análise curricular e entrevista na Coordenação de Educação em Direitos Humanos, obtendo declaração de aptidão.

8.4.2.1 – Visita Orientada: o candidato deverá agendar previamente a entrevista e a visita nos telefones informados no item 2.17 dentro do período estipulado no cronograma constante deste edital.

8.4.2.1.1 – As visitas serão realizadas nos dias 5 e 6 de outubro, nos turnos matutino e vespertino. E serão orientadas pelo Supervisor da UIS.

8.4.2.1.2 – O Supervisor da UIS emitirá e assinará Declaração de Comparecimento do servidor consoante data e horário da visitação. O servidor deverá entregar a Declaração de Comparecimento na COEDHD para prosseguir com sua avaliação.

8.4.2.2 – Para a análise curricular, o candidato deverá apresentar também declaração de experiência mínima de 3 (três) anos de docência na Educação Básica no ensino regular, expedida pela (s) respectiva (s) UE de atuação.

8.4.2.3 – A participação do candidato será avaliada por meio da análise curricular com a apresentação da titulação e entrevista, cujo valor limite corresponde a quatrocentos e oitenta pontos distribuídos da seguinte forma:

8.4.2.3.1 – Análise curricular: máximo de duzentos e quarenta pontos e mínimo de cento e vinte pontos. Para efeito de comprovação, os documentos originais e cópias deverão ser entregues à banca examinadora, quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	Pontuação por item: 150 Pontuação máxima: 150	
Mestrado	Pontuação por item: 125 Pontuação máxima: 125	
Especialização	Pontuação por item: 50 Pontuação máxima: 100	
Formação Continuada	Pontos	Total de pontos

Aperfeiçoamento	Pontuação por item: 30 pontos a cada 80 horas Pontuação por curso em Sistema Socioeducativo: 40 pontos a cada 80 horas Pontuação máxima: 130	
Cursos	Pontuação por item: 20 pontos a cada 40 horas Pontuação máxima: 80	
Experiência Docente	Pontos	Total de pontos
Declaração de atuação em núcleo de ensino como professor em unidade socioeducativa	Pontuação por ano trabalhado: 05 pontos Pontuação máxima: 30	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

8.4.2.4 – Entrevista: máximo de duzentos e quarenta pontos e mínimo de cento e vinte pontos. O candidato deverá agendar previamente a entrevista nos telefones informados no item 2.17 dentro do período estipulado no cronograma constante deste edital.

8.4.3 - A banca examinadora será composta por: dois integrantes da COEDHD, um representante da UE Vinculante, um Supervisor dos Núcleos de Ensino das UIS e um gerente da Unidade de Interação/SECriança, sendo estes últimos, de acordo com a regional da carência pretendida.

8.4.3.1 - A entrevista será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de quinze minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e socioeducação.

8.4.3.2 - Após o término de cada entrevista a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato a emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para a UIS.

8.4.4 - A emissão da Declaração de Aptidão específica para a UIS ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a duzentos e quarenta pontos, sendo cento e vinte pontos mínimos na análise curricular e cento e vinte pontos mínimos na entrevista.

8.4.5 – O candidato deverá apresentar a Declaração de Aptidão no período especificado neste Edital.

8.4.6 - Os candidatos que atuam em Unidade de Interação Socioeducativa e quiserem participar do Procedimento de Remanejamento, devem apresentar Declaração de Atuação expedida pela CRE/GPROF de vinculação da UE de atual exercício do servidor conforme previsto neste Edital.

8.4.7 - Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

8.5 - PARA O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

8.5.1 – Serão ofertadas as carências do Centro Integrado de Educação Física, referentes ao atendimento às UE de ensino fundamental inseridas na política de Educação Integral em Tempo Integral e demais projetos da UE, nas seguintes áreas/modalidades:

- a) Atletismo;
- b) Ginástica Rítmica e/ou Artística;
- c) Habilidades com bola (basquetebol, futsal, handebol, voleibol);
- d) Jogos recreativos;
- e) Manifestações da Cultura Corporal/luta (capoeira, judô);
- f) Natação.

8.5.2 - Para ser considerado apto, o professor concursado ou habilitado em Educação Física devidamente cadastrados no SIGRH interessado em concorrer às carências do CIEF deverá, obrigatoriamente, submeter-se às seguintes fases, obtendo declaração de aptidão com data atual:

- a) Primeira Fase: comprovação de experiência mínima de três anos de docência da Educação Básica mediante declaração da (as) respectivas UE de atuação, a serem entregues no ato da entrevista.
- b) Segunda Fase: participação nas etapas abaixo, cujo valor limite corresponde a quatrocentos e oitenta pontos distribuídos da seguinte forma:

b1) Análise curricular - máximo de duzentos e quarenta pontos e mínimo cento e vinte pontos. Para efeito de comprovação, os documentos deverão ser entregues à banca examinadora, quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	Pontuação por item: 150 Pontuação máxima: 150	
Mestrado	Pontuação por item: 125 Pontuação máxima: 125	
Especialização	Pontuação por item: 50 Pontuação máxima: 100	
Formação Continuada	Pontos	Total de pontos
Aperfeiçoamento	Pontuação por item: 30 pontos a cada 80 horas Pontuação Curso na modalidade pretendida: 40 pontos a cada 80 horas Pontuação máxima: 130	
Cursos	Pontuação por item: 20 pontos a cada 40 horas Pontuação máxima: 80	
Simpósio/Seminários/Outros	Pontuação por item: 05 pontos por evento Pontuação máxima: 30 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

- c) Entrevista - máximo de duzentos e quarenta pontos e mínimo cento e vinte pontos. O candi-

dato deverá agendar previamente a entrevista nos telefones e locais previstos no item 2.17 do anexo deste Edital.

c1) A comissão avaliadora será composta por: um membro da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto/ Cruzeiro, um membro da SUBEB/CEFDESC e um representante do CIEF.

c2) A entrevista constará de exposição oral do candidato quanto ao interesse pleiteado, e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela Banca Examinadora;

c3) O candidato deverá apresentar por escrito e defender oralmente o Plano de Trabalho Docente (organização curricular do trabalho pedagógico do docente) relacionada à área/modalidade pretendida, direcionada para Educação Física Escolar no Ensino Fundamental, com duração de dez minutos, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica do mesmo.

8.5.3 - A emissão da Declaração de Aptidão específica para o CIEF ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a duzentos e quarenta pontos, sendo cento e vinte pontos mínimos na análise curricular e cento e vinte pontos mínimos na entrevista.

8.5.4 - Após o término de cada entrevista a banca examinadora reunirá-se para deliberar sobre o desempenho do candidato e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para o CIEF.

8.6 - PARA O PROJETO EDUCAÇÃO COM MOVIMENTO

8.6.1 – Serão abertas as carências de Educação Física para atuar no Projeto Educação com Movimento, em UE, mediante aprovação da SUBEB/CEFDESC/COENF/CEINF/CEINT.

8.6.2 - Para ser considerado apto, o professor concursado ou habilitado em Educação Física devidamente cadastrados no SIGRH, interessado em concorrer às carências da Educação com Movimento deverá submeter-se às seguintes fases, devendo obter Declaração de Aptidão com data atual:

a) Primeira Fase: análise curricular – Pontuação mínima de cinquenta (50) pontos. Para efeito de comprovação, os documentos deverão ser entregues à banca examinadora no dia da entrevista, quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Análise Curricular	Pontos	Máximo
Doutorado na área da Educação/Educação Física	110	110
Mestrado na área da Educação/Educação Física	100	100
Especialização na área da Educação/Educação Física	90	90
Atuação do professor de educação física nos Anos Iniciais e/ou Educação Infantil (Projeto Educação com Movimento) - mínimo de três meses*	30	30
Cursos 60 horas no mínimo		
Na etapa específica (Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	45	90
Em Áreas afins**	40	80
Cursos 30 horas no mínimo		
Na etapa específica (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	30	60
Em Áreas afins*	20	40

*Para comprovação da atuação no Projeto Educação com Movimento, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela (s) respectiva (s) UE de atuação.

**Estudos relacionados à educação/educação física escolar

b) Segunda Fase: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Docente – Pontuação mínima de 50 pontos. A entrevista constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e conhecimentos correlatos aos princípios do Projeto Educação com Movimento.

b1) O candidato deverá agendar previamente a entrevista nos telefones informados no item 2.17, dentro do período estipulado no cronograma, constante no anexo deste edital.

b2) Será formada Banca Examinadora, constituída por, no mínimo, três membros, sendo: dois representantes da SUBEB/CEFDESC, um representante da SUBEB/COENF e/ou um representante SUBEB/CEINF e/ou SUBEB/CEINT

b3) O candidato deverá entregar, em quatro vias, um Plano de Trabalho Docente semestral para a banca examinadora e após a apresentação oral poderá ser arguido quanto ao mesmo em consonância com as especificidades da educação física nessas etapas.

b4) O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho Docente semestral na entrevista será considerado NÃO APTO no processo.

b5) Serão observados os seguintes tópicos na exposição do candidato com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO DOCENTE	Pontuação
ELABORAÇÃO/COERÊNCIA EM RELAÇÃO AO PROJETO	0,0 a 15
OBJETIVOS	0,0 a 20
CONTEÚDOS	0,0 a 15
DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO	0,0 a 20
AVALIAÇÃO	0,0 a 20
CRONOGRAMA	0,0 a 10
TOTAL GERAL DE PONTOS	

8.6.3 - A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuar no Projeto Educação com Movimento ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a:

- a) Cinquenta pontos mínimos na análise curricular;
- b) Cinquenta pontos mínimos na entrevista;

8.6.3.1 - Após o término de cada entrevista a banca examinadora reunir-se-á para deliberar sobre o desempenho do candidato e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para a Educação Física - Educação com Movimento.

8.6.4 - O candidato APTO, ao assumir carência no Projeto, deverá participar dos cursos de formação continuada, oferecidos pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação voltados para o Projeto, bem como frequentar das reuniões pedagógicas periódicas específicas realizadas pela CEFDESC.

8.6.5 - O professor atuante no Projeto será avaliado periodicamente segundo critérios estabelecidos: participação nos cursos, participação nas reuniões, entrega de portfólio, avaliação dos estudantes e avaliação dos gestores, podendo ser devolvido à CRE/GPROF conforme o resultado da avaliação e exposição de motivos, ratificado pela SUBEB/CEFDESC.

8.6.6 - A homologação da opção do professor para atuar na Educação com Movimento está condicionada a apresentação da Declaração de Atuação/Aptidão na SUGPE/CPMOM/GELOTEM, conforme especificado neste edital.

8.7 - PARA O PROJETO CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA

8.7.1 - Serão ofertadas as carências do PROJETO CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID, com carga horária de quarenta horas, sendo vinte horas no turno matutino e vinte horas no turno vespertino, nas UE mediante aprovação da SUBEB/CEFDESC.

8.7.2 - Para ser considerado apto, o professor concursado ou habilitado em Educação Física devidamente cadastrados no SIGRH interessado em concorrer às carências do Centro de Iniciação Desportiva deverá, obrigatoriamente, submeter-se às seguintes fases, obtendo declaração de aptidão com data atual:

a) Primeira fase - Análise curricular: participação nas etapas abaixo, cujos valores limites serão distribuídos das seguintes formas:

- Formação acadêmica - Pontuação mínima de 120 pontos. Para efeito de comprovação, os documentos deverão ser entregues à banca examinadora (original e cópia), quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Titulação/Formação Continuada	Pontos	Máximo
Doutorado na área de Educação/Educação física	100	100
Mestrado na área de Educação/Educação Física	95	95
Especialização na área de Educação Física	90	90
Cursos		
a) na modalidade específica – mínimo 60 horas	45	90
b) em outra área da Educação/Educação Física – mínimo 60horas	35	70
c) na modalidade específica – mínimo 30 horas	30	60
d) em outra área da Educação/Educação Física – mínimo 30 horas	20	40

b) Segunda fase - Análise de experiências profissionais – Pontuação mínima de 35 pontos. Para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE Públicas, Particulares, CTPS ou Federações Esportivas. Os documentos deverão ser entregues à banca examinadora (original e cópia), quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Experiências profissionais	Pontos cada mês	Máximo
Atuação no PROJETO CID, na modalidade pretendida	1,5	54
Tempo de Regência/Atuação na modalidade pretendida.	1,0	36
Regência em Educação Física escolar na SEDF	0,75	27
Regência em Educação Física Escolar fora da SEDF	0,5	18

c) Terceira fase – Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Docente – Pontuação mínima de 50 pontos. A entrevista constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica dele.

c1) O candidato deverá agendar previamente a entrevista nos telefones informados no item 2.17 dentro do período estipulado no cronograma constante deste edital.

c2) Será utilizada uma Banca Examinadora constituída por 03 membros, sendo 02 representantes da SUBEB/CEFDESC e um representante da SUBEB/CEINT.

c3) O candidato deverá entregar, em 03 vias, um Plano de Trabalho Docente semestral, para a Banca Examinadora e após a apresentação oral do mesmo poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas.

c4) O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho Docente semestral será considerado NÃO APTO no Processo.

c5) Serão observados os seguintes tópicos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO DOCENTE SEMESTRAL	Pontuação
ELABORAÇÃO/COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO	0,0 à 15
OBJETIVOS	0,0 à 20
CONTEÚDOS	0,0 à 15
DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO	0,0 à 20
AVALIAÇÃO	0,0 à 20
CRONOGRAMA	0,0 à 10
TOTAL GERAL DE PONTOS	

8.7.3 - A emissão da Declaração de Aptidão específica para o PROJETO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID na modalidade pretendida ocorrerá quando o somatório dos

pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a:

- a) 135 pontos mínimos na formação acadêmica;
- b) 35 pontos mínimos na experiência profissional;
- c) 50 pontos mínimos na entrevista.

8.7.4 - Após o término de cada entrevista a banca examinadora reunir-se-á para deliberar sobre o desempenho do candidato e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para o PROJETO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID

8.7.5 - A homologação da opção do professor pelo Centro de Iniciação Desportiva está condicionada a apresentação da Declaração de Aptidão/Atuação na SUGPE/CPMOM/GELOTEM, conforme especificado neste edital.

8.7.6 - O professor atuante no Projeto CID será avaliado periodicamente segundo critérios estabelecidos na Orientação Pedagógica, podendo ser devolvido à CRE/GPROF, conforme o resultado da avaliação e exposição de motivos, ratificado pela SUBEB/CEFDESC.

8.8 - PARA O PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS

8.8.1 - Serão ofertadas as carências de Educação Física para atuar no PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS com carga horária de vinte horas semanais, nas UE, mediante aprovação da SUBEB/CEFDESC.

8.8.2 - Para ser considerado apto, o professor concursado ou habilitado em Educação Física devidamente cadastrados no SIGRH interessado em concorrer às carências do PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS deverá, obrigatoriamente, submeter-se às seguintes fases, obtendo Declaração de Aptidão com data atual:

a) Primeira Fase:- Análise curricular: participação nas etapas abaixo, cujos valores limites serão distribuídos das seguintes formas:

- Formação acadêmica - Pontuação mínima 120 pontos. Para efeito de comprovação, os documentos deverão ser entregues à banca examinadora (original e cópia), quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Titulação/Formação Continuada	Pontos	Máximo
Doutorado na área de Educação/Educação Física	100	100
Mestrado na área de Educação/Educação Física	95	95
Especialização na área de Educação Física	90	90
Cursos		
a) na área: Ginástica Localizada; Ginástica Laboral; Qualidade de Vida; Atividades para a 3ª idade e afins – mínimo 60 horas.	45	90
b) em outra área da Educação/Educação Física – mínimo 60 horas	40	80
a) na área: Ginástica Localizada; Ginástica Laboral; Qualidade de Vida; Atividades para a 3ª idade e afins – mínimo 30 horas.	30	90
d) em outra área da Educação/Educação Física – mínimo 30 horas	20	40

b) Segunda fase: Análise de experiências profissionais – Pontuação mínima de 35 pontos. Para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das Unidades de Ensino Público ou Particular ou CTPS. Os documentos deverão ser entregues à banca examinadora (original e cópia), quando será analisada e computada a seguinte pontuação:

Experiências profissionais	Pontos cada mês	Máximo
Tempo de atuação no PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS	01 pontos	36
Tempo de regência em Educação Física na SEDF	0,75 ponto	27
Tempo de regência em Educação Física Escolar fora da SEDF	0,5 ponto	18
Tempo de experiência com público idoso	0,25 ponto	9

c) Terceira fase: Entrevista e Plano de Trabalho Docente semestral – Pontuação mínima de 50 pontos. A entrevista constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica do mesmo.

8.8.3 - Será utilizada uma Banca Examinadora constituída por três membros, sendo: dois representantes da SUBEB/CEFDESC e um representante da SUBEB/COEDHD

8.8.4 - O candidato deverá agendar previamente a entrevista nos telefones informados no item 2.17 dentro do período estipulado no cronograma constante deste edital.

8.8.5 - O candidato deverá entregar, em três vias, um Plano de Trabalho Docente semestral para a banca examinadora e após a apresentação oral poderá ser arguido quanto ao planejamento e execução das atividades pedagógicas.

8.8.6 - O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho Docente semestral na entrevista será considerado NÃO APTO no processo.

8.8.7 - Serão observados os seguintes tópicos com as respectivas pontuações:

ENTREVISTA	
PLANO DE TRABALHO DOCENTE SEMESTRAL	Pontuação
ELABORAÇÃO/COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO	0,0 a 15
OBJETIVOS	0,0 a 20
CONTEÚDOS	0,0 a 15
DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO	0,0 a 20
AVALIAÇÃO	0,0 a 20
CRONOGRAMA	0,0 a 10
TOTAL DE PONTOS	

8.8.8 - A emissão da Declaração de Aptidão específica para o PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS somente ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas fases for igual ou superior a:

- 120 pontos mínimos na formação acadêmica;
- 35 pontos mínimos na experiência profissional;
- 50 pontos mínimos na entrevista.

8.8.9 - Após o término de cada entrevista a banca examinadora reunir-se-á para deliberar sobre o desempenho do candidato e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para o PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS.

8.8.10 - A homologação da opção do professor para atuar na Ginástica nas Quadras está condicionada a apresentação da Declaração de Aptidão/Atuação na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM, conforme especificado neste edital.

8.8.11 - O professor atuante no Programa Ginástica nas Quadras será avaliado periodicamente segundo critérios estabelecidos na Orientação Pedagógica, podendo ser devolvido à CRE/GPROF, conforme o resultado da avaliação e exposição de motivos, ratificado pela SUBEB/CEFDESC.

8.9 - PARA AS ESCOLAS PARQUE

8.9.1 - O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrados no SIGRH, poderá optar por concorrer para carências nas Escolas Parque nos componentes curriculares de Arte (Artes Cênicas, Artes Plásticas, Visuais, Teatro, Dança, Música) e Educação Física.

8.9.2 - A Comissão Examinadora desta Avaliação de Aptidão do Servidor será única e composta por: 01(um) representante do Núcleo de Escolas Parque – SUBEB/CEINT/NUESPAR; 01(um) representante da Direção das Escolas Parque; e, 01 (um) representante de cada CRE (PPC, Brazlândia e Ceilândia)/Gerência de Educação Básica.

8.9.3 - Para fins de avaliação do servidor, a inobservância dos critérios previstos neste edital, no todo ou em parte, será critério para desclassificação do candidato(a).

8.9.4 – Dos requisitos básicos para atuação nas Escolas Parque:

8.9.4.1 - Possuir habilitação em Arte (Cênicas, Visuais, Plásticas, Música e Dança) e Educação Física e formação continuada e experiência profissional comprovada;

8.9.4.1.1 - Para o Ensino de Música o professor deverá prioritariamente ter habilitação específica.

8.9.4.1.2 - Os professores com formação em Arte, querendo atuar na área de Música deverão apresentar comprovação de formação específica, reconhecida pela SEDF, de acordo com a Portaria nº 132, de 09 de Junho de 2014, que normatiza o Ensino de Música na Educação Básica na rede de ensino público do Distrito Federal.

8.9.4.2 - Para atuar em uma Escola Parque, o professor deverá atender ao Perfil do Profissional, conforme descrito a seguir:

- Ser flexível e participativo;
- Discutir ideias e concepções pedagógicas antagônicas, complementares e inovadoras;
- Identificar problemas e criar proposição de soluções;
- Articular, mobilizar e facilitar projetos coletivos;
- Reconhecer e respeitar a diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida;
- Compreender que a Arte e o Movimento envolvem aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, artísticos, psicomotores e éticos;
- Compartilhar os saberes e fazeres adquiridos de forma sócio-interativa;
- Contribuir para a formação do sujeito criativo e autônomo;
- Incentivar a defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem-estar físico, emocional e mental;
- Estimular a cooperação e a solidariedade nas relações;
- Dispor-se à formação continuada e constante, na busca da excelência profissional;
- Responder com autonomia pelo cumprimento de metas e pelos resultados obtidos;
- Reconhecer a Natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da Vida.
- Atuar respeitando as especificidades das Faixas Etárias previstas no atendimento das Escolas Parque;

8.9.5 – Da Avaliação

8.9.5.1 - O(a) candidato(a) deverá agendar sua avaliação para atuação exclusiva nas Escolas Parque e será submetido à duas etapas de avaliação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação e cronograma a seguir:

a) Análise curricular:

Item de avaliação	Título/Experiência	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Doutorado em Arte e Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em Arte ou Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3,00 (três) pontos	3,00 (três) pontos
2. Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, não cumulativo ao item 1.	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
3. Mestrado em Arte e Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado em Arte ou Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

4. Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, não cumulativo ao item 3.	1,00 (um) ponto	1,00(um) ponto
5. Especialização em Arte e Educação Física	Certificado de curso de especialização em Arte e Educação Física em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,50 (um e meio) pontos	1,50 (um e meio) pontos
6. Especialização	Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, não cumulativo ao item 5.	1,00 (um) ponto	1,00(um) ponto
7. Graduação específica na linguagem Pleiteada	- Licenciatura em Arte cênica, - Licenciatura em Arte Teatro, - Licenciatura em Artes visuais/ plásticas, - Licenciatura em Arte dança, - Licenciatura em Arte música, - Licenciatura em Educação Física	5,00 (cinco) pontos.	5,00 (cinco) pontos
8. Graduação em uma linguagem diferente da linguagem pleiteada	- Licenciatura em Arte - Licenciatura em Educação Física	1,00 (um) ponto	1,00(um) ponto
9. Cursos de Aperfeiçoamento / Formação Continuada em Arte e Educação Física, Ensino Especial, Educação Física, Ensino Especial, Educação Física e formação continuada e experiência profissional comprovada;	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de aperfeiçoamento, em Arte e Educação Física, Ensino Especial, Educação Física, Ensino Especial, Educação Física e formação continuada e experiência profissional comprovada;	0,50 (zero virgula cinco) ponto por cada 60h de curso	3,00 (três) pontos
10. Experiência Profissional em Arte e Educação Física formal (Escola, Faculdade, Universidade)	Experiência comprovada como professor na Linguagem Pleiteada.	1.0 (um ponto) por ano de experiência.	3,00 (três) pontos

a.1). O candidato(a) que não obtiver nessa etapa a nota mínima de 6 pontos estará automaticamente desclassificado

b) Apresentação de um Plano de Trabalho Docente:

Plano de Trabalho Docente	Pontuação
Elaboração/Coerência na Apresentação	0,0 a 2,0
Objetivos	0,0 a 2,0
Conteúdos	0,0 a 1,0
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 2,0
Avaliação	0,0 a 2,0
Cronograma	0,0 a 1,0
Total Geral de Pontos:	10,00

b.1). O candidato(a) que não obtiver nessa etapa a nota mínima de 6 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.9.5.2 - O Plano de trabalho deverá ser composto de, no máximo 03 páginas, entregue em 03 cópias.

8.9.5.3 - O Plano de trabalho deverá ser apresentado oralmente à Comissão Avaliadora em data que deverá ser agendada previamente conforme calendário de entrevistas a ser definido após inscrições dos candidatos.

8.10 - Para Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional

8.10.1 - Para ser considerado apto, o professor interessado em concorrer às carências das Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional deverá submeter-se à avaliação, obtendo Declaração de Aptidão para ministrar todos os componentes curriculares da grande área curricular pretendida, expedida com data atual da banca examinadora, conforme os critérios a seguir:

- apresentar de forma clara e objetiva as bases tecnológicas do curso ou área pretendida;
- descrever conforme os conhecimentos conceituais e procedimentais do curso ou área pretendida as inovações tecnológicas pertinentes à natureza do conhecimento;

8.10.2 – A participação do candidato será avaliada por meio da análise curricular com a apresentação da titulação e entrevista, cujo valor limite corresponde a cem pontos,

8.10.3 – Análise curricular: máximo de oitenta e mínimo de quarenta pontos. Para efeito de comprovação, os documentos deverão ser entregues à banca examinadora, quando serão analisados

e computados da seguinte forma:

Formação acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado em Educação/área específica ou afim	30 (cinco pontos)	30
Mestrado em Educação/área específica ou afim	20 (três pontos)	20
Especialização	5 (um ponto)	Máximo 10
Formação continuada		
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	2 pontos a cada 80 horas	Máximo 10
Experiência docente		
Declaração de atuação na Educação Profissional	1 ponto a cada semestre (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	Máximo 10
Total geral de pontos		80

8.10.4 – Entrevista: máximo de 20 (vinte) pontos e mínimo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá agendar previamente nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, dentro do período estipulado no cronograma constante deste edital.

8.10.4.1 – A entrevista constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica, aptidão para ministrar todos os componentes curriculares da grande área curricular pretendida e conhecimentos sobre os documentos norteadores da Secretaria de Educação do Distrito Federal: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica, além dos critérios descritos no item 8.10.1.

8.10.5 - A banca examinadora, de que tratam os itens 8.10.1 e 8.10.2.1 será composta por: um membro da SUBEB/CEPROF, um membro da CRE/GEB e os seguintes membros da Unidade Escolar: um membro da equipe gestora, um coordenador pedagógico e um professor da grande área curricular pretendida, quando houver.

8.10.5.1 - Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunir-se-á para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O servidor contemplado no bloqueio de carência no Remanejamento Interno ou no Remanejamento Externo deverá comparecer à CRE/GPROF de bloqueio para pegar a via impressa de seu Memorando de Apresentação, de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste Edital, das nove horas às dezessete horas, exceto sábados, domingos e feriados. O servidor de posse do Memorando de Apresentação deverá se apresentar na UE de bloqueio da carência até o dia 29 de dezembro de 2015.

9.1.1 – Neste período, o servidor que assinalou que se encontrava investido em cargo em comissão ou em função gratificada e foi contemplado com a carência deverá assinar a Declaração de Autorização de Dispensa de Função/Cargo.

9.1.2 – A dispensa da função/cargo será efetivada a partir do primeiro dia de apresentação, conforme calendário escolar 2016.

9.2 – Não poderão participar deste procedimento os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que se encontram nas situações abaixo:

- afastado para mandato classista;
- afastado para mandato eletivo;
- afastado pelo artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança);
- em licença para tratar de interesses particulares;
- em licença para acompanhar cônjuge;
- em afastamento remunerado para estudos, quando seu retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;
- cedido para outros órgãos;
- requisitado de outros órgãos para a SEDF;
- servidor readaptado com restrição definitiva de função, conforme Processo ou Memorando com Laudo emitido pela SUBSAÚDE.

9.3 – A responsabilidade pela homologação dos dados apresentados no sistema é do servidor.

9.4 – Todas as datas e os períodos estão previstos no cronograma do Anexo I deste Edital.

9.5 – A SEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6 – O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar.

9.7 – A data base para inserção do servidor e de seus dados cadastrais no sistema de remanejamento é 30 de setembro de 2015.

9.8 – A data limite para lançamento das carências definitivas para o Procedimento de Remanejamento Interno é 30 de setembro de 2015.

9.9 – A data limite para lançamento das carências definitivas para o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo é 13 de novembro de 2015.

9.10 – Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO


(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO	
PERÍODO	ATIVIDADES
A partir da publicação deste Edital até o dia 02 de outubro	AGENDAMENTO - De avaliação para Declaração de Aptidão: Servidores interessados em atuar nos CIL, em todos os Atendimento da Educação Especial, na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Apoio à Aprendizagem, na Unidade de Internação Socioeducativa, no CIEF, na Educação com Movimento, no CID, no Ginástica nas Quadras e nas Escolas Parque
A partir da publicação deste Edital até o dia 07 de outubro	AGENDAMENTO - De avaliação de servidores com deficiência: Servidores que precisam de Avaliação Médica da SEGAD/SUBSAÚDE para atestar Pessoa com Deficiência: apenas para aqueles que adquiriram deficiência após a posse na SEDF
A partir da publicação deste Edital até o dia 07 de outubro	AGENDAMENTO - De avaliação para Declaração de Aptidão: Servidores interessados em atuar nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional
30 de setembro	- DATA BASE Única data base para inserção do servidor e de seus dados cadastrais no SIGRH
30 de setembro	- DATA LIMITE DE CARÊNCIAS PARA O REMANEJAMENTO INTERNO Data limite para lançamento das carências definitivas para o Remanejamento Interno.
05 a 16 de outubro	- AVALIAÇÃO para Declaração de Aptidão: Período único de avaliação pelos órgãos/bancas examinadoras para servidores interessados em atuar nos CIL, em todos os Atendimento da Educação Especial, na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Apoio à Aprendizagem, na Unidade de Internação Socioeducativa, no CIEF, no Educação com Movimento, no CID, no Ginástica nas Quadras e nas Escolas Parque - OU COMPARECIMENTO NA CRE/GPROF para Declaração de Atuação: Período único para servidores interessados em atuar nos CIL, nos Atendimento da Educação Especial (com exceção dos professores para atuar na área de Surdez e Deficiência Auditiva e Altas Habilidades/Superdotação), na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Apoio à Aprendizagem, na Unidade de Internação Socioeducativa, no CIEF, no Educação com Movimento, no CID, no Ginástica nas Quadras, nas Escolas Parque e nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional comparecerem nas CRE/GPROF para pegarem Declaração de Atuação. - AVALIAÇÃO MÉDICA para Servidor com Deficiência na SEGAD/SUBSAÚDE: Período único para Avaliação Médica de servidores Pessoa com Deficiência - PCD na SEGAD/SUBSAÚDE - OU ENTRADA COM REQUERIMENTO GERAL para servidor empossado com deficiência Período único para que os servidores empossados na condição de Pessoa com Deficiência deem entrada com Requerimento Geral na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM
08 a 16 de outubro	- AVALIAÇÃO para Declaração de Aptidão: O período para avaliação pelos órgãos/bancas examinadoras para servidores interessados em atuar e nas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional
05 a 16 de outubro	- ACESSO AO SISTEMA pelo servidor Acesso ao sistema via internet do Procedimento de Remanejamento pelos servidores; leitura de Informações e conferência dos Dados Cadastrais - CASOS ESPECIAIS O servidor que foi encaminhado após 30 de setembro de 2015

	<p>para sua CRE de lotação definitiva, bem como o servidor que se encontrar remanejado de ofício, no âmbito da SEDF, e deseja participar do Procedimento de Remanejamento de Interno na sua CRE de Lotação definitiva, em uma ou ambas cargas horárias, deverá manifestar seu interesse através do sítio eletrônico remanejamento.se.df.gov.br, no campo CASO ESPECIAL.</p> <p>- RECURSOS DOS DADOS CADASTRAIS</p> <p>Período único para servidores entrarem com recursos referentes a dados cadastrais</p> <p>- ENTREGA DE DECLARAÇÕES DE APTIDÃO/ATUAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE PCD</p> <p>Período único para que os servidores:</p> <p>- entreguem as Declarações de Atuação / Aptidão na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM, conforme modelo deste Edital</p> <p>- avaliados pela SEGAD/SUBSAÚDE, entreguem a Declaração de PCD na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM</p>
19 de outubro	<p>- ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DE DECLARAÇÕES DE APTIDÃO/ATUAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE PCD NA SUGEPE/CPMOM/GELOTEM</p> <p>Último dia para:</p> <p>- Entrega das Declarações de Atuação / Aptidão na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM, conforme modelo deste Edital</p> <p>- Entrega da Declaração de PCD na SUGEPE/CPMOM/GELOTEM pelos servidores avaliados pela SEGAD/SUBSAÚDE</p>
05 a 23 de outubro	<p>- RESULTADO DOS RECURSOS DE DADOS CADASTRAIS</p> <p>O servidor poderá visualizar o deferimento ou indeferimento de seus recursos de dados cadastrais no sistema</p>
17 e 18 de outubro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO – Divulgação das carências</p> <p>- REMANEJAMENTO INTERNO – Recurso das carências</p> <p>Período único para que os servidores deem entrada com pedidos de recursos via sistema</p>
17 a 29 de outubro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO – Resultado dos Recursos das Carências</p> <p>O servidor poderá visualizar o deferimento ou indeferimento de seus recursos das carências no sistema</p>
30 de outubro a 03 de novembro	<p>REMANEJAMENTO INTERNO – Escolha das Carências e Envio da Lista de Prioridade para Bloqueio (Efetivação de participação no Procedimento de Remanejamento Interno)</p>
04 de novembro até 22:00	<p>REMANEJAMENTO INTERNO – Data e Horário Limites para Envio da Lista de Prioridade para Bloqueio (Efetivação de participação no Procedimento de Remanejamento Interno)</p>
05 de novembro	<p>REMANEJAMENTO INTERNO – Resultado de bloqueio das carências</p> <p>Servidores podem conferir o resultado de bloqueio das carências via sistema</p>
PERÍODO	ATIVIDADES
13 de novembro	<p>- DATA LIMITE</p> <p>Data limite para lançamento das carências definitivas para o Remanejamento Interno e Externo</p>
28 e 29 de novembro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Divulgação das carências</p> <p>- REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Recurso das carências</p> <p>Período único para que os servidores deem entrada com pedidos de recursos, via sistema.</p>
28 de novembro a 10 de dezembro	<p>REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Resultado dos Recursos das Carências</p> <p>O servidor poderá visualizar o deferimento ou indeferimento de seus recursos das carências, no sistema.</p>
11 a 14 de dezembro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Escolha das Carências e Envio da Lista de Prioridade para Bloqueio (Efetivação de participação no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo)</p>
15 de dezembro até 22:00	<p>REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Data e Horário Limites para Envio da Lista de Carências Desejadas (Efetivação de participação no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo)</p>
17 de dezembro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Resultado de bloqueio das carências</p> <p>Servidores podem conferir o resultado de bloqueio das carências via sistema</p>
PERÍODO	ATIVIDADES
17 a 28 de dezembro	<p>- REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO – Memorando de Apresentação</p> <p>Comparecimento nas CRE/GPROF</p>

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Subsecretaria de Gestão dos Profissionais de Educação</p>
---	---


Declaração de Comparecimento

Da: _____
À / Ao: _____

Declaramos para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____ compareceu a _____, no dia ____/____/2015, no turno _____, das _____ às _____.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Subsecretaria de Gestão dos Profissionais de Educação</p>
--	---


PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO 2015/2016

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE FUNÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, autorizo a SEEDF a proceder com minha dispensa da função gratificada para qual me encontro nomeado(a) a contar do primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao item ____ da Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2015, minha participação no Procedimento de Remanejamento Interno e que irei assumir a carência bloqueada.

Brasília, ____ de ____ de 2015

Assinatura do Servidor(a) / Carimbo

	<p>Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Subsecretaria de Gestão dos Profissionais de Educação</p>
---	---

PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO 2015/2016

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO / APTIDÃO

O(a) servidor(a) _____, matrícula _____, está apto a participar do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2015/2016 para as especialidade(s) / atendimento(s) assinados, carimbados e datados em anverso, conforme competências delegadas em portaria e edital específicos deste Procedimento, sendo condicionado aos prazos e condições estabelecidos à luz da legislação vigente. O verso desta declaração será diferenciado pela categoria de declaração / atuação conforme a seguir:

CATEGORIA DE DECLARAÇÕES DE APTIDÃO / ATUAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CIEF
PROJETO GINÁSTICA NAS QUADRAS
PROJETO EDUCAÇÃO COM MOVIMENTO
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS
ESCOLA PARQUE
INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS (CENTROS DE ENSINO ESPECIAL - CEE, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PARA DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, ESCOLA BILÍNGUE DE TAGUATINGA - EBT), CLASSES ESPECIAIS E CLASSES BILÍNGUES
UNIDADE DE INTERNAÇÃO
UNIDADES ESCOLARES OFERTANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Lembrando que qualquer assinatura e carimbo efetuados fora do local de competência, além de data fora do período declarado para este fim, não serão computados para este Procedimento. Local único para recebimento das declarações: SGAN 607 projeção D sala 04 – Gerência de Lotação e Movimentação.

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM			
EQUIPE ESPECIALIZADA DE APOIO À APRENDIZAGEM - PEDAGOGO	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
EQUIPE ESPECIALIZADA DE APOIO À APRENDIZAGEM - PSICÓLOGO (VÁLIDO SOMENTE PARA ATUAÇÃO)	ATUAÇÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM - PEDAGOGO	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM - PSICÓLOGO (VÁLIDO SOMENTE PARA ATUAÇÃO)	ATUAÇÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA - SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D SAL
	04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ATIVIDADES	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ CIÊNCIAS HUMANAS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ MATEMÁTICA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ LINGUAGENS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ ARTES PLÁSTICAS-VISUAIS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ ARTES CÊNICAS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ ARTES DANÇA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ MÚSICA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO/ PSICÓLOGO (VÁLIDO SOMENTE PARA ATUAÇÃO)	ATUAÇÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA / ATIVIDADES	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA / MATEMÁTICA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA / LÍNGUA PORTUGUESA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA / CIÊNCIAS DA NATUREZA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA / CIÊNCIAS HUMANAS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA/LIBRAS	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / DEFICIÊNCIA VISUAL/ATIVIDADES	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / DEFICIÊNCIA VISUAL/MATEMÁTICA	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / DEFICIÊNCIA VISUAL/LINGUAGENS	ATUAÇÃO / APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA

SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA / DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS HUMANAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS/GENERALISTA/ATIVIDADES	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS/GENERALISTA/MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS/GENERALISTA/LINGUAGENS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS/GENERALISTA/CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SALA DE RECURSOS/GENERALISTA/CIÊNCIAS HUMANAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ATIVIDADES - INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ÁREA ESPECÍFICA - INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ATIVIDADES-GUIA-INTÉRPRETE/SURDOCEGUEIRA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ÁREA ESPECÍFICA-GUIA-INTÉRPRETE/SURDOCEGUEIRA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA/ SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA/ SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA/ SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA/ DEFICIÊNCIA VISUAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA/SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA/ SURDOCEGUEIRA	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA/SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA/ ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ITINERÂNCIA/ SALA DE RECURSOS/ GENERALISTA/ EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATURA

Nome: _____ LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D
Matrícula: _____ DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D SAL
04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID			
ATLETISMO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
BASQUETEBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
CAPOEIRA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

FUTSAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
JUDÔ	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
NADO SINCRONIZADO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
NATAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
VOLEIBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
BADMINTON	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
BOXE	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
CANOAGEM	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
CICLISMO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ESGRIMA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
FUTEBOL DE CAMPO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
GINÁSTICA ACROBÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
GINÁSTICA ARTÍSTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
GINÁSTICA RÍTMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
HANDEBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
JIU-JITSU	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
KARATÊ	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LUTA OLÍMPICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
MUAY THAI	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
PARALÍMPICO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
POLO AQUÁTICO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

RUGBI	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
SALTOS ORNAMENTAIS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
TAEKWONDO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
TÊNIS DE CAMPO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
TÊNIS DE MESA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
VÔLEI DE PRAIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
XADREZ	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CIEF			
ATLETISMO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
BASQUETEBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
CAPOEIRA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
FUTSAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
GINÁSTICA ARTÍSTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
HANDEBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
JUDÔ	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
JOGOS RECREATIVOS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
NATAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
GINÁSTICA RÍTMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

VOLEIBOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
----------	--------------------	-------	-----------------------------

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

PROJETO GINÁSTICA NAS QUADRAS			
PROJETO GINÁSTICA NAS QUADRAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

PROJETO EDUCAÇÃO COM MOVIMENTO			
PROJETO EDUCAÇÃO COM MOVIMENTO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS			
LEM/ALEMÃO - CIL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/ESPAÑHOL - CIL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/FRANCÊS - CIL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/INGLÊS - CIL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/JAPONÊS - CIL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D
Matrícula: _____	DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO
	SALA 04 - GELOTEM
	Gerência de Lotação e Movimentação

ESCOLA PARQUE			
ARTES - CÊNICAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ARTES - PLÁSTICAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

ARTES - DANÇA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ARTES - MÚSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ARTES - VISUAIS	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
EDUCAÇÃO FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO SALA 04 - GELOTEM Gerência de Lotação e Movimentação
Matrícula: _____	

INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS (CENTROS DE ENSINO ESPECIAL - CEE, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PARA DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, ESCOLA BILÍNGUE DE TAGUATINGA - EBT), CLASSES ESPECIAIS E CLASSES BILÍNGUES			
ARTE - ENSINO ESPECIAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ARTE - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT-DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - DEFICIÊNCIA FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - DEFICIÊNCIA VISUAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - EDUCAÇÃO PRECOCE	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - EDUCAÇÃO PRECOCE/ SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - SURDEZ, DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - SURDOCEGUEIRA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES - TGD	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES/ SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (CLASSE BILÍNGUE)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES/ SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
ATIVIDADES/ SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

BIOLOGIA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
CIÊNCIAS DA NATUREZA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT-EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
CIÊNCIAS HUMANAS- SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO PRECOCE	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO ESPECIAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
EDUCAÇÃO FÍSICA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
FILOSOFIA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
FÍSICA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT-DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
GEOGRAFIA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
HISTÓRIA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/ESPAÑHOL -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LEM/INGLÊS -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LIBRAS - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LIBRAS - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LÍNGUA PORTUGUESA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
LÍNGUA PORTUGUESA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
MATEMÁTICA - DEFICIÊNCIA VISUAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
MATEMÁTICA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
MATEMÁTICA - SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- EJA-NOTURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
QUÍMICA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A
SOCIOLOGIA -SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA (EBT- DIURNO)	APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

Nome: _____	LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA D DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO SALA 04 - GELOTEM Gerência de Lotação e Movimentação
Matrícula: _____	

UNIDADE DE INTERNAÇÃO			
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALINA	ATUAÇÃO APTIDÃO	DATA	CARIMBO E ASSINATUR A

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO E SAÍDA SISTEMÁTICA DO RECANTO DAS EMAS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

Nome: _____ LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____ DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
SALA 04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CEP / ETB			
ADMINISTRAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ELETRÔNICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ELETROTÉCNICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
INFORMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS ESPANHOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS INGLÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS PORTUGUÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
TELECOMUNICAÇÕES	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

Nome: _____ LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____ DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
SALA 04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS			
ADMINISTRAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

ARTES	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
BIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
DIREITO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
EDUCAÇÃO FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
ENSINO RELIGIOSO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
FILOSOFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
GEOGRAFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
HISTÓRIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
INFORMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS/ESPAHOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS/INGLÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
LETRAS/PORTUGUÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
QUÍMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SEGURANÇA NO TRABALHO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA
SOCIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO E ASSINATURA

Nome: _____ LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
Matrícula: _____ DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
SALA 04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PLANALTINA – CEP / ETSP			
ANÁLISE CLÍNICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
DIREITO PÚBLICO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
ENFERMAGEM	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
FISIOTERAPIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
INFORMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
INGLÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
NUTRIÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
ODONTOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
PORTUGUÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
QUÍMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA

Nome: _____
Matrícula: _____

LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
SALA 04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA – CEMI/GAMA			
ADMINISTRAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
ARTES	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
BIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA

DIREITO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
FILOSOFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
GEOGRAFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
HISTÓRIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
INFORMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
LETRAS/ESPAÑHOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
LETRAS/INGLÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
LETRAS/PORTUGUÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
LÍNGUA PORTUGUESA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
QUÍMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
SOCIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA

Nome: _____
Matrícula: _____

LOCAL ÚNICO PARA ENTREGA DA
DECLARAÇÃO: SGAN 607 PROJEÇÃO D
SALA 04 - GELOTEM
Gerência de Lotação e Movimentação

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA – CEP / ETC			
ADMINISTRAÇÃO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA
ARTES	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA

BIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
CORTE COSTURA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
DIREITO	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
ENGENHARIA ELÉTRICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
FILOSOFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
FÍSICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
GEOGRAFIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
HISTÓRIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
IMAGEM PESSOAL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
INFORMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
LETRAS/ESPAÑHOL	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
LETRAS/INGLÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
LETRAS/PORTUGUÊS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
MARCENARIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
MATEMÁTICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
PEDAGOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
PSICOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
QUÍMICA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E
SOCIOLOGIA	ATUAÇÃO APTIDÃO	/DATA	CARIMBO ASSINATURA	E

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE ATIVOS, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE:

Convocar o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO SANTOS GOMES, matrícula 41.596-0, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 23/10/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.006268/2013, que trata de Ressarcimento Salário referente a LIP.

Convocar o(a) servidor(a) LUCIANA DE MOURA BARRETO, matrícula 181.202-5, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 22/10/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.0011897/2014, que trata de Ressarcimento Salário referente a LIP.

Convocar o(a) servidor(a) PAULENIR DE SOUZA CONSTANCIO, matrícula 212.184-0, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/10/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 466.000335/2014, que trata de Ressarcimento Salário referente a LIP.

Convocar o(a) servidor(a) PATRICIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 29.539-6, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 22/10/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.0011897/2014, que trata de Ressarcimento Salário referente a LIP.

Convocar o(a) servidor(a) WANDERSON FERREIRA BOMFIM, matrícula 203.004-7, Professor de Educação Básica, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 21/10/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.003551/2014, que trata de Ressarcimento Salário referente a LIP.

TÂNIA APARECIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015.
PROCESSO: 113.002.254/2015

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2015, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo – Óleo lubrificante, tudo conforme especificado no anexo I do Edital.

EMPRESA: GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. LOTE 1: óleo lubrificante sistema transmissão, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais). LOTE 4: Graxa lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). LOTE 10: Óleo lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 8.382,50 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total da empresa: R\$ 18.248,50 (dezoito mil duzentos e quarenta e oito e cinquenta centavos). EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - LOTE 2: Óleo lubrificante motor diesel, demais especificações conforme Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 92.898,00 (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais). LOTE 3: Óleo para conversores e sistemas hidráulicos, demais especificações conforme Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). LOTE 9: Óleo lubrificante, demais especificações conforme Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais). LOTE 11: Óleo lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa R\$ 29.799,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove). LOTE 12: Óleo lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). LOTE 15: ATF Dexron II, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). LOTE 16: ATF Dexron III, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Valor total da empresa: R\$ 227.847,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais). EMPRESA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – EPP. LOTE 5: Óleo lubrificante sistema hidráulico, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais). LOTE 17: Lubrificante 75w90, demais especificações. Valor arrematado pela empresa: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Valor total da empresa: R\$ 30.104,00 (trinta

mil reais e cento e quatro centavos). EMPRESA: ELETROPECAS PECAS ELETRICAS E SERVICOS LTDA LOTE 6: Fluido sintético. Valor arrematado pela empresa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). EMPRESA: INTERSAMA - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - E.P.P. LOTE 7: Óleo lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote: 8: Graxa lubrificante, demais especificações conforme edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). VALOR GERAL DO PROCESSO = R\$ 298.223,50 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 592329.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2015.

Processo: 290.000.102/2015 - Partes: SECTI/DF x COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Mapeamento dos arranjos produtivos locais do DF, englobando todas as regiões administrativas e entorno, realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação, além da disponibilização de links direcionando para o site da CODEPLAN mapas, informações e dados de interesse das duas instituições. Vigência: O presente Acordo terá vigência de 31/08/2015 a 30/08/2016. Data da Assinatura: 31/09/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela Contratada: LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015.

Processo: 290.000.065/2014 - Partes: SECTI/ELEBRASIL ELEVADORES - LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais ou similares de procedência conhecida, para 01 (um) elevador hidráulico de passageiros, instalado no Planetário de Brasília. Vigência: 08/09/2015 a 07/03/2016. Data da Assinatura: 08/09/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2015.

Processo: 290.000.092/2015 - Partes: SECTI/DF x SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Nº 002/2015 por mais 48 meses a contar de 20/08/2015. Vigência: O Termo Aditivo terá vigência de 20/08/2015 a 19/08/2019. Data da Assinatura: 20/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela Contratada: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, na qualidade de Diretora Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.546/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 389/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GISELLE RODRIGUES DE BRITO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) na condição de: participante do 'Curso de Formação - A consciência do ator em cena', no período de 22/11/2015 a 28/11/2015, em Palmela/Portugal. NOTA DE EMPENHO 2015NE00692, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): GISELLE RODRIGUES DE BRITO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.515/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 351/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANA LOURDES ARRAIS DE ALENCAR MOTA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 14th International Symposium of Veterinary Epidemiology and Economics, no período de 03/11/2015 a 07/11/2015, em Mérida/México. NOTA DE EMPENHO 2015NE00658, Data: 18/09/2015, Valor: R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ANA LOURDES ARRAIS DE ALENCAR MOTA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.523/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 379/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ROBSON SANTOS CAMARA SILVA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no V Seminário Intercional de la Red de Investigadores sobre asociacionismo y Sindicalismo de los trabajadores de la Educación, no período de 11/11/2015 a 13/11/2015, em Rosario/Argentina. NOTA DE EMPENHO 2015NE00638, Data: 17/09/2015, Valor: R\$ 3.730,75 (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ROBSON SANTOS CAMARA SILVA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.541/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 393/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 9º Congresso Mundial de Doenças Contagiosas Infantis (9th World Congress of the World Society for Pediatric Infectious Diseases), WSPID 2015, no período de 18/11/2015 a 21/11/2015, em Rio de Janeiro - RJ. NOTA DE EMPENHO 2015NE00689, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.560/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 399/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM), no período de 12/11/2015 a 14/11/2015, em Coimbra/Portugal. NOTA DE EMPENHO 2015NE00677, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.574/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 408/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PEDRO VARELLA BARCA GUIMARÃES como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no XXXVI Ibero-Latin American Congress On Computational Methods in Engineering, no período de 22/11/2015 a 25/11/2015, no Rio de Janeiro - RJ. NOTA DE EMPENHO 2015NE00714, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): PEDRO VARELLA BARCA GUIMARÃES. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.577/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 405/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, VÂNIA ISABEL CARVALHO PINTO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 2015 Annual Meeting of the Middle East Studies Association, no período de 21/11/2015 a 24/11/2015, em Denver/EUA. NOTA DE EMPENHO 2015NE00744, Data: 22/09/2015, Valor: R\$ 9.722,18 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): VÂNIA ISABEL CARVALHO PINTO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.510/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 356/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GEÓRGIA DANTAS RORIZ como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 14th International Symposium of Veterinary Epidemiology and Economics, no período de 03/11/2015 a 07/11/2015, em Merida/México. NOTA DE EMPENHO 2015NE00668, Data: 18/09/2015, Valor: R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais); Programa de tra-

balho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): GEÓRGIA DANTAS RORIZ. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.536/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 376/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PATRICIA DINIZ ANDRADE como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 9th Congress of Toxicology in Developing Countries (IX CTDC) e XIX Congresso Brasileiro de Toxicologia, no período de 07/11/2015 a 10/11/2015, em Natal - RN. NOTA DE EMPENHO 2015NE00655, Data: 17/09/2015, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): PATRICIA DINIZ ANDRADE. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.563/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 419/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ROSELINE BEATRIZ STRIEDER como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, no período de 24/11/2015 a 27/11/2015, em Águas de Lindóia - SP. NOTA DE EMPENHO 2015NE00703, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ROSELINE BEATRIZ STRIEDER. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.576/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 406/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, NASSER SAMIR ALKMIM como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no CILAMCE 2015 – XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering, no período de 22/11/2015 a 25/11/2015, em Rio de Janeiro - RJ. NOTA DE EMPENHO 2015NE00715, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): NASSER SAMIR ALKMIM. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.527/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 372/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANGÉLICA LUCIANA BARROS DE CAMPOS como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no XXI CONGRESSO CHILENO DE INGENIERÍA SANITARIA Y AMBIENTAL - AIDIS CHILE E VIII CONGRESSO DE LA IV REGIÓN DE AIDIS, no período de 09/11/2015 a 11/11/2015, em La Serena, Chile. NOTA DE EMPENHO 2015NE00650, Data: 17/09/2015, Valor: R\$ 3.058,80 (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ANGÉLICA LUCIANA BARROS DE CAMPOS. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.592/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 437/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANA CLARA CARVALHO MACHUCA VOIGT como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no ALAS - Asociación Latinoamericana de Sociología, no período de 29/11/2015 a 04/12/2015, em San José/Costa Rica. NOTA DE EMPENHO 2015NE00723, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): ANA CLARA CARVALHO MACHUCA VOIGT. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.579/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 401/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARIA APARECIDA PENSO

como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no VIII CONGRESSO INTERNACIONAL e XIII NACIONAL de PSICOLOGIA CLÍNICA, no período de 19/11/2015 a 22/11/2015, em Granada/Espanha. NOTA DE EMPENHO 2015NE00749, Data: 22/09/2015, Valor: R\$ 9.519,40 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): MARIA APARECIDA PENSO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.544/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 391/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BERNADETE MOREIRA PESSANHA CORDEIRO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 5.ª Conferência da Associação FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa, no período de 18/11/2015 a 20/11/2015, em Coimbra/Portugal. NOTA DE EMPENHO 2015NE00694, Data: 21/09/2015, Valor: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): BERNADETE MOREIRA PESSANHA CORDEIRO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 050.000.740/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. Objeto: alteração do percentual de desconto oferecido pela contratada, incidente sobre a taxa de administração, que passa de -2,26% (negativo dois vírgula vinte e seis por cento) passando a vigorar o percentual de -2,55% (negativo dois vírgula cinquenta e cinco por cento); e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2015 até 30/09/2016, conforme Memorando nº 861/2015-GETRAM, do Executor do Contrato com as devidas justificativas e demonstração da vantajosidade; Ofício nº 71/2015 emitido pela contratada, onde manifesta interesse na prorrogação e desconto, todos anexos aos autos; Nota nº 129/2015-AJL/SSP/DF e em atenção aos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 01/10/2015 a 30/09/2016. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2015. Signatários: pelo DF: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CLAUDIO JOSÉ SIMM, Representante.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015.

Processo: 054.001.415/2015. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (EPI), do tipo colete de proteção balística, para atender a demanda da Polícia militar do Distrito Federal, com especificações conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, até o valor de R\$ 10.577.079,00 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil setenta e nove reais), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15.10.2015, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2015.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES DE BENS

Processo: 053.000.783/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2015-DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X WORLD LIFE MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 12.978.514/0001-03. Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafo para a Policlínica Médica do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100

(FCDF). Valor Contratual: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 283, emitida em 31/08/2015, sob o evento na modalidade ordinário. Data da Assinatura: 16/09/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Leandro José da Silva, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 053.001.215/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015-DICOA/DEALF/CB-MDF. Partes: CBMDF X ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Objeto: Aquisição de instrumental para utilização na PODON. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 1.523,96 (mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 286, emitida em 01/09/2015, sob o evento na modalidade ordinário. Data da Assinatura: 16/09/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gustavo Luiz de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2014

Processo: 053.000.651/2013. CBMDF Partes: CBMDF X APPSERVICE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.775.558/0001-04. Objeto: Suplementar o valor do Contrato em 23,81%, correspondendo a R\$ 15.189,25 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso I, alíneas "b" e ainda, o § 1º tudo do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Edes Gomes da Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 303, emitida em 10/09/2015. Processo nº 053.001.499/2015. Contratada: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 01.536.135/0002-10). Valor: R\$ 12.015,74 (doze mil quinze reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais para a PODOM do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 35/2014. Elemento de Despesa: 339030.

Nota de Empenho Ordinário, nº 302, emitida em 10/09/2015. Processo nº 053.001.500/2015. Contratada: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 33.498.171/0001-41). Valor: R\$ 16.642,75 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais para a PODOM do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 34/2014. Elemento de Despesa: 339030.

Nota de Empenho Ordinário, nº 301, emitida em 10/09/2015. Processo nº 053.001.498/2015. Contratada: DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA-EPP (CNPJ nº 33.116.856/0001-86). Valor: R\$ 7.483,73 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais para a PODOM do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 35/2014. Elemento de Despesa: 339030.

Nota de Empenho Ordinário, nº 577, emitida em 08/09/2015. Processo nº 053.001.459/2015. Contratada: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 01.985.366/0001-20). Valor: R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de eletrodos para estimulação/desfibrilação cardíaca pediátrica para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 32/2014. Elemento de Despesa: 339030.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015.

PROCESSO: 053.001.167/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de gramado. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.205.678/0001-24, com o valor total de R\$ 134.280,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015.

Processo: 052.000.617/2015. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para veículos utilitários da marca Nissan, com motorização a diesel, que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 29/2015 sagrou-se vencedora do certame a Empresa GLOBAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ 16.925.510/0001-00, no valor

total de R\$ 238.140,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2015.

NÁGELA CRISTIE DO MONT

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015.

Processo: 052.000.618/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de recuperação e manutenção de rodas liga-leve para as viaturas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução de serviços e fornecimento de peças: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Data limite do recebimento das propostas: 15 de outubro de 2015, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2015.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.002.712/2015. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015 – ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.E ASJUR/PRES Nº 042 / 2015. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a MEK-SOL FUNDAÇÕES E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS LTDA

EMPRESA FORNECEDORA: MEK-SOL FUNDAÇÕES E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 07.786.648/0001-84.		
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO FLECHA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 13.651/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº: 202.360.006-59.		
ENDEREÇO: RUA FELIPE DOS SANTOS, 825 – CONJ. 704 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.180-160.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços comuns de engenharia para execução de sondagem de simples reconhecimento de solo, de acordo com a norma NRB-6484/2001, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e serviços de topografia, em diversos locais do Distrito Federal/DF.	979.119,25
VALOR TOTAL: R\$ 979.119,25 (novecentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).		

Este Registro de Preço tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.002.712/2015 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 14/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA EMPRESA: Humberto Flecha.

PROCESSO: 112.001.959/2015, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 548/2015 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços diversos comuns de engenharia a serem executados na esfera do Distrito Federal, conforme orçamento, especificações Técnicas dos serviços, projeto PEC e Termo de Referência anexo deste Instrumento. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência

do contrato será de 190 (cento e noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 100 (cem) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou retirada da respectiva nota de empenho. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9641, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 375, datada de 21/08/2015, Nota de Empenho nº 2015NE03373, datada de 10/09/2015, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 14/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Célia Regina Assencio Carvalho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen da Silva e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO 112.003.988/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPR. OBRA ENGª D.O.E. nº 534/2013 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, devido ao aguardo da análise, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dos projetos de prevenção e combate a incêndio dos centros de ensino fundamental, passando o término da execução de 09/10/2015 para 06/04/2016 e o da vigência de 18/12/2015 para 15/06/2016; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília – DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 534/2013/ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Fernando Antônio de Moraes Testahy. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.000.261/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª. D.O.E. nº - 538/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma P.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO - EIRELI. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos do Contrato nº 538/2014 - ASJUR/PRES, passando o término da execução de 17/08/2015 para 15/11/2015, e a vigência de 12/11/2015 para 10/02/2016, devido a não apresentação do Projeto Executivo de Recuperação da Estrutura Metálica da Torre de TV, no Eixo Monumental em Brasília/DF; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços de assessoria técnica no controle de qualidade do projeto executivo para recuperação/reforço da estrutura da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, na área central de Brasília, bem como no acompanhamento técnico de sua execução, em Brasília – DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 538/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31/06/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Pedro Afonso de Oliveira Almeida. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.003.777/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.O.E. Nº 550/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TEC CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo em vista a publicação do Decreto nº 36.182/2014 que cancelou o empenho do contrato, impossibilitando a realização das atividades do mesmo até que sejam emitidos novos empenhos, passando o término da execução de 03/08/2015 para 30/01/2016, e o da vigência de 02/10/2015 para 30/03/2016; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 550/2014 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31/07/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Gustavo Henrique Pires Freitas. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.004.786/2014. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. Nº 552/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo aditivo é a suspensão do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 05/08/2015, e pela prorrogação do prazo de vigência, por igual período, passando o seu término de 05/09/2015 para 03/01/2016 do Contrato nº 552/2014 - ASJUR/PRES, tendo em vista a necessidade de reprogramação financeira do Contrato; cuja contratação tem finalidade a execução, pela CONTRATADA, de reforma de passagem de pedestre entre o Banco Central e Setor Médico-Hospitalar Sul, inclusive construção de quiosques e adequação às normas de acessibilidade em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 552/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Cristina Nunes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e Jose dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.004.851/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 596/2013 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERTERRA-TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do Contrato Principal nº 596/2013 – ASJUR/PRES, passando o término da execução de 18/09/2015 para 16/01/2016 e o término da vigência de 18/09/2015 para 16/01/2016, tendo em vista a necessidade de aditivo financeiro no contrato, para inclusão dos serviços de revestimento vegetal e de acessibilidade não previstos no orçamento inicial; cuja contratação tem por finalidade pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, passeios, meios-fios e drenagem pluvial na Avenida JK, Área Central do Gama, Quadras 38 e 43, no Gama – DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 596/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Roberto Bianchi Juliano. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.002.770/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. nº 605/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ARP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Principal nº 605/2014 – ASJUR/PRES, passando o término do prazo de execução de 08/09/2015 para 07/12/2015 e o término do prazo de vigência de 26/11/2015 para 24/02/2016, por estar aguardando a reprogramação financeira por parte do GDF e a necessidade de estudos geotécnicos, estruturais e de contenção complementares para correto desenvolvimento dos projetos executivos relacionados a implantação do túnel NATM; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de estrutura de proteção contra erosão na Avenida Elmo Serejo, cruzamento com o Córrego do Cortado, em Taguatinga - RA III- DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 605/2014 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo do S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.000.099/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. DE SERVIÇO ENGª D.E. Nº 679/2013 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a DIR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Principal nº 679/2013 - ASJUR/PRES, passando o término do prazo de vigência de 24/08/2015 para 22/11/2015; cuja contratação tem por finalidade a construção pela CONTRATADA, da nova Guarita do Viveiro II da NOVACAP, situada no Setor de Múltiplas Atividades Norte, SMAN, Área Especial 01, na Região Administrativa do Plano Piloto – RAI, Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 679/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Rodrigo Sombra de Carvalho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.003.378/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉ-

CIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. Nº 702/2012 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, a reabertura do prazo de execução, bem como, a inclusão de novo programa de trabalho; cuja contratação tem por finalidade a construção do Albergue Público para a área isolada Mestre D'Armas, Chácara 1 - DF 345, Planaltina - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo no valor de R\$ 67.412,31 (sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos) correspondente a 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) do valor original do contrato nº 702/2012 – ASJUR/PRES. PARÁGRAFO SEGUNDO: Reabre-se o prazo de execução por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 21/08/2015, com término em 09/09/2015. PARÁGRAFO TERCEIRO: Inclui-se novo Programa de Trabalho ao contrato supracitado, conforme Nota de Empenho nº 2015NE03186, às fls.187 e conta do Programa de Trabalho 08.244.6211.3186.0007. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 702/2012 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 142.001.609/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. Nº - 734/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CVE MAROCLO CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos do Contrato Principal nº 734/2012 - ASJUR/PRES, tendo em vista o aguardo de nova disponibilização orçamentária para o exercício de 2015, passando o término do prazo de vigência de 25/08/2015 para 23/11/2015; cuja contratação tem por finalidade os serviços de sondagem e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, fundações, estruturas e instalações prediais para a construção do Centro de Juventude, localizado na QS 402, Conjunto "G", Lote 01, em Samambaia Norte, Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 734/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marocolo. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	NOTA	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE		181.092.038,90	100.281.984,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.186.521,01	8.181.394,83
Bancos Conta Movimento	04	9.987.475,18	4.490.466,97
Recursos Vinculados	04	5.199.045,83	3.690.927,86
DIREITOS REALIZÁVEIS		165.891.093,99	92.087.574,09
Recursos Especiais a Receber		0,00	77.512.399,32
Fornecimentos a Receber	05	3.289.828,90	3.291.174,04
Adiantamentos Concedidos	06	6.370.604,73	4.859.583,05
Créditos Diversos a Receber	07	11.819.623,16	2.555.070,12
Bens e Valores em Circulação	08	149.140.746,52	2.087.248,45
Créditos Tributários	9.A	47.241,79	2.102.679,12
Créditos Não Tributários	9.B	19.141,56	19.141,56
Devedores - Entidades e Agentes	10	801.428,99	808.296,49
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	33	(5.597.521,66)	(1.148.018,06)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		14.423,90	13.015,80
Assinaturas e Anuidades	11	14.423,90	13.015,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		224.738.369,17	252.432.416,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		186.087.630,83	207.693.582,16
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		7.272.026,50	5.823.560,21
Recursos Vinculados	12	7.272.026,50	5.823.560,21
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		178.815.604,33	201.870.021,95
Créditos a Receber p/Liquidação de Ações Trabalhistas	13.1/2	64.960.172,22	85.765.036,50
Outros Títulos a Receber	13.3	113.855.432,11	116.104.985,45
INVESTIMENTOS		23.822.892,92	30.715.084,38
Participações Societárias	14.1	23.822.892,92	30.715.084,38
IMOBILIZADO		14.827.845,42	14.023.750,41
Bens Móveis e Imóveis	14.2	33.247.365,05	29.224.481,06
(-) Depreciação Acumulada	14.2	(18.419.519,63)	(15.200.730,65)
TOTAL DO ATIVO		405.830.408,07	352.714.401,67

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO	NOTA	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		208.036.637,04	114.052.831,91
OBRIGAÇÕES		208.036.637,04	114.052.831,91
Provisões	15	28.515.941,74	19.734.467,44
Recursos Especiais a Liberar	16	151.867.929,06	79.827.163,78
Débitos Diversos a Pagar	17	2.065.446,29	1.947.135,56
Credores Entidades e Agentes	18	6.370.604,73	4.859.583,05
Depósitos de Diversas Origens	19	12.466.623,57	5.848.088,12
Consignações	20	1.079.070,47	1.836.393,96
Fornecedores	21	1.523.800,00	0,00
Obrig. Patronais e Encargos Soc. A Rec. Empregador	22	4.111.789,80	0,00
Pessoal a pagar	23	35.431,38	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		178.815.604,33	222.628.403,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNO		33.944.707,23	40.333.058,91
Parcelamento do INSS	24	33.944.707,23	40.333.058,91
OBRIGAÇÕES A PAGAR		63.290.132,69	75.771.926,54
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços	25	31.024,40	77.919,70
Pessoal	25	302.182,22	549.106,60
Obrigações Tributárias e Contributivas	25	5.022.896,32	4.924.054,56
Plano de Demissão Voluntária - PDV	25	57.934.029,75	70.220.845,68
AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO		81.580.764,41	106.523.417,57
Credores por ação Trabalhista	26.1	5.124.100,21	85.765.036,50
Credores por ação Cível	26.2	16.620.592,19	20.758.381,07
Credores por Acordos Trabalhista/Judiciais	26.3	59.836.072,01	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.978.166,70	16.033.166,74
Capital Social	27	26.713.076,28	26.713.076,28
Reserva de Capital	28	11.961.936,70	11.961.936,70
Reserva de Lucros	29	11.677.402,81	11.605.924,13
Ajustes Não Financeiros	30	14.708.670,70	
Prejuízos Acumulados	31	(46.082.919,79)	(34.247.770,37)
TOTAL DO PASSIVO		405.830.408,07	352.714.401,67

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
COMPOSIÇÃO	2013	2012	
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS	915.213,06	(84.731,31)	
RECEITA BRUTA	915.213,06	(84.731,31)	
DEDUÇÕES	(29.676,09)	(22.388,36)	
COFINS	0,00	0,00	
PASEP	0,00	0,00	
ISS	(29.676,09)	(22.388,36)	
CANCELAMENTOS	0,00	0,00	
RECEITA LÍQUIDA	885.536,97	(107.119,67)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.182.301.151,09)	(1.264.363.365,02)	
PESSOAL	(223.796.304,09)	(188.928.803,25)	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(66.358.119,20)	(51.547.024,84)	
MATERIAL DE CONSUMO	(21.580.676,66)	(19.313.315,15)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(127.597.557,48)	(132.486.306,94)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	(925.832,72)	(941.557,47)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(30.550.497,54)	(20.615.663,53)	
INVESTIMENTOS	(711.492.163,40)	(850.530.693,84)	
DESPESAS DE DEPRECIACIONES	(3.218.788,98)	6.674.399,02	
DESPESAS DE PROVISÕES	(15.599.885,79)	(7.746.242,26)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.715.423,92	2.105.107,98	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.932.653,88	96.010.911,58	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.193.586.211,09)	(1.167.426.308,37)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	863.106.915,83	511.421.957,52	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.715.624,52	680.608.698,28	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	0,00	126.568,74	
DESPESA NÃO-OPERACIONAL	0,00	0,00	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.763.670,74)	24.730.916,17	
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO PARA I.R.	(11.763.670,74)	24.730.916,17	
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(11.763.670,74)	24.730.916,17	

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013		
COMPOSIÇÃO	2013	2012
Atividades Operacionais		
Lucro e/ou Prejuízo do Exercício	(11.763.670,74)	24.730.916,17
Despesas e Receitas que não afetam o Caixa	24.824.317,53	1.312.674,51
Depreciação	3.223.455,36	2.714.038,66
Baixa do Imobilizado	4.666,39	24.970,73
Baixa de Depreciação Acumulada	(4.666,38)	-
Baixa de Investimentos	3.249.204,00	-
Ajustes do Exercício	14.708.670,70	-
Doações de Bens Móveis	-	(126.568,74)
Desvalorização de Investimentos	4.080.987,24	-
Valorização de Investimentos	(437.999,78)	(1.299.766,14)
Varição do Ativo Circulante	73.804.928,00	41.498.878,22
Recursos Especiais a Receber	(77.512.399,32)	39.615.227,90
Fornecimentos a Receber	(1.345,14)	(789.175,35)
Créditos Diversos a Receber	9.264.553,04	(424.809,72)
Adiantamentos Concedidos	1.511.021,68	1.188.536,10
Bens e Valores em Circulação	147.053.498,07	425.527,86
Créditos Tributários	(2.055.437,33)	180.569,17
Créditos Não Tributários	-	19.141,56
Devedores - Entidades e Agentes	(6.867,50)	(79.435,32)
Provisões de Créditos de Liquidação Duvidosa	(4.449.503,60)	1.366.917,04
Despesas Antecipadas	1.408,10	(3.621,02)
Varição do Passivo Circulante	88.312.783,95	24.810.951,49
Provisões	8.781.474,30	2.323.642,25
Recursos Especiais a Liberar	72.040.765,28	15.377.385,69
Débitos Diversos a Pagar	118.310,73	51.962,78
Credores Entidades e Agentes	1.511.021,68	1.188.536,10
Depósitos de Diversas Origens	6.618.535,45	4.097.093,64
Consignações	(757.323,49)	1.772.331,03
Aplicação do Não Circulante (RLP)	(21.605.951,33)	(50.796.998,22)
Créditos a Receber P/Liquidação de Ações Trabalhistas	(20.804.864,28)	(37.896.178,87)
Outros Títulos a Receber	(2.249.553,34)	(17.111.972,93)
Recursos Vinculados	1.448.466,29	4.211.153,58
Aumento do Passivo não Circulante (ELP)	(38.141.777,51)	(54.594.204,64)
Operações de Crédito - Interna	(6.388.351,68)	(6.388.351,68)
Credores por Ações Transitadas e Julgadas	(24.942.653,16)	(37.482.231,71)
Obrigações a Pagar	(6.810.772,67)	(10.723.621,25)
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.032.676,56	5.558.457,53
Atividades de Investimentos	4.027.550,38	2.961.244,19
Aquisição de Imobilizado	4.027.550,38	2.961.244,19
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA	7.005.126,18	2.597.213,34
Disponibilidade no fim do exercício	15.186.521,01	8.181.394,83
Disponibilidade no início do exercício	8.181.394,83	5.584.181,49
VARIAÇÃO NA DISPONIBILIDADE	7.005.126,18	2.597.213,34

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013									
	CAPITAL SOCIAL	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	AJUSTES NÃO FINANCEIROS	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	26.713.076,28	8.930.000,07	0,00	3.031.936,63	8.240.508,85			(55.613.271,26)	(8.697.749,43)
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.415,28	0,00		(3.365.415,28)	0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.730.916,17	24.730.916,17
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	26.713.076,28	8.930.000,07	0,00	3.031.936,63	11.605.924,13	0,00		(34.247.770,37)	16.033.166,74
AJUSTES NÃO FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.708.670,70		0,00	14.708.670,70
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	71.478,68	0,00		(71.478,68)	0,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.763.670,74)	(11.763.670,74)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	26.713.076,28	8.930.000,07	0,00	3.031.936,63	11.677.402,81	14.708.670,70		(46.082.919,79)	18.978.166,74

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
COMPOSIÇÃO	2013	2012
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(34.247.770,37)	(55.613.271,26)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	(71.478,68)	(3.365.415,28)
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(11.763.670,74)	24.730.916,17
SALDO ACUMULADO	(46.082.919,79)	(34.247.770,37)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(46.082.919,79)	(34.247.770,37)

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - 2013

Nota – 1 DA INSTITUIÇÃO – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é uma empresa pública de capital fechado, criada pela Lei nº 2.874, de setembro de 1956, sob a forma de sociedade por ações. A NOVACAP integra a Administração Indireta do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e, subsidiariamente pela legislação das sociedades por ações, tendo como acionistas o Governo do Distrito Federal e a União com 56,12% e 43,88%, respectivamente. Destaca-se que 99,37% da execução orçamentária da NOVACAP, no exercício de 2013, foram referentes a repasses recebidos do GDF e de transferências decorrentes dos Convênios celebrados com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

A NOVACAP tem por objeto a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por convênios com órgãos públicos, e contratos com entidades privadas. Também compete à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a prática de todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Nota – 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, e 31 de outubro de 2001, Lei nº 11.638, de 28 de setembro de 2007, e em consonância com a Lei nº 11.941/09, de 27 de maio de 2009, e a Resolução CFC – nº 1.055/2005. Também foram observados para a elaboração das demonstrações contábeis da empresa, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as normas contábeis recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para as companhias de capital fechado de grande porte – NBC T 11, que permitem que na “ausência de disposições específicas prevalecem as práticas já consagradas pela profissão contábil formalizada ou não pelos organismos próprios”.

A NOVACAP utiliza-se do Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF – SIGGO para suas atividades financeiras e contábeis e, no encerramento do exercício de 2013, empenhou-se em concluir as suas demonstrações contábeis na data de 06 de janeiro de 2014, conforme limite determinado no art. 9º do Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21.10.2013 – Seção I – Atos do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal - GDF. Na elaboração das demonstrações contábeis, a empresa adotou todas as alterações da legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e as alterações propostas pela Resolução CFC - 1.282/2010. Os ajustes relativos à adoção inicial da referida Lei, estão detalhados em suas respectivas notas explicativas.

As alterações promovidas tiveram como principal objetivo adequar às demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2013 à legislação societária brasileira, possibilitando o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas Normas Internacionais de Contabilidade, que são emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB.

Nota – 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis da NOVACAP foram adotadas as seguintes práticas contábeis para registros de suas transações:

a) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são escrituradas obedecendo ao regime de competência, observada a existência de dotação orçamentária destinada a este fim;

b) Direitos e Obrigações

Estão classificados no Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido, em conformidade com as Leis nºs: 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009 e demais legislações;

c) Estoques

Estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção e/ou cotação de mercado, se esta for menor;

d) Investimentos

As participações acionárias detidas pela NOVACAP estão registradas pelo custo de aquisição, deduzido da provisão para perdas quando aplicável, atualizadas pelo Valor Patrimonial da Ação constante do Patrimônio Líquido das investidas até 30.09.2013. Foi utilizado o VPA (Valor Patrimonial da Ação) referente ao 3º trimestre de 2013. Esclarecemos que utilizamos o VPA do 3º trimestre, em virtude das investidas de capital aberto somente divulgarem os seus balanços após autorização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que é posterior à data limite para o fechamento do balanço da NOVACAP, conforme art. 9º do Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21.10.2013 – Seção I – Atos do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal – GDF.

e) Imobilizado

Entende-se que para os bens que constituem o ativo imobilizado da empresa poderia, de fato, ser realizada a avaliação de bem público, em conformidade com a Lei nº 11.638/2007. Todavia, em razão dos referidos bens não gerarem receitas, não caberia, em princípio, a adoção do procedimento de avaliação, uma vez que a NOVACAP se constitui em uma empresa dependente do Governo do Distrito Federal – GDF, prestadora de serviços urbanos.

O Governo do Distrito Federal – GDF tem subvencionado integralmente a NOVACAP, os serviços demandados à empresa são prestados para o próprio GDF. Nesse contexto, o retorno esperado pelo GDF tem sido na forma de benefícios sociais gerados pela atuação da empresa.

A contratação de empresa de Consultoria para realização de bem público do imobilizado da empresa não se apresenta, neste momento, um procedimento viável, considerando a relação custo/benefício, uma vez que o imobilizado se encontra bastante depreciado, além dos bens que integram o patrimônio da empresa possuir idade média entre 15 e 30 anos. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 Parágrafo 30, alínea “a” que se refere à avaliação de bem público - Valor em uso deve ser considerado para o cálculo do valor em uso do ativo a estimativa dos fluxos de caixa futuros que a entidade espera obter com esse ativo, o que no caso da NOVACAP não se aplica.

Portanto, em razão da atual situação dos bens da companhia, não há, em princípio, expectativa de recuperação do valor dos bens móveis e imóveis que integram o Ativo Imobilizado da empresa, não se justificando, portanto, neste momento, a assunção de despesas adicionais para a aplicação da avaliação de bem público. A propósito, registra-se ainda que os bens móveis e imóveis que constituem o imobilizado da NOVACAP não representam, atualmente, investimentos que gerem caixa ou benefícios futuros, sendo utilizados, apenas, para a prestação de serviço, não obstante se encontrarem bastante depreciados.

Nesse sentido, conclui-se que, para que seja realizada a avaliação de bem público, os bens mensurados no ativo imobilizado devem ser capazes de gerar caixa ou benefícios futuros para a empresa, o que não se verifica, no caso da NOVACAP, uma vez que a mesma adquire os seus bens através de repasses do GDF, e os utiliza até o final de sua vida útil para a prestação de serviço junto às entidades vinculadas ao GDF, sem expectativas adicionais de retorno de receita. O ativo imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição e ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

A empresa efetuou investimentos que não foram imobilizados (Estádio Nacional Mané Garrincha), os quais são garantidos pelos Convênios firmados com a TERRACAP, ao amparo da Dotação Orçamentária nas Fontes 231 e 100 (GDF). Vale registrar que esses recursos vêm sendo regularmente transferidos pela TERRACAP. A propósito, cumpre esclarecer que pela Lei Orçamentária, os investimentos realizados por intermédio da NOVACAP, com recursos repassados

do GDF ou convênios firmados, não são imobilizados como um ativo da empresa, uma vez que na dotação orçamentária existe o Plano de Trabalho específico para a reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília (Estudos e Projetos da TERRACAP) - 15.451.0084.1110.0028, Natureza Econômica (Obras e Instalações) – 4490.51. Ver Nota 36.

Como novas medidas adotadas este Departamento autuou processo nº 112.003.462/2013 com vista à contratação de uma empresa especializada para realização de avaliação de bem público desta companhia tendo em vista constantes questionamentos do Conselho Fiscal da empresa.

f) Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício. Os custos dos terrenos não são depreciados;

g) Provisão para 13º Salário

Constituída mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado e encargos sociais respectivos, conforme relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos desta companhia;

h) Provisão para Férias

Constituída mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado, acrescido do adicional de 1/3 de férias e encargos sociais respectivos para todos os empregados, conforme relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos desta companhia;

i) Provisão de Licença Administrativa Remunerada – L.A.R

A L.A.R vem sendo baixada periodicamente, à medida que os empregados beneficiários do direito gozarem ou receberem em pecúnia os respectivos valores por Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos desta companhia; O Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 na sua cláusula trigésima sexta concederá a seus empregados do quadro permanente uma Licença Administrativa Remunerada – LAR de 03 (três) meses para cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestados à Companhia ou quando cedido oficialmente a outros órgãos governamentais, de qualquer um dos Poderes.

j) Provisão para Reclamação Trabalhista/Cível

Constituída a base de 100% do valor de cada demanda judicial ajuizada contra a NOVACAP, cujo desfecho seja avaliado, pelos consultores jurídicos, como de perda provável. Também é constituída provisão integral para os Acordos Trabalhistas vigentes.

A inscrição dessa rubrica em “Créditos a Receber a Longo Prazo”, no que se refere ao passivo trabalhista, decorre do fato de o GDF ter intermediado os Acordos Trabalhistas celebrados pela NOVACAP, assumindo inclusive compromissos, uma vez que representante do governo também assina os referidos Acordos. Dessa forma, não obstante o Passivo Trabalhista da NOVACAP não estar especificado no PPA - Plano Plurianual do GDF, esse compromisso vem sendo cumprido, conforme previsto na Execução Orçamentária do exercício vigente e anteriores, como subvenções a receber da fonte 100 (GDF). Por oportuno, segue o Programa de Trabalho que é específico para os Acordos citados: Acordos Trabalhistas - Prog. Trab: 28846000190010003 - Fonte: 100, 3120-91 – Sentenças Judiciais -Trabalhistas (PF) - 3320-91 – Sentenças Judiciais – Cíveis (PJ).

l) Plano de Demissão Voluntária - PDV

Em dezembro de 2008 a empresa lançou o Programa de Demissão Voluntária – PDV, conforme Programa de Trabalho 28846000190500001 – Fonte 100 Classificação 3190-94 – Indenização e Restituições Trabalhistas, criado pelo próprio Governo do Distrito Federal – GDF, onde foi implantado o Prêmio Futuro Temporário – PFT, com pagamento em 100 parcelas de forma individualizada, com a participação de 450 empregados ativos que atenderam todos os pré-requisitos para adesão ao citado programa realizado em dois grupos, sendo que, faltam 40 ou 42 parcelas, conforme a data de adesão dos beneficiários.

O PDV faz parte de um acordo trabalhista da Novacap e seus empregados, fixado na justiça do trabalho, referendado pelo Governo do Distrito Federal, no qual há o compromisso do GDF em repassar os recursos destinados à quitação do programa através do orçamento de pessoal.

m) Imposto de Renda e demais Tributos

A empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com base no Lucro Real por períodos trimestrais. As provisões foram constituídas mensalmente à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescidas do adicional de 10%, nos termos da legislação vigente.

Aplica-se à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, no que couber, inclusive quanto à opção pelo período de apuração e pagamento, as disposições da legislação do imposto de renda. As provisões foram constituídas mensalmente à alíquota de 9% incidente sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas ou autorizadas pela legislação vigente.

A COFINS e o PASEP estão registrados pelo regime não cumulativo, apurados através de planilhas mensais, sendo que a alíquota da COFINS é 7,60% e a do PASEP é 1,65% tanto para cálculo dos créditos como para a base de cálculo.

Com relação ao Imposto sobre Serviços – ISS, por tratar-se de empresa pública a lei a ela a ser substituta tributária quando do pagamento dos serviços contratados está obrigado a efetuar retenção na fonte conforme o manual de substituto tributário do GDF nas alíquotas que variam de 2% a 5%, de acordo com o serviço prestado desta companhia.

As práticas contábeis adotadas com as modificações estabelecidas pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009 não apresentam quaisquer alterações no Resultado e no Patrimônio Líquido.

Nota – 4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades financeiras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap estão assim discriminadas a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	2013	2012
Bancos C/Movimento	9.987.475,18	4.490.466,97
Recursos Vinculados	5.199.045,83	3.690.927,86
TOTAL	15.186.521,01	8.181.394,83

A conta Bancos C/ Movimento - Recursos Não Vinculados refere-se a repasses depositados em sua maioria na conta 00206-800045-2 do Banco de Brasília advindos da conta única do GDF e os demais depósitos nos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal.

A conta Recursos Vinculados - 111140000 foram registrados todos os depósitos existentes em caução moeda (conta poupança) e as contas de convênios (conta corrente). A mesma teve um aumento relevante em 2013 por conta do repasse da TERRACAP - Convênio nº 124/2009 no valor de R\$ 1.140.669,54, realizado em 2013 conforme GR nº 1642/2013, com pagamento em 2014. E o restante refere-se a depósitos de cauções.

Nota - 5 FORNECIMENTOS A RECEBER

Refere-se às Faturas a Receber no montante de R\$ 3.289.828,90 sendo que o valor de R\$ 3.154.568,34 refere-se às faturas emitidas contra Empresas Públicas, Administrações Regionais, Secretarias, Institutos, Câmara Legislativas e outras entidades vinculadas ao Governo do Distrito Federal - GDF, representando 95,89% dos créditos a receber. Os maiores devedores são: a) Secretaria de Obras com R\$ 1.263.010,41; b) Secretaria de Saúde com R\$ 609.404,05; c) Secretaria de Estado De Administração com R\$ 356.298,90; e d) Câmara Legislativa com R\$ 507.924,19.

Nota - 6 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Conforme a cláusula quadragésima do acordo coletivo de trabalho - ACT 2013/2015 a NOVACAP concederá o valor correspondente ao Adiantamento de Férias recebido, a título de Empréstimo Salarial, que será devolvido pelo empregado em 10 (dez) parcelas mensais e iguais.

Nota - 7 CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

7.1 - MANDADO DE SEQUESTRO

Refere-se aos bloqueios judiciais efetuados junto às contas bancárias da empresa no montante R\$ 6.159.533,65 para pagamento de processos judiciais, tanto na área Trabalhista quanto na Cível.

PROCESSOS	DEVEDORES	VALORES
112.001.154/2009	Manil Ltda	R\$ 935.000,00
112.004.543/2011	Esmerino Neto da Rocha e outros	R\$ 6.935,00
112.005.000/2011	Alessandra Araújo Maranhão	R\$ 2.385,74
112.001.331/2013	Amaro Sabino Batista	R\$ 3.209,38
112.002.542/2012	Prefabril Engenharia Ltda	R\$ 104.188,69
112.004.779/2012	Ligiomar da Silva	R\$ 6.153,58
112.002.085/2013	Mario Soares Junior	R\$ 11.506,20
112.002.996/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	R\$ 124.402,60
112.002.996/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	R\$ 3.749.010,96
112.004.406/2013	Habra Engª. Ind. e com Ltda	R\$ 439.226,05
112.004.406/2013	Habra Engª. Ind e com Ltda	R\$ 103.567,54
112.004.406/2013	Habra Engª. Ind e com Ltda	R\$ 620.760,70
112.003.831/2013	Natalino Alves de Amorim	R\$ 53.187,21
	TOTAL	R\$ 6.159.533,65

Todos os processos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da empresa para manifestação quanto aos valores bloqueados dos processos, sendo que os processos: 112.001.154/2009; 112.002.085/2013 e 112.002.996/2013 foram considerados como causa perdida. Ressalta-se que o Decreto de encerramento do exercício nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21.10.2013 - Seção I - Atos do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal - GDF vedou a emissão de empenho após 01 de novembro/2013. Fato esse que inviabiliza a baixa contábil tendo em vista que a mesma depende de empenho para o registro da despesa e que será efetuada no exercício de 2014. Quanto aos demais processos constantes do demonstrativo a Assessoria Jurídica emitiu Parecer para que se aguarde a Decisão Judicial.

7.2 - DEVEDORES POR CRÉDITOS E REVERSÕES A REGULARIZAR

Créditos a receber no montante de R\$ 311.996,61, referente ao ressarcimento de despesas pagas pela empresa, tais com IPTU, TLP, ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, etc., estando assim listados os devedores:

DEVEDORES POR CRÉDITOS E REVERSÕES A REGULARIZAR 112191800						
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013						
C/CORRENTE	ANO	DEVEDOR	NL / OB	VALOR	FATURA	PROCESSO
170101-00001	2007	Secretaria de Estado de Saúde	2007NL11570	10.855,29	0419/05	112.000.420/2005
			2007NL11571	11.455,59	0109/06	112.000.359/2006
			2007NL11573	11.752,29	0237/07	112.000.362/2007
			Sub Total	34.063,17		
170101-00001	2011	Secretaria de Estado de Saúde	2011NL03342	15.624,27	0130/11	112.003.647/2009
			Sub Total	15.624,27		

170201-17201	2008	Fundação Hospitalar do DF	2008NL03178 2008NL07335 2008NL07800 2008NL07884	13.009,51	0230/08	112.000.360/2008
			Sub Total	13.009,51		
170201-17201	2009	Fundação Hospitalar do DF	2009NL08874	15.704,46	0124/09	112.003.647/2009
			Sub Total	15.704,46		
170201-17201	2012	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	2012NL05361	15.942,06	0340/12	112.003.458/2012
			Sub Total	15.942,06		
170201-17201	2010	Fundação Hospitalar do DF	2010NL05829	14.803,05	0491/10	112.003.647/2009
			Sub Total	14.803,05		
00.359.877/000 1-73	2010	Terracap - Cia Imobiliária de Brasília	2010NL04147	7.251,51	0275/10	112.001.568/2010
			Sub Total	7.251,51		
00.718.791/000 1-90	2010	Celacap - Centro de Lazer dos Serv. da Novacap	NL DE BAIXAS 2010NL09208 2011NL00338 2011NL00339 2011NL00358 2011NL00808 2011NL01929 2011NL01930 2011NL02584 2011NL04237 2011NL05024 2011NL05626 2011NL06367 2011NL07276 2011NL08124 2011NL08125 2011NL08126 2012NL03095 2012NL03096 2012NL03097 2012NL03925 2012NL05100 2012NL05623 2012NL05828 2012NL07145 2012NL07149 2012NL08165 2013NL00488 2013NL02676 2013NL03035 2013NL03208 2013NL05508 2013NL06495 2013NL07401 2013NL08443 2013NL08113	173.759,64	0843/10	112.001.091/2006
			Sub Total	173.759,64		
01.264.019/000 1-08	2013	Ascap - Associação dos Servidores da Novacap	2013NL08867	107,06	0343/12	112.004.355/2013
			2013NL09954	71,58	0375/12	112.004.929/2013
			Sub Total	178,64		

00.718.791/0001-90	2013	Celacap - Centro de Lazer Serv. Novacap	2013NL09953	1.524,67	0372/13	112.003.415/2013
			2013NL09957	1.881,86	0371/13	112.004.930/2013
			Sub Total	3.406,53		
120.540891-68	2013	José Domingos Filho	2013NL09963	136,48	0376/13	112.004.932/2013
			Sub Total	136,48		
230103-00001	2013	Arquivo Público do Distrito Federal	2013NL09961	1.314,80	0374/13	112.004.931/2013
			Sub Total	1.314,80		
170101-17901	2013	Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal	2013NL05847	16.802,49	0225/13	112.003.647/2009
			Sub Total	16.802,49		
		TOTAL		311.996,61		

7.3 – SERVIDORES CEDIDOS

O montante de R\$ 1.209.432,09, refere-se às despesas com os empregados cedidos a outros órgãos públicos com ônus para a entidade. Os devedores vêm ressarcindo, periodicamente, as despesas com os servidores cedidos às instituições listadas abaixo.

C/CORRENTE	ANO	DEVEDOR	NL /OB	VALOR	FATURA	PROCESSO
240101-00001	2007	Sec. de Estado de Desenv. Econômico e Turismo	2007NL11631	1.387,81	02679/94	112.001.910/1992
			2007NL11632	8.110,69	01439/95	112.001.910/1992
			2007NL11633	5.113,56	02094/95	112.001.910/1992
			2007NL11634	2.011,48	00042/96	112.001.910/1992
			2007NL11635	2.011,48	00043/96	112.001.910/1992
			2007NL11636	2.059,33	00570/96	112.001.910/1992
			2007NL11637	2.059,33	00572/96	112.001.910/1992
			2007NL11638	6.700,61	01452/96	112.006.050/1996
			2007NL11639	6.700,61	01743/96	112.006.050/1996
			2007NL11640	6.700,61	01944/96	112.006.050/1996
			2007NL11641	13.401,22	01085/97	112.006.050/1996
			2007NL11642	6.700,61	01255/97	112.006.050/1996
			2007NL11643	6.942,38	01324/97	112.006.050/1996
			2007NL11644	21.476,10	01699/98	112.006.050/1996
			Sub Total	91.375,82		
00.394.411/0001-09	2008	Presidência da Repúbl./SE-PLAN	2008NL13056 2009NL01132	49.349,75	00361/08	112.004.231/2008
			Sub Total	49.349,75		
200204-20204	2011	MÉTRO – Cia Metropolitana do DF	2011NL01914	21.546,72	00058/11	112.001.248/2011
			2011NL01915	23.125,76	00055/11	112.001.250/2011
			2011NL02595	23.125,76	00093/11	112.001.640/2011
			2011NL03454	23.167,94	00137/11	112.002.089/2011
			2011NL03982	23.167,94	00173/11	112.002.547/2011
			2011NL04620	23.167,94	00207/11	112.003.092/2011
			Sub Total	137.302,06		
00.394.411/0001-09	2013	Presidência da Repúbl./SE-PLAN	2013NL08885	422.520,52	00346/13	112.004.408/2013
			2013NL10333	490.088,00	377/13	112.005.019/2013
			Sub Total	912.608,52		
26.994.558/0003-95	2013	Advocacia Geral DA União	2013NL08883	8.552,98	00347/13	112.004.409/2013
			2013NL10334	10.242,96	00378/13	112.005.018/2013
			Sub Total	18.795,94		
		TOTAL		1.209.432,09		

7.4 – SERVIDORES EXONERADOS

Valor referente a saldo devedor pela demissão dos ex-empregados discriminados abaixo, conforme Rescisão de Contrato de Trabalho, com posição de dezembro de 2013:

ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	VALOR	PROCESSO
2013	358.953.141-04	Admar dos Santos Menezes	2013NL07169	R\$ 4.140,82	112.003.238/1996
		Total		R\$ 4.140,82	
2013	206.622.466-91	Ives Geraldo Souza	2013NL08058	R\$ 2.699,00	112.001.531/2013
		Total		R\$ 2.699,00	
		TOTAL		R\$ 6.839,82	

7.5 – MULTAS E JUROS

Registros referentes às multas de trânsito de responsabilidade de terceiros, pagas pela empresa, as quais vêm sendo descontadas, mensalmente, em folha de pagamento, e multas por atraso na entrega de material e/ou serviço no valor de R\$ 433.721,67 sendo que eventual baixa da maioria dos valores aguarda decisão judicial, estando assim representado:

MULTAS E JUROS 112192800 DEZEMBRO DE 2013				
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	VALOR	PROCESSO
2000	01.581.677/0001-23	W.R.M. Engenharia e Const. Ltda	R\$ 4.839,81	112.008.471/95
			R\$ 4.839,81	
2000	02.515.839/0001-98	Attos Comércio e Serviço Ltda	R\$ 7.703,73	112.000.655/99
		Total	R\$ 7.703,73	
2003	03.513.705/0001-09	HP Distrib. e Serviços Gerais Ltda	R\$ 51,30	112.003.376/02
			R\$ 87,21	112.002.747/02
			R\$ 131,22	112.004.385/02
		Total	R\$ 269,73	
2004	03.513.705/0001-09	HP Distrib. e Serviços Gerais Ltda	R\$ 6.897,00	112.000.261/02
		Total	R\$ 6.897,00	
2004	04.308.004/0001-92	Liderança Mat. de Constr. Ltda	R\$ 673,91	112.001.757/04
		Total	R\$ 673,91	
2006	04.308.004/0001-92	Liderança Mat. de Const. Ltda	R\$ 2.623,17	112.002.705/04
			R\$ 318,65	112.002.703/04
		Total	R\$ 2.941,82	
2007	07.631.140/0001-07	Ritz Suprim. p/ Informática Ltda	R\$ 1.253,08	112.000.763/07
		Total	R\$ 1.253,08	
2008	04.564.591/0001-80	CVS - Central Vendas e Serv. Ltda	R\$ 3.351,09	112.000.765/06
		Total	R\$ 3.351,09	
2009	04.564.591/0001-80	CVS - Central Vendas e Serv. Ltda	R\$ 8.012,25	112.003.374/07
			R\$ 8.012,25	112.003.982/07
			R\$ 16.024,50	
2009	05.202.702/0001-71	Alcir Silva Nascimento - ME	R\$ 519,55	112.002.713/08
		Total	R\$ 519,55	
2010	72.636.962/0001-42	Ferragens Candanga Ltda-ME	R\$ 1.010,10	112.000.066/10
		Total	R\$ 1.010,10	
2013	00.971.817/0001-07	Metagal Construções Ltda	R\$ 65.201,03	112.002.967/12
			R\$ 58.811,82	112.003.923/12
			R\$ 53.929,65	112.000.005/01
		Total	R\$ 177.942,50	
2013	07.830.639/0001-43	Ávila Consultoria Engenharia Ltda	R\$ 114.669,14	112.003.926/12
			R\$ 24.828,71	112.002.563/11
		Total	R\$ 139.497,85	
2013	07.913.842/0001-83	Rijota Com. de Equip. Ltda	R\$ 2.070,00	112.003.087/12
		Total	R\$ 2.070,00	
2013	10.952.035/0001-84	Leão Serv. Gerais e Limpeza Ltda	R\$ 24.708,58	112.002.691/2013
		Total	R\$ 24.708,58	
2013	72.636.962/0001-42	Ferragens Candanga Ltda - ME	R\$ 8.305,20	112.001.396/10
		Total	R\$ 8.305,20	
2013	08.156.839/0001-25	Constr. J. Couto Incorp. Ltda	R\$ 3.026,41	112.003.163/12
			R\$ 32.686,81	112.003.174/12
		Total	R\$ 35.713,22	
		TOTAL	R\$433.721,67	

7.6 – DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS

O registro refere-se a cheque devolvido no valor de R\$ 13.457,98 em nome de KARLA BEATRIZ ROCHA TOLENTINO, conforme processo nº 112.002.741/97, cuja posição em 31/12/2013 encontra-se na ASJUR/PRES, aguardando ação judicial para o devido recebimento.

DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS 112192900					
DEZEMBRO DE 2013					
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	VALOR	PROCESSO
2001	490.610.621-87	Karla Beatriz Rocha Tolentino	NL 13521	R\$13.457,98	112.002.741/97
		TOTAL		R\$13.457,98	

7.7 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O registro refere-se a subvenções a receber do GDF destinada a pagamento de férias registrada na folha de pagamento de dezembro de 2013, como provisão de despesa no valor de R\$ 3.684.641,34 conforme processo 112.004.849/2013.

Nota – 8 BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO**8.1 – ESTOQUE INTERNOS - ALMOXARIFADO**

Refere-se ao saldo do Estoque Interno da Companhia no valor de R\$ 2.357.175,60 demonstrativo do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.NET da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPAG do Governo do Distrito Federal às fls. 73 a 75.

8.2 – TÍTULOS E VALORES

Refere-se ao saldo da conta Títulos e Valores (vales, tickets e bilhetes) no valor de R\$ 2.477,90, conforme Termo de Conferência de Vale-Transporte e Quadro de Aquisição, Distribuição, Devolução e Saldo de Vale-Transporte às fls. 68 a 72.

8.3 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

Para o exercício de 2013 os registros da conta 112160000 - Recursos Especiais a Receber passaram a ser efetuado na conta 113800000 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. O saldo refere-se a subvenções a receber do GDF, no montante de R\$ 146.781.093,02, destinadas ao pagamento dos Restos a Pagar Não Processados em 2014. Os Restos a Pagar Não Processados terão que serem liquidados e pagos até 31.01.2014 quando serão automaticamente cancelados pelo sistema SIGGO e vedado a sua reinscrição. As Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar Processados no encerramento do exercício de sua emissão terão validade até 16 de abril do exercício seguinte sendo automaticamente cancelados pelo sistema SIGGO e vedado a sua reinscrição conforme Decreto nº 35.061, de 03 de janeiro de 2014 publicado no DODF nº 03 de 06.01.2014 – Seção I Atos do Poder Executivo.

Esclarecemos que a escrituração efetuada à conta acima é por conta exclusiva da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do GDF.

Nota – 9 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**9. A - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER****9.a.1) IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR**

Retenção no valor de R\$ 17.901,02, referente ao IRRF retido sobre os juros s/ capitais próprios que serão destinados à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa Selic, quando da emissão da PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

9.a.2) PASEP A COMPENSAR

Retenção conforme determina o disposto na Lei nº 9.430/96 no valor de R\$ 9.911,40 referente ao PASEP retido por órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACAP, destinado à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa Selic, quando da emissão da PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

9.a.3) COFINS A COMPENSAR

Retenção conforme determina a Lei nº 9.430/96 no valor de R\$ 19.429,37 referente à COFINS retida por órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACAP, destinado à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa Selic, quando da emissão da PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

9.B – CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Valor referente à inscrição de créditos a receber de multas e juros pagos indevidamente ao INSS e solicitado em PER/DCOMP, no montante de R\$ 19.141,56, conforme processo nº 112.000.751/2005.

Nota – 10 DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES**10.1 - RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO**

O valor equivalente a R\$ 615.975,13 se refere a registro destinado à apuração de responsabilidade referente a multas de trânsito, danos patrimoniais, desvios de material público e multas por atraso no pagamento de encargos. A manutenção ou baixa desses registros na Contabilidade da Companhia depende de conclusão das Comissões de Tomada de Contas instaladas para apuração de responsabilidades e, também, de pronunciamento do TCDF, da Assessoria jurídica da NOVACAP e Decisões da Vara Criminal, conforme planilha abaixo:

RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO 112291500				
DEZEMBRO DE 2013				
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	VALOR	PROCESSO
2000	37.052.081/0001-83	Reman Vigilância Ltda	R\$ 5.097,04	112.004.543/98
		Total	R\$ 5.097,04	
2000	48.244.768/0001-37	Nac Natura Agricola e Contr. Ltda	R\$ 27.086,61	112.004.543/98
		Total	R\$ 27.086,61	
2001	099.266.901-49	Aricenaldo Silva	R\$ 582,58	112.002.916/99
		Total	R\$ 582,58	
2001	112.785.361-91	José Pedro Alencar	R\$ 303,42	112.002.916/99
		Total	R\$ 303,42	
2001	190201-19201	Wlaudenir Barros da Silva	R\$ 127,69	112.001.417/01

		Detran-DF	R\$ 383,07	112.001.422/01
		Detran-DF	R\$ 702,30	112.002.401/01
		Total	R\$ 1.213,06	
2001	511.905.328-91	Athail Rangel Pulino Filho	R\$ 582,58	112.002.916/99
		Total	R\$ 582,58	
2002	190201-19201	Multa Atraso INSS	R\$ 416,99	112.002.366/02
		Total	R\$ 416,99	
2006	190201-19201	Multa Enc. Soc. de Oswaldo G. Neto	R\$ 2.389,77	112.000.751/05
		Aguardando Julgamento TCDF - Desvio Material Publico	R\$ 544.017,59	112.002.820/06
		Total	R\$ 546.407,36	
2010	190201-19201	Multa Pcto Atraso IPTU/TLP - Lote SHIN QI 14	R\$ 8.102,25	112.004.611/09
		Multa Pcto Atraso IPTU/TLP - Lote SHIN QI 02	R\$ 4.147,52	112.000.491/10
		Total	R\$ 12.249,77	
2011	112.767.461-72	Multa TCDF - Jose Geraldo Filho Gonçalves - MAT. 74.886-2	R\$ 374,96	112.002.136/11
		Total	R\$ 374,96	
2012	190201-19201	Ressarcimento Ação Civil	R\$ 5.253,69	112.003.743/06
		Total	R\$ 5.253,69	
2013	288.060.851-15	Termo Circ. Regularização -TCR Nº 8/2013 - Emilio Silva F. Souza	R\$ 2.638,04	112.000.787/13
		Total	R\$ 2.638,04	
2013	190201-19201	Autos Infrações 24244406 e 24244430 - Ministério do Trabalho	R\$ 4.821,31	112.001.845/12
		Autos Infrações 17163668 - Ministério do Trabalho	R\$ 2.410,34	112.003.849/12
		Multa ref. Descumprimento Termo Ibram	R\$ 2.500,00	112.000.837/13
		Auto de Infração 24244430 - Ministério Trabalho e Emprego	R\$ 3.475,54	112.001.845/12
		Total	R\$ 13.207,19	
2013	317.677.101-00	Multa de Trânsito - Antonio Pereira Guedes - Mat. 17.889-6	R\$ 459,69	112.004.353/13
		Total	R\$ 459,69	
2013	645.839.531-00	Multa de Trânsito - Romulo Vieira Dias - Mat. 73.721-6	R\$ 102,15	112.004.352/13
		Total	R\$ 102,15	
		TOTAL	R\$ 615.975,13	

10.2 - OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO

O registro do valor de R\$ 51.725,00 se refere a créditos passíveis de recuperação decorrentes de danos causados ao patrimônio da NOVACAP. A propósito, 06 (seis) processos do total de 7 (sete) se encontram no serviço jurídico da empresa para procedimentos daquela assessoria, não havendo manifestação. Dessa forma, para eventual baixa desses valores na contabilidade da empresa, aguarda-se a decisão final da justiça. Os registros estão distribuídos conforme planilha abaixo:

OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO - 112299900				
DEZEMBRO DE 2013				
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	VALOR	PROCESSO
1997	190201-19201	Amilton Silva Matos	R\$ 806,70	112.003.458/98
		Total	R\$ 806,70	
1997	240.013.841-91	Reginaldo Ferreira Paiva	R\$ 29.650,70	112.013.171/92
		Total	R\$ 29.650,70	
1998	033.671.261-87	Feliciano Caetano de Faria	R\$ 1.377,44	6.711/98 e 35/06
		Total	R\$ 1.377,44	
1998	180202-18202	Inst. Desenv. Habitacional do DF	R\$ 4.753,16	112.009.200/97
		Total	R\$ 4.753,16	
1998	182.153.511-15	Aluisio Barroso de Souza	R\$ 323,86	112.002.122/98
		Total	R\$ 323,86	
1999	260.495.037-53	Augusto Ramos de Oliveira	R\$ 12.158,21	112.005.163/01
		Total	R\$ 12.158,21	
1999	303.547.223-87	Jose Luiz Guilhon	R\$ 2.654,93	112.006.256/00
		Total	R\$ 2.654,93	
		TOTAL	R\$ 51.725,00	

10.3 - RESPONSABILIDADES POR DANOS

Esses registros se referem a créditos a receber no valor de R\$ 133.728,86 sendo: R\$ 82.366,46 da empresa WRM Engª Ltda (ação de cobrança - proc. Jud. nº 2011.01.1.204209-5 2ª Vara Ação, Criminal/Ética - AOB - Proc. 08190.132459/2011, processo administrativo nº 112.008.471/1995) e R\$ 51.362,40 do ex-empregado Antonio Aparecido Matos Ação Judicial em fase de julgamento – Proc. 112.003.395/2011 112.004.289/2011):

RESPONSÁVEIS POR DANOS 112290600				
DEZEMBRO DE 2013				
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	VALOR	PROCESSO
2011	01.581.677/0001-23	WRM - Eng. e Const. Ltda	R\$82.366,46	112.008.471/95
		Total	R\$82.366,46	

2011	310.598.131-49	Antonio Aparecido Matos	R\$51.362,40	112.003.395/11
		Total	R\$51.362,40	112.004.289/11
		TOTAL	R\$133.728,86	

Nota – 11 DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Valor referente a Despesas antecipadas (Assinaturas e Anuidades) no valor de R\$ 14.423,90, que serão realizadas de acordo com a sua competência.

Nº	PROCESSO	CREDOR	VR DA DESPESA	SALDO DEZ 2013	SALDO ATUAL
1	112.003.578/2013	CORREIO BRAZILIENSE	630,99	52,78	578,41
2	112.000.723/2013	CORREIO BRAZILIENSE	1.892,97	1.262,00	630,97
3	112.001.749/2013	CORREIO BRAZILIENSE	2.523,93	1.261,95	1.261,98
4	112.000.371/2013	CORREIO BRAZILIENSE	1.261,80	946,35	315,45
5	112.001.383/2013	JORNAL DE BRASÍLIA	730,00	304,23	425,77
6	112.000393/2013	JORNAL DE BRASÍLIA	2.190,00	1.825,00	365,00
7	112.003.607/2013	DIARIO OFFICIAL DO DF	6.048,00	1.512,00	4.536,00
8	112.003.532/2013	IOB - INF. OBJ. PUBL. JUR.	6.181,00	515,12	5.665,88
9	112.000.252/2013	IOB - INF. OBJ. PUBL. JUR.	1.112,00	926,68	185,32
10	112.002.371/2012	EDITORIA PINI LTDA.	1.102,00	642,88	459,12
	TOTAL		23.672,69	9.248,99	14.423,90

Nota – 12 -DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

O registro na conta contábil - Recursos Vinculados, no montante de R\$ 7.272.026,50, corresponde aos depósitos judiciais e/ou recursais - 121210602, referentes às ações de empregado contra a NOVACAP, cujos valores são depositados em juízo, em cumprimento à determinação judicial ou para assegurar os recursos da empresa na justiça.

A Contabilidade da NOVACAP, tem o controle analítico dos Depósitos Judiciais. Por essa razão, considerando que ainda não há decisão judicial definitiva, e que a maioria desses depósitos é arrolada, pelos juízes, como parte do pagamento das ações (quando esse fato acontece, são tomadas providências para emissão de empenho e baixa dos referidos depósitos) conforme quadro abaixo:

CONCILIAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL - 121210602				
POSIÇÃO DO RELATÓRIO DA C.E.F. EM 02.12.2013				
DEPÓSITOS JUDICIAIS DO FGTS				
BAIXAS EFETUADAS PELA CONTABILIDADE AGUARDANDO SUA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO RELATÓRIO DA CEF.				
SALDO DO RELATÓRIO DA CAIXA (C.E.F.)				6.395.284,49
NOMENCLATURA	PROCESSO	C.P.F.	PROC. JUDICIAL	VALOR
ANA ABREU DIAS	112005273/2009	009668351-15	18191/2009-08ªv	3.386,30
JOSE RIBAMAR SOUZA CORREIA	-	010506301-06	0182/2005-12ªv	11.577,61
PEDRO DA COSTA	-	114815011-00	1833/2009-18ªv	6.410,67
JOSE GARCIA VIEIRA DE BARROS	-	119975081-68	0776/2007-08ªv	2.512,81
ADEMAR ALEXANDRE ROSA	-	129442206-59	0153/1995-01ªv	3.596,67
PAULO ROBERTO COSTA SANTANA	112003037/2010	375877496-91	1071/2010-13ªv	6.551,24
MARIA DE LOURDES LOPES GERVAZIO	-	287120051-34	0685/2007-18ªv	2.512,81
ANTONIO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	112003212/2013	309952211-20	1997/2013-13ªv	7.082,02
SERAPIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	-	331578985-15	0294/1991-01ªv	292,02
WILLER ALVES DA SILVA	-	333662091-00	1560/2010-18ªv	6.412,91
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	112003081/2012	444476801-06	1563/2012-17ªv	10.000,00
TANIA JESUS M. COSTA	-	459700093-34	4980/2007-18ªv	3.794,88
ANA MARIA SILVA	112002276/2013	470092683-04	1060/2013-17ªv	10.084,21
JALMO APARECIDO DOMINGOS CORREIA	-	547891926-87	0762/2007-08ªv	12.235,07
CLEBER DIVINO DE SOUSA	112001334/2009	553316881-87	0528/2009-09ªv	8.975,81
WADAS GOMES RIBEIRO	-	584036801-63	0009/2012-21ªv	13.092,45
GIANE XAVIER DE ASSIS	112000210/2012	014083146-06	2041/2011-18ªv	5.208,54
CARLOS ROBERTO DA SILVA	-	781079381-00	1120/2008-10ªv	10.501,71
	Sub-total			124.227,73
SALDO LIQUIDO DA CAIXA				6.271.056,76

DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS PELA NOVACAP PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO RELATÓRIO DA CEF				
NOMENCLATURA	PROCESSO	C.P.F.	PROC. JUDICIAL	VALOR
MARCIA MARINHO DE ABREU	112002294/2013	039659891-97	0766/2013-01ªv	7.000,00
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	112003783/2013	114495784-87	1361/2013-14ªv	5.000,00
GILVA SOUZA DE OLIVEIRA	112002331/2012	115754921-72	1774/2012-13ªv	5.000,00
ANA MARIA DA SILVA	112002276/2013	145578781-72	1060/2013-17ªv	10.000,00
BENEDITO APARECIDO MENDES	112006731/2012	150902561-87	0176/2012-08ªv	14.116,28
SEBASTIÃO BREY	112003182/2012	186313631-20	1579/2012-08ªv	1.000,00
WILTON ROCHA DA FONSECA	112000486/2012	694913801-68	0051/2012-01ªv	14.116,21
GILDATO DOURADO SANTOS E OUTROS	112003710/2013	214857711-53	1590/2013-17ªv	7.058,11
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	112003212/2013	225808831-34	1997/2013-13ªv	7.058,11
ARILSON ELIAS DOS SANTOS FILHO	112002854/2012	281721081-68	1420/2013-08ªv	10.000,00
JOSE LUCIO ALVES DA SILVA	112002125/2013	304976683-15	0800/2013-20ªv	12.000,00
FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES	112003569/2013	392664351-04	1521/2013-02ªv	7.058,11
ADOMILDES DA SILVA	112000896/2012	428642401-49	0176/2012-13ªv	8.000,00
JOÃO BOSCO PEREIRA	112000678/2012	463614211-04	0181/2012-12ªv	14.116,28
ANTONIO FERREIRA DE MATOS NETO	112000848/2013	538551401-20	0347/2013-05ªv	7.000,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA BRAZ	112000916/2012	553066241-20	0305/2012-12ªv	7.058,11
EDMILSON PEREIRA DE MOURA	112000891/2013	610068741-00	0333/2013-03ªv	10.000,00
ESMERALDO DA COSTA BRAGA	112001008/2013	675495515-53	0323/2013-20ªv	8.000,00
MARIA IZIS CASTRO DOS SANTOS	112002234/2013	708393601-34	0741/2013-01ªv	7.058,11
CATIA ANGÉLICA DE MORAIS	112003872/2013	845355471-49	1579/2013-10ªv	7.058,11
ROGÉRIO FRANCINALDO P. DE SANTOS	112003873/2013	853222021-53	1580/2013-10ªv	7.058,11
EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	112002295/2013	879818151-34	0768/2013-01ªv	6.172,00
LUIZ CARLOS PANTOJA DAMASCENO	112000665/2012	175450802-20	0073/2012-09ªv	883,79
	Sub-Total			181.811,33
SALDO COMPOSTO DO RELATÓRIO DA CAIXA (C.E.F.)				6.452.868,09
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO EM 31.12.2013				7.272.026,50
DEPOSITOS JUDICIAIS LEVANTADOS JUNTO A CEF E NÃO BAIXADOS CONTABILMENTE				
NOMENCLATURA	PROCESSO	C.P.F.	PROC. JUDICIAL	VALOR
JOAO RIBEIRO DA COSTA	112003473/2010	032847941-15	1275/2010-16ªv	165,76
JOSE CAETANO	112003298/2011	112719731-20	1354/2011-15ªv	6.416,83
MOISES BENTO SILVA	112000120/2012	118765061-72	2046/2011-12ªv	13.343,33
AILTON VENNACIO DA SILVA	112000727/2009	118991151-53	0280/2009-15ªv	18.776,33
RAIMUNDO VERISSIMO DOS SANTOS	112002131/1990	151276211-34	0656/1990-05ªv	2.067,91
SONIA ALVES DE F BRITO BELO	112000818/2007	248720911-91	0282/2007-09ªv	5.700,75
NOEMIA SOUSA NASCIMENTO	112004886/2011	259738861-15	1942/2011-19ªv	3.073,42
EVANDRO COTRIN FERREIRA	112000622/2010	263126971-34	0043/2010-20ªv	21.139,11
MARIO SOARES JUNIOR	112002274/2012	290014711-53	1006/2012-04ªv	6.679,96
JOANA FERREIRA GOMES	112005345/2011	296340831-53	2027/2011-11ªv	6.290,00
SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES	112005344/2011	297586701-82	2065/2011-19ªv	20.187,79
JURACY CABRAL LEÃO	112004885/2011	307020203-97	1970/2011-19ªv	9.110,98

VALDIR ANTONIO SANTOS	112003879/2008	333674501-20	1109/2008-	7.715,30
CARMEN MACIEL WANDERLEY DE SIQUEIRA	112005218/2011	334221171-72	2023/2011-19 ^a v	10.163,13
MISSAÉ HIROKO	112000122/2012	339794641-72	2062/2011-11 ^a v	6.363,45
LUZIA BISPO CRUZ	112002830/2012	372980201-10	1458/2012-12 ^a v	214,10
SERGIO ANTONIO GURGEL OLIVEIRA	112004285/2011	383729753-53	1794/2011-04 ^a v	4.107,47
MARCOS ANTONIO JERONIMO DA SILVA	112003983/2008	392801601-68	1142/2008-19 ^a v	5.395,34
UBIRAJARA JOSE LIMA	11208369/2009	417474531-53	1577/2009-07 ^a v	19.099,62
BENEDITO MARQUES FERREIRA	112000634/2012	443048891-68	0173/2012-19 ^a v	19.819,95
EDILSON SOUSA NUNES	112002306/2012	461481401-87	1187/2012-12 ^a v	9.417,24
GURGE RIBEIRO CASTRO	112002509/2011	493562835-91	1067/2011-21 ^a v	6.145,14
MARIA APARECIDA MENDES SILVA	112001373/2012	504071201-49	0316/2012-02 ^a v	13.196,42
CANDIDO BORGES DE MORAES	112000296/2012	563447751-49	1928/2011-10 ^a v	6.363,45
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	112005340/2011	583955631-91	2022/2011-11 ^a v	497,99
JOSE AREVALDO RODRIGUES DA SILVA	112002968/2008	610692561-53	0835/2008-14 ^a v	647,92
NORIVALDO GONÇALVES MENDES	112000174/2012	737307936-91	2065/2011-11 ^a v	2.911,65
DONIZETHE NAZARE DE OLIVEIRA	112003815/2009	789064071-49	1668/2009-14 ^a v	8.394,00
DANIEL SEEICHIRO MARUMO	112000161/2012	795567441-34	1901/2011-02 ^a v	2.045,33
EDIVALDO PEREIRA SOUZA	112001963/2011	834135021-15	0952/2011-04 ^a v	6.472,60
SINDSER - SIND. DOS SERV. E EMPREGADO	112002077/2004	36572930001-72	0651/2004-	6.369,18
LAZARO ARANTE	112000106/2012	057194101-04	2058/2011-11 ^a v	5.142,18
JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA	112000126/2012	077867944-68	2036/2011-20 ^a v	31,29
DONIZETHE NAZARE DE OLIVEIRA	112004451/2011	789064071-49	1749/2011-19 ^a v	16.092,22
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	112002828/2008	PF1920168	0775/2008-14 ^a v	775,91
JOSE DE CASTRO LOPES	112004666/2009	032565371-20	1906/2009-16 ^a v	5.606,73
ANALINE SILVA RODRIGUES	112000549/2012	047778731-29	0102/2012-01 ^a v	4.133,11
ADAIRTO NEVES OLIVEIRA	112005220/2011	072606441-68	2033/2012-19 ^a v	19.516,77
MARIA DO SOCORRO COSTA BEZERRA	112000627/2012	098384491-72	0161/2012-19 ^a v	19.859,28
JOÃO TAVARES DOS SANTOS	112004844/1991	105958646-00	0993/1991-	2.053,26
SESINANDO GOMES VIEIRA	112003580/2003	114206501-49	-	11.921,83
PAULO GOMES DA SILVA	112000713/2012	121567521-68	0207/2012-15 ^a v	4.399,53
CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA	112000671/2012	182187766-72	0173/2012-12 ^a v	20.347,74
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	112004972/1993	223433691-00	-	1.064,03
MANOEL RIBEIRO MARTINS	112005298/2011	238919391-91	1912/2011-18 ^a v	4.113,12
CLEOMAR ALVES DOS SANTOS	112000411/2012	248166711-53	2156/2011-15 ^a v	7.149,31
JOEL PEREIRA LIMA	112003082/2012	255082705-82	0766/2012-14 ^a v	6.647,14
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	112003790/2012	263177611-91	1665/2012-04 ^a v	10.032,58
PARICIO DÉCIO TEIXEIRA	112000710/2012	271067801-20	0106/2012-17 ^a v	15.309,09
MARLON DE OLIVEIRA LIMA (MANOEL VIC)	112000911/2012	289986501-34	0217/2012-03 ^a v	6.721,04
FRANCISCA MARIA DE JESUS	112004599/2011	310073841-15	1771/2011-02 ^a v	3.119,14

ELIZEU JOÃO DO NASCIMENTO	112000666/2012	317298781-72	0105/2012-01 ^a v	25.464,18
EDILSON FERREIRA LIMA	112000418/2012	320006773-04	2035/2011-21 ^a v	2.066,52
NILSON FRANCISCO SOARES	112002543/2012	334373191-91	1190/2012-18 ^a v	9.183,00
RAIMUNDO VANCERLI DE SOUSA	112000209/2012	340528281-00	2043/2011-18 ^a v	13.027,47
MONICA CRISTINA PINHEIRO ALVES	112000232/2012	351092542-29	2061/2011-08 ^a v	2.019,78
EVANDRO VIDAL SANTOS	112000123/2012	357943721-68	2075/2011-12 ^a v	20.256,57
AGRIMALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	112000408/2012	366744351-04	0003/2012/12 ^a v	1.233,23
ADELAIDE DOS SANTOS FRANÇA	112001369/2012	371571831-53	0262/2012-02 ^a v	13.492,16
MARIA SUELI MOREIRA BRANDÃO	112000444/2013	371630271-68	0168/2013-04 ^a v	8.016,27
RUTH DIAS MEIRELES	112007923/1994	386957237-04	0178/1994-02 ^a v	3.832,57
EDINALDO LIMA FERREIRA	112008333/2012	392301475-91	0088/2012-10 ^a v	4.144,23
ANTONIO MARQUES FERREIRA	112002248/1995	395070414-00	0260/1995-12 ^a v	42,50
JOSE ANTONIO LICALASSI JUNIOR	112004552/2009	397931411-15	1864/2009-12 ^a v	5.061,95
RONALDO SOARES DE SOUZA	112001377/2012	398137701-04	0326/2012-02 ^a v	20.271,15
MARCO AURELIO SILVA	112004284/2011	398689661-91	1793/2011-04 ^a v	19.692,40
FRANCISCO SILVANIR DUTRA	112000588/2011	417956601-04	2083/2011-04 ^a v	5.166,41
FLAVIO ROBERTO VIEIRA DE MELO	112004405/2011	420752204-25	1659/2011-10 ^a v	18.407,38
BENEDITA BATISTA RIBEIRO QUEIROZ	112001243/2012	430715703-68	0238/2012-02 ^a v	5.112,05
WILSON SIMÕES OLIVEIRA	112002204/2012	442741061-87	1084/2012-21 ^a v	10.074,16
AIRES MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO	112000191/2012	465225737-68	2053/2011-09 ^a v	5.166,41
EDNALDO DA SILVA FAGUNDES	112001615/2007	471449711-15	0515/2007-02 ^a v	619,49
ANTONIO ROBERTO ALVES PINHO	112004411/1995	478060601-20	0489/1995-06 ^a v	297,76
MARCOS FERREIRA DE SOUZA	112003211/2012	493046071-91	1625/2012-13 ^a v	6.646,94
SILVANA MORESCHI DE CARVALHO	112000166/2012	493135171-91	2157/2011-06 ^a v	15.409,48
CLAUDIA DIAS MARQUES	112004963/2011	516358601-72	2011/2011-15 ^a v	3.024,92
WELLINGTON MELO DE OLIVEIRA	112002382/2009	539808161-68	1048/2009-15 ^a v	235,32
AIRTON PINHEIROS MATOS	112005287/2011	539880941-53	2081/2011-04 ^a v	2.050,07
CLAUDIMAR SOUZA MIRANDA	112004314/2011	552519191-15	1678/2011-02 ^a v	19.424,97
GETULIO MONTEIRO DA SILVA	112003710/2010	552795541-20	1361/2010-09 ^a v	3.229,16
MARIA AUXILIADO MOTA	112001139/2012	553108421-87	0186/2012-01 ^a v	4.428,59
JOAQUIM DIAS SANTOS	112004439/2012	56396155168	2112/2012-17 ^a v	3.029,68
MARIVALDO CANDIDO LOIOLA	112000295/2012	579384661-15	1927/2011-10 ^a v	6.539,89
CRISPIM BEZERRA SIQUEIRA	112001374/2012	582109114-49	0321/2012-02 ^a v	6.095,91
CLAUDIO ROBERTO FONSECA	112004602/2012	611170211-49	2141/2012-11 ^a v	6.614,48
EXDIVANDO FERANTE GERALDO PAULO	112000907/2012	635644401-00	0220/2012-04 ^a v	20.431,08
EUGENIA MARIA LIMA MARQUES	112000420/2012	647533281-04	2031/2011-21 ^a v	2.011,96
ERALDO VIEIRA CARDOSO	112000103/2012	658419051-04	1924/2011-10 ^a v	10.342,82
ROBSON RODRIGUES OLIVEIRA	112000112/2012	659465611-20	2039/2011-03 ^a v	21.788,74
FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA	112001371/2012	694039371-49	0270/2012-02 ^a v	13.492,16

HERBERT LUIZ DO NASCIMENTO	112004174/2000	203594705-72	-	500,00
MARIA MADALENA DOS SANTOS	112000092/2009	714626191-34	1339/2008-	2.451,66
ANTONIO JOSE GALVÃO SAMPAIO	112004438/2012	746121313-04	1963/2012-04*v	3.007,39
MARIVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	112000192/2012	789295044-34	0021/2012-04*v	3.101,05
ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO	112000423/2012	792629881-68	0031/2012-08*v	15.148,50
JUCELINO ALVES CLARO	112001627/2012	804800121-72	0628/2012-02*v	3.090,75
ROSIMAR MOREIRA LIMA CARDOSO	112000193/2012	805243971-04	2071/2011-03*v	83,18
JOSELANE LEITE VICARI	112000492/2012	831427891-20	0004/2012-07*v	13.492,16
DENIS FERREIRA SILVA	112000137/2012	832351911-00	1997/2011-18*v	3.099,81
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	112005274/2011	832832421-00	2023/2011-11*v	6.516,86
ELIZAMA FERREIRA DA COSTA	112004011/2011	918124611-00	0154/2012-01*v	214,02
ANDRE SILVA CAMELO	112000423/2012	874187111-15	0031/2012-08*v	6.269,94
SEBASTIÃO ELIAS BATISTA	112002950/2007	148083661-34	0831/2007-13*v	1.589,11
EURIPEDES GOMES DA SILVA	112002686/2012	333663811-91	1093/2012-17*v	7.596,82
LINCOLN MARTINS CANTUARIA	112000118/2011	620169201-06	2038/2011-03*v	3.226,60
	Sub-Total			819.158,41
SALDO CONTÁBIL AJUSTADO EM 31.12.2013				6.452.868,09

Nota – 13 CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

13.1 - CRÉDITOS A RECEBER PARA LIQUIDAÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Refere-se a subvenções a receber do acionista controlador destinado ao pagamento de Acordo Trabalhista concluído em outubro de 2008, no valor global de R\$ 59.836.072,01, que teve como mediador o GDF, onde a dívida reconhecida vem sendo paga em 100 parcelas, sendo que 38 delas já foram pagas com repasses do GDF, restando 38 a serem pagas nos exercícios vindouros. O acordo trabalhista celebrado com a anuência do GDF se refere aos processos nº 112.003.673/2008, nº 112.003.672/2008 e nº 112.003.671/2008.

A inscrição dessa rubrica em “Créditos a Receber a Longo Prazo” decorre do fato de o GDF ter intermediado os Acordos Trabalhistas celebrados pela NOVACAP, inclusive assumindo compromissos, uma vez que representante do governo do Distrito Federal também assina os referidos Acordos. Dessa forma, não obstante o Passivo Trabalhista da NOVACAP não estar especificado no PPA - Plano Plurianual do GDF, esse compromisso vem sendo cumprido, conforme previsto na Execução Orçamentária do exercício vigente e anteriores, como subvenções a receber da fonte 100 - GDF. Por oportuno, segue o Programa de Trabalho que é específico para os Acordos citados: Acordos Trabalhistas - Prog. Trab: 28846000190010003 Fonte: 100 - 3120-91 – Sentenças Judiciais -Trabalhistas (PF) - 3320-91 – Sentenças Judiciais – Cíveis (PJ).

13.2 – CREDORES POR AÇÃO TRABALHISTA

Refere-se a subvenções a receber do acionista controlador destinado ao pagamento de ações trabalhistas, registrada como Provisão de despesa no valor de R\$ 5.124.100,21, sendo: R\$ 4.406.840,58 (processo nº 112.001.154/1988 correspondente ao processo 112.000.191/1988-002, NL nº 10.320/2013) e R\$ 717.259,63 (processo nº 112.005.702/1989 correspondente ao processo nº 112.000.941/1989-010, NL nº 10.315/2013). Objeto de Bloqueio Judicial constante no demonstrativo da Nota 7.1 – Mandato de Sequestro.

13.3 - OUTROS TÍTULOS A RECEBER

Refere-se a subvenções a receber do Governo do Distrito Federal - GDF, destinadas ao pagamento de Obrigações a Pagar do Passivo Não Circulante, como:

A) Parcelamento do INSS referente aos processos nº 112.003.505/2007 e nº 112.003.506/2007, que compõe o valor de R\$ 33.944.707,23.

B) Obrigações a Pagar Diversas; – b.1) Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços - 222420400 – no valor de R\$ 31.024,40; - b.2) – Pessoal - 222420500 – total de R\$ 302.182,22; – b.3) Obrigações Tributárias e Contributivas - 222420700 – total de R\$ 5.022.896,32 – b.4) Plano de Demissão Voluntária 222420900 – total de R\$ 57.934.029,75; b.5) Credores por Ação Cível - 22254000 – total de R\$ 16.620.592,19.

A inclusão dessa rubrica no Ativo Não Circulante da Empresa se justifica pelo compromisso assumido pelo GDF em repassar os recursos destinados ao pagamento das parcelas dos Acordos (Parcelamento junto ao INSS / PDV / Acordos Cíveis), o que restou comprovado no presente exercício e, também, nos exercícios anteriores.

Trata-se de um compromisso especificado no orçamento do GDF, por ser a NOVACAP uma empresa dependente do seu acionista majoritário fazendo parte do orçamento fiscal do GDF, tem sido cumprido o pagamento por intermédio de repasses realizados continuamente, de acordo com os respectivos Parcelamentos e Acordos Cíveis.

A propósito, seguem abaixo os Programas de Trabalhos que são específicos para os Acordos citados:

a) – INSS - Programa de Trabalho: 28843000190960002 Fonte: 100 3290-21, Juros e Encargos - 4690-71 - Amortização – P.D.V - Programa de Trabalho: 28846000190500001 Fonte: 100 - 3190-94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas;

b) - Acordos e Ações Cíveis – Programa de Trabalho: 28846000190010003 Fonte: 100 - 3320-91 – Sentenças Judiciais

Os valores citados no grupo Obrigações a Pagar Diversas (Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços; Pessoal; Obrigações Tributárias e Contributivas; Plano de Demissão Voluntária e Credores por Ação Cível) referem-se à constituição de provisão para subvenções a receber destinadas ao possível pagamento dos débitos registrados às contas 222420400, 222420500, 222420700, 222420900 e 22254000.

Nota – 14.1 – INVESTIMENTOS

Os investimentos permanentes da Companhia compõem-se totalmente de participações em empresas de telecomunicações em virtude da cisão do Sistema Telebrás ocorrido em 1998 e de participações em outras empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Governo do Distrito Federal. Esses investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas quando aplicável, atualizados pelo Valor Patrimonial da Ação de 30.09.2013, constante do Patrimônio Líquido das investidas no valor de R\$ 23.822.892,92. Utilizamos o VPA referente ao terceiro trimestre do exercício 2013 das investidas, em virtude da apresentação dos seus balanços ocorrerem somente após autorização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ou seja, em data posterior ao fechamento do balanço da Novacap, em 06 de janeiro de 2014 conforme o Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21.10.2013 – Seção I – Atos do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, que atende aos prazos estipulados pelo Governo do Distrito Federal – GDF.

O Valor Patrimonial da Ação é utilizado como indexador com o propósito de atribuir aos investimentos valores mais próximo da sua realização, principalmente por tratar-se de ações que sofrem expressivas e constantes mudanças no seu valor.

Neste exercício foi realizada a venda de 82.300 Ações Preferências de propriedade da Companhia junto a Empresa Telefônica Brasil S/A, intermediada pela corretora - Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria Colegiada – Sessão nº 4.047 de 21.02.2013, publicada no DODF nº 41 de 26.02.2013 - Sessão 01 pag. 06, conforme processo nº 112.001.252/2011 que trata da venda de ações da NOVACAP. O valor bruto das referidas totalizou o montante de R\$ 4.485.350,00 sendo recebido, efetivamente, o valor líquido de R\$ 4.472.225,80 em 29.05.2013. O resultado da operação foi e está sendo aplicado, exclusivamente, no ativo permanente da empresa, sendo: Veículos; Máquinas; Materiais Permanentes e Constituições e/ou Reforma de Bens Imóveis, observando-se assim, o contido na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 44. Ver Demonstrativo da Participação Acionária e Demonstrativo Sintético das Variações dos Investimentos do exercício 2013, às fls. 63 e 65 respectivamente.

Nota – 14.2 – IMOBILIZADO

A empresa efetuou investimentos que não foram imobilizados (Estádio Nacional Mané Garrincha), os quais são garantidos pelos Convênios firmados com a TERRACAP, com amparo na Dotação Orçamentária na Fonte 231, e Fonte 100 - GDF. Vale registrar que esses recursos vêm sendo regularmente transferidos pela TERRACAP, nos termos do Convênio 323/2009 – TERRACAP. Cumpre esclarecer que pela Lei Orçamentária, os investimentos realizados por intermédio da NOVACAP, com recursos repassados do GDF ou convênios firmados, não são imobilizados como um ativo da empresa, uma vez que na dotação orçamentária do DF existe o Plano de Trabalho específico para a reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília (Estudos e Projetos da TERRACAP) - 15.451.0084.1110.0028 Natureza Econômica (Obras e Instalações) – 4490.51-Fontes: 231 (TERRACAP) e 100 (GDF). Ver Nota 36.

O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e ou construção, deduzido da depreciação ou amortização acumulada até o exercício, conforme quadro demonstrativo sintético das imobilizações, às fls. 61 e 62.

Nota – 15 PROVISÕES DO PASSIVO CIRCULANTE

15.1 - PROVISÕES PARA FÉRIAS

Constituída mensalmente, no valor de R\$ 12.408.939,34, que corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado da empresa, de acordo com a legislação trabalhista, conforme relatório do DRH da Companhia.

15.2 - PROVISÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REMUNERADA – L. A. R

Essa provisão vem sendo baixada periodicamente à medida que os empregados beneficiários do direito gozarem ou receberem em pecúnia o valor correspondente a essa licença, por Rescisão de Contrato de Trabalho, apresentando o saldo de R\$ 5.375.266,11, conforme relatório do DRH da Companhia.

15.3 - PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISÕES DE FÉRIAS E LICENÇA ADM. REMUNERADA – L.A.R

Os registros das provisões são realizados pelo regime de competência à medida que são constituídas as provisões de Férias e de Licença Administrativa Remunerada dos empregados da Companhia. No final do exercício de 2012, os registros dos encargos referentes: INSS e FGTS totalizam o valor de R\$ 7.047.094,95, conforme relatório do DRH da Companhia.

15.4 – PROVISÃO PARA ORDENADOS E SALÁRIOS

O registro refere-se a provisão de férias registrada na folha de pagamento de dezembro de 2013 no valor de R\$ 3.684.641,34 conforme processo 112.004.849/2013.

Nota – 16 RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR

16.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Referem-se às despesas empenhadas no exercício de 2013, sem o respectivo repasse do recurso, os quais serão repassados pelo GDF no exercício de 2014, quando se efetuará a liquidação dos empenhos que motivaram a inscrição do valor de R\$ 146.781.093,02 em restos a pagar não processados.

Esclarecemos que a escrituração efetuada à conta acima é por conta exclusiva da Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda do GDF, conforme art. 9º do Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 219, de 21.10.2013 – Seção I – Atos do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal - GDF.

Os valores inscritos em “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, que têm relação com as contas passivo em restos a pagar não processados terão sua validade até 31.01.2014 do exercício seguinte, sendo automaticamente cancelados pelo sistema SIGGO e vedado a sua reinscrição. As Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar Processados no encerramento do exercício de sua emissão terão validade até 16 de abril do exercício seguinte sendo automaticamente cancelados pelo sistema SIGGO e vedado a sua reinscrição conforme Decreto nº 35.061, de 03 de janeiro de 2014 publicado no DODF nº 03 de 06.01.2014 – Seção I Atos do Poder Executivo.

Esses valores constam registrados na conta 212160201 através do SIGGO no decorrer no período de 2013 a Novacap, mediante Solicitação de Recursos ao GDF, faz o requerimento dos recursos para liquidação e pagamento.

16.2 - RECURSOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Referem-se a recursos recebidos a maior durante o exercício de 2013, registradas nessa conta, os quais serão devolvidos aos cofres do GDF no exercício de 2014, no valor de R\$ 5.086.836,04.

Nota –17 – DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR

Trata-se de valores a devolver ao GDF, não recebidos, no montante de R\$ 2.065.446,29, cujos registros são provenientes das contas contábeis: a) 112191800 – Devedores por Créditos e Reversões a Regularizar, no valor de R\$ 311.996,61 (Nota 7.2), b) 112192600 – Servidores Cedidos no valor de R\$ 1.209.432,09 (Nota 7.3), c) Parte do saldo da conta 112291500 – Responsabilidade em Apuração no valor de R\$ 615.975,13 (Nota 10.1) referente ao processo nº 112.002.820/2006, contas essas que trabalham em regime de compensação, uma vez que, quando a empresa é ressarcida, debita-se a conta 212190500 – Valores a Devolver ao GDF, e credita-se a conta 211491900 – Recursos do Governo do Distrito Federal, para que o recurso seja devolvido aos cofres do GDF.

Nota - 18 CREDORES E ENTIDADES DE AGENTES

Referem-se ao registro efetuado à conta 212210100 – Restituição de Adiantamento Salarial, em razão do pagamento das férias dos empregados, que poderá ser devolvido em até 10 parcelas iguais, conforme cláusula constante do acordo coletivo em vigor. Esta conta trabalha a título de compensação com a conta 112420000 – Adiantamento de Férias, no valor de R\$ 6.370.604,73. Todos os registros estão registrados no Sistema de Gestão Governamental – SIGGO.

Nota –19 DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS**19.1 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES**

Referem-se a depósitos ou cauções efetuados em moeda corrente para garantia de: Participação em Licitações, Tomada de Preço, Concorrência Pública e Contratos no valor de R\$ 684.102,43.

19.2 – DEPÓSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR AO TESOIRO

Referem-se a valores de depósitos judiciais, transferidos e empenhados, pelo tesouro do Distrito Federal (fonte 100), para garantia de recursos junto a Justiça do Trabalho no valor de R\$ 4.367.180,03, que poderão ser devolvidos ao Tesouro quando da Decisão final, ou baixados.

19.3 – CRÉDITO POR CONVÊNIO

Referem-se a convênio repassado à NOVACAP pelo Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Gestão Administrativa no valor de R\$ 3.058.265,44.

19.4 - RECURSOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Trata-se de valores a devolver aos cofres do GDF referentes a ressarcimento de despesas com IPTU, TLP, Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Pessoal e Encargos Sociais. Esses recursos, no valor de R\$ 477.959,05, serão restituídos ao GDF, no exercício de 2014.

19.5 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – EMPRESAS

Trata-se de valor retido de Imposto sobre Serviço – ISS, quando do pagamento a empresas prestadora de serviços, valores esses sujeitos a retenção na fonte do mencionado tributo no valor de R\$ 5.703,06, por ser esta Companhia considerada Substituta Tributária obrigada a reter o imposto sobre serviços, conforme legislação vigente.

19.6 – MANDADO DE SEQUESTRO A RESTITUIR AO TESOIRO

Referem-se à conta 211430000 no valor de R\$ 3.873.413,56 relativo a mandado de sequestro a devolver ao Governo do Distrito Federal, fonte: 100, conforme NL 10.257/2013 processo nº 112.002.996/2013.

Nota –20 CONSIGNAÇÕES

O registro das consignações no valor de R\$ 1.079.070,47 referente às seguintes contas: INSS Retido dos empregados no valor de R\$ 942.996,91; Pensão Alimentícia no valor de R\$ 906,13; Imposto de Renda Retido no valor de R\$ 5.255,76; ISS Retido no valor de R\$ 14.299,08; Termo de Cooperação – SENAI no valor de R\$ 80.281,03; COFINS no valor de R\$ 14.978,92; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no valor de R\$ 5.255,76; à Contribuição para o PIS/PASEP no valor de R\$ 3.245,43; e a Outros consignatários no valor de R\$ 11.851,45, sendo que os pagamentos das referidas consignações estão previstas para janeiro de 2014.

Nota – 21 - FORNECEDORES

Referem-se ao saldo da conta 212110000 – Fornecedores a Pagar no valor de R\$ 1.523.800,00, conta que seus valores serão pagos no decorrer do 1º trimestre de 2014 referente às contas correntes 212110100 – fornecedores de bens materiais e 212110200 – fornecedores de serviços.

Nota – 22 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER – EM-**PREGADOR**

Referem-se ao saldo da conta 212130100 – INSS Empregador no valor de R\$ 4.111.789,80, valor esse recolhido no mês de janeiro de 2014.

Nota – 23 - PESSOAL A PAGAR

Referem-se ao saldo da conta 212120000 – Pessoal a Pagar no valor de R\$ 35.431,38, valor esse previsto para pagamento no mês de janeiro de 2014.

Nota – 24 --- OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNO

Trata-se de saldo a amortizar em exercícios futuros, referente a parcelamento junto ao INSS, conforme os processos: a) 112.003.505/2007 – Parcelamento nº 60.396.637-3 realizado em 120 parcelas, restando ainda, 32 parcelas a serem amortizadas; b) 112.003.506/2007 – Parcelamento nº 60.397.211-0 realizado em 130 parcelas, restando ainda, 42 parcelas a serem pagas; dívida no valor global de R\$ 33.944.707,23. A propósito, foi efetuado no exercício de 2013 o lançamento dos juros e a atualização do parcelamento, incluindo os exercícios anteriores a 2013, conforme extratos fornecidos pelo INSS.

Esse registro decorre do compromisso assumido pelo GDF em repassar os recursos destinados ao pagamento do parcelamento junto ao INSS o que restou comprovado no presente exercício e, também, nos exercícios anteriores.

Trata-se de um compromisso especificado no orçamento do GDF, por ser a NOVACAP uma empresa dependente do seu acionista majoritário fazendo parte do orçamento fiscal do GDF. O pagamento tem sido cumprido por intermédio de repasses realizados continuamente, de acordo com os respectivos Parcelamentos e Acordos Cíveis.

A propósito, segue abaixo o Programa de Trabalhos específico para o Acordo citado: INSS - Programa de Trabalho: 28843000190960002 – Fonte 100 (GDF) - 3290-21 – Juros e Encargos - 4690-71 – Amortização.

PROCESSO	PARCELAMENTO	SALDO ANTERIOR	AMORT. NO PERÍODO	SALDO A PAGAR
112.003.505/07	60.396.637-3	10.418.029,12	1.652.383,26	8.765.645,86
112.003.506/07	60.397.211-0	29.915.029,79	4.735.968,42	25.179.061,37
TOTALS		40.333.058,91	6.388.351,68	33.944.707,23

Nota – 25 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Trata-se de registros referentes a dívidas da NOVACAP, identificadas como Obrigações a Pagar, no valor de R\$ 63.290.132,69 assim discriminadas: 1) Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços, no valor de R\$ 31.024,40; 2) Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 302.182,22; 3) Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R\$ 5.022.896,32, registro referente à Provisão de Passivo Tributário IRPJ/FONTE - Processo 00140.520045/8993-13 – PGFN, atualizado até 31.12.2013 e; 4) Plano de Demissão Voluntária – PDV, no valor de R\$ 57.934.029,75.

Provisão efetuada conforme relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/Novacap referente ao processo: 112.000.110/2011, cuja adesão ao PDV foi de 450 empregados, com o pagamento em 100 vezes, sendo que faltam 38 parcelas, conforme a data de adesão do beneficiário.

Esse registro decorre do compromisso assumido pelo GDF em repassar os recursos destinados ao pagamento das parcelas do PDV e dos Acordos e Ações Cíveis, o que restou comprovado no presente exercício e, também, nos exercícios anteriores.

Trata-se de um compromisso especificado no orçamento da Novacap, por ser a NOVACAP uma empresa dependente do seu acionista majoritário fazendo parte do orçamento fiscal do GDF, com o repasse dos recursos de forma contínua, de acordo com o PDV e os Acordos e Ações Cíveis. A propósito, seguem, abaixo, os Programas de Trabalho específicos para o PDV e Acordos e Ações Cíveis:

- P.D.V - Programa de Trabalho: 28846000190500001 Fonte: 100 (GDF) - 3190-94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

- Acordos e Ações Cíveis - Programa de Trabalho: 28846000190010003 Fonte: 100 (GDF) - 3320-91 – Sentenças Judiciais

Nota – 26 -- AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO**26.1 - CREDORES POR AÇÃO TRABALHISTA**

Referem-se a provisões a pagar de ações trabalhistas no valor de R\$ 5.124.100,21, sendo: R\$ 4.406.840,58 (processo nº 112.001.154/1988 correspondente ao processo 112.000.191/1988-002, NL nº 10.320/2013) e R\$ 717.259,63 (processo nº 112.005.702/1989 correspondente ao processo nº 112.000.941/1989-010, NL nº 10.315/2013). Objeto de Bloqueio Judicial constante no demonstrativo da Nota 7.1 – Mandato de Sequestro.

Por oportuno, segue o Programa de Trabalho que é específico para o Acordo citado: - Prog. Trab: 28846000190010003 Fonte: 100 (GDF) 3120-91 – Sentenças Judiciais - Trabalhistas (PF).

26.2 - CREDORES POR AÇÃO CÍVEL

Valores referentes à Provisão do Passivo de Ações Cíveis no exercício, que a Companhia credora e busca a recuperação dos valores em diversas ações, no valor de R\$ 16.620.592,19. Programa de Trabalho: 28846000190010003 Fonte: 100 - 3320-91 – Sentenças Judiciais – Cíveis (PJ), conforme abaixo demonstrativo:

CONTA CORRENTE	CREDOR	VALOR
00019323000127	EMBRACO - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 15.193.765,56
01593821000141	CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA	R\$1.208.479,97
06235589000193	CONDOMÍNIO BLOCO "H" DA SQN-213	R\$ 74.147,31
04278437153	JOSE MARTINS DOS SANTOS	R\$ 3.644,85
26989715000293	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF	R\$ 140.554,50
	TOTAL	R\$ 16.620.592,19

26.3 - CREDORES POR ACORDOS TRABALHISTAS/JUDICIAIS

Refere-se à provisão de Acordos Trabalhistas realizados em outubro de 2008, no valor global de R\$ 59.836.072,01, que teve como mediador o GDF, onde a dívida reconhecida vem sendo paga em 100 parcelas, sendo que 62 delas já foram pagas com repasses do GDF, restando 38 a serem pagas nos exercícios vindouros. O acordo trabalhista celebrado com a anuência do GDF se refere aos processos nº 112.003.673/2008, nº 112.003.672/2008 e nº 112.003.671/2008.

A inscrição dessa rubrica em “Créditos a Receber a Longo Prazo” decorre do fato de o GDF ter intermediado os Acordos Trabalhistas celebrados pela NOVACAP, inclusive assumindo compromissos, uma vez que representante do governo do Distrito Federal também assina os referidos Acordos. Dessa forma, não obstante o Passivo Trabalhista da NOVACAP não estar especificado no PPA - Plano Plurianual do GDF, esse compromisso vem sendo cumprido, conforme previsto na Execução Orçamentária do exercício vigente e anteriores, como subvenções a receber da fonte 100 - GDF. Por oportuno, segue o Programa de Trabalho que é específico para os Acordos citados: Acordos Trabalhistas - Programa de Trabalho: 28846000190010003 Fonte: 100 - 3120-91 - Sentenças Judiciais - Trabalhistas (PF):

PROCESSO	PARCELAS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	AMORTIZAÇÃO NO PERÍODO	SALDO A AMORTIZAR
112.003.673/2008	38/100	64.583.272,23	18.384.620,13	46.198.652,10
112.003.672/2008	38/100	15.539.405,83	4.467.796,01	11.071.609,82
112.003.671/2008	38/100	5.642.358,44	3.076.548,35	2.565.810,09
TOTAL		85.765.036,50	25.928.964,49	59.836.072,01

Nota – 27 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado está registrado no montante de R\$ 26.713.076,28 e dividido em 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal, com 280.600 (duzentas e oitenta mil e seiscentas) ações pertencentes ao GDF e 219.400 (duzentas e dezenove mil e quatrocentas) ações pertencentes à UNIÃO. Sendo assim, o GDF detém 56,12% e a UNIÃO 43,88% do Capital Social da empresa.

Nota – 28 RESERVA DE CAPITAL

Quanto aos valores escriturados à conta Reserva de Capital no valor de R\$ 11.961.936,70, cumpre informar que são referentes às Subvenções para Investimentos, que foram totalmente integralizadas pelo GDF entre os exercícios de 1997 a 2007. A propósito, esses recursos foram aplicados na aquisição de bens móveis (máquina e equipamentos).

Nota – 29 RESERVA DE LUCROS (Reserva de Incentivos Fiscais)

Referem-se a valores recebidos de participação pelos investimentos durante os exercícios de 2009 a 2013 no valor de R\$ 11.677.402,81. Esses recursos serão destinados, em princípio, para aumento de capital da NOVACAP, conforme demonstrativo:

EXERCÍCIOS	TRIMESTRES	FONTES	TOTAIS
2009	2º	100	9.150,00
2009	3º	100	31.452,00
2009	4º	100/300	302.770,32
Subtotal			343.372,32
2010	1º	100/300	1.111.615,87
2010	2º	100/300	313.993,56
2010	3º	100/300	643.111,00
2010	4º	100	1.686.792,00
Subtotal			3.755.512,43
2011	1º	100	42.348,60
2011	2º	100	147.980,70
2011	3º	100	71.900,00
2011	4º	100	3.879.394,80
Subtotal			4.141.624,10
2012	2º	100	1.797.524,55
2012	3º	100	1.427.526,75
2012	4º	100	140.363,98
Subtotal			3.365.415,28
2013	2º	100	20.616,68
2013	3º	100	50.862,00
Subtotal			71.478,68
TOTAL GERAL			R\$ 11.677.402,81

Nota – 30 - AJUSTES NÃO FINANCEIROS

30.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Ajustes de natureza devedora no montante de R\$ 1.911.921,49 e a crédito das contas: a) 112140100 – Crédito de PASEP a compensar no valor de R\$ 322.070,15; b) 112140200 – Crédito Tributário a Recuperar no valor de R\$ 1.297,71; c) 1121440400 – Contribuição Social a Compensar no valor de R\$ 957,49; d) 112140500 – PASEP a compensar no valor de R\$ 63.779,13; e) 112140600 – Crédito de COFINS a Compensar no valor de R\$ 1.481.158,31; f) 112140800 – COFINS a Compensar no valor de R\$ 42.658,70. Contas essas referentes a exercícios anteriores visando regularização dos saldos.

30.2 - CRÉDITOS A RECEBER

Ajustes de natureza credora no montante de R\$ 16.620.592,19 visando à regularização do saldo da conta 122499900 – Outros Títulos a Receber (subvenções a receber do GDF), uma vez que a mesma não vinha contemplando o saldo da conta de provisão 222540000

– Credores por Ação Cível.

Quando do registro das Provisões das Ações Cíveis sem as devidas contrapartidas (provisões de subvenções destinadas ao pagamento das mesmas) a empresa não tem como honrar os pagamentos sem as referidas transferências do GDF.

Nota – 31 -- PREJUÍZOS ACUMULADOS

No exercício de 2013 houve um Prejuízo Contábil de R\$ 11.763.670,74 que teve como relevâncias principais: a) A Desvalorização de Participações Societárias no valor de R\$ 3.642.987,46 (conta 953311200 menos a conta 963311200); b) O aumento das Provisões - 952330700 no valor de R\$ 6.281.206,59 em relação ao exercício anterior; c) O aumento das Depreciações – 954000000 no valor de R\$ 510.318,05 em relação ao exercício anterior e; d) As Baixas de Bens Imóveis 952310100 no valor de R\$ 459.871,64. Fatos esses que contribuíram para o aumento do prejuízo acumulado para R\$ 46.082.919,79.

Nota – 32 EDIFICAÇÕES SEM REGISTRO PATRIMONIAL E CONTÁBIL AGUARDANDO AVALIAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Dentro da expectativa dos trabalhos da comissão designada para reunir a documentação necessária à conclusão dos trabalhos de avaliação das edificações dos imóveis da NOVACAP, não houve avanços relevantes para que se procedesse à atualização do registro contábil dos bens móveis e imóveis da Companhia, conforme processo nº 112.002.673/2000, uma vez que o recente relatório apresentado em 23 de janeiro de 2014 às fls. 408 a 429, conclui que será necessário pleitear mais informações junto às administrações citadas no referido processo, bem como revisão das irregularidades apontadas junto à Coordenadoria das Cidades.

Quanto aos processos citados nas Notas Explicativas dos exercícios anteriores (112.002.777/2001; 112.002.491/2005; 112.002.492/2005; 112.002.493/2005 e 112.002.494/2005) que tratam de diversas regularizações existentes dos imóveis, foram arquivados por decisão da atual comissão, uma vez que processo nº 112.002.673/2000 foi autuado para tratar da regularização dos imóveis pertencentes à NOVACAP.

Como novas medidas adotadas este Departamento autuou processo nº 112.003.462/2013 com vista à contratação de uma empresa especializada para realização de avaliação de bem público da empresa, conforme recomendações do Conselho Fiscal.

Nota – 33 PROVISÃO DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

33.1 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

Provisão efetuada no valor de R\$ 5.597.521,66 referente à Provisão de Créditos para Liquidação Duvidosa (Mandado de Sequestro), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORDEM	PROCESSO	DEVEDOR	VALOR
1	112.001.154/2009	Manil Ltda	935.000,00
2	112.002.085/2013	Mário Soares Júnior	11.506,40
3	112.002.996/2013	Novacap	3.873.413,56
4	112.004.406/2013	Habra	777.076,24
5	112.005.000/2011	Alessandra de Araújo Maranhão	525,46
TOTAL			5.597.521,66

Cabe observar que quando do registro das provisões foi efetuado indevidamente o valor de R\$ 0,20 a maior no processo 112.002.085/2013 sendo que o valor correto seria R\$ 11.506,20, onde somente será regularizado quando da mudança no evento contábil pela Secretaria da Fazenda do DF.

Nota – 34 AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS

34.1 - Os valores inscritos no Ativo e no Passivo do Balanço Patrimonial em curto e em longo prazo são registrados pelo valor da data de transação. Não foi efetuado qualquer ajuste a valor presente nas operações relevantes em curto e em longo prazo (Nota 3, “d”).

34.2 - Contas a receber: Estão registradas pelo valor da data da transação.

34.3 - Estoques: Estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção e/ou cotação de mercado se esta for menor, atendendo a legislação do Imposto de Renda.

34.4 - O Ativo Imobilizado: está lançado com base no custo de aquisição deduzido pela depreciação respectiva, calculada com base na vida útil, estando de acordo com a legislação vigente.

34.5 - Terrenos e Edificações: Antes mesmo da atualização da legislação, já estava em curso, através do processo nº 112.002.491/2005, a solicitação para avaliação destes itens do imobilizado, pois estão com os seus valores defasados não refletindo a realidade; aguarda-se a conclusão do processo já iniciado para proceder à atualização contábil (Nota 3, “e”).

34.6 - O subgrupo Investimento da Companhia: é composto de investimentos que continuarão a ser avaliado pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado quando este for inferior. Procede-se anualmente a atualização dos investimentos com base no VPA - Valor Patrimonial da Ação que é encontrado através da fórmula: PATRIMÔNIO LÍQUIDO / Nº TOTAL DE AÇÕES DA INVESTIDA.

34.7 - Informamos ainda que os valores registrados do ativo e passivo estão de acordo com os procedimentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a legislação em vigor.

Nota – 35 PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV

Em dezembro de 2008 a empresa lançou, conforme autorizado e aprovado pelo GDF, o Programa de Demissão Voluntária – PDV, onde foi implantado o Prêmio Futuro Temporário – PFT, com pagamento em 100 parcelas de forma individualizada. O programa recebeu a adesão de 450 empregados ativos, que atenderam a todos os pré-requisitos estabelecidos pela NOVACAP. O Departamento de Recursos Humanos da Companhia estimou uma economia na ordem de R\$ 220.000.000,00, com a implantação do PFT.

Nota – 3633 INVESTIMENTOS

No exercício de 2012 houve um investimento na ordem de R\$ 853.200.606,16, mantidos repasses realizados pelo GDF e transferências realizadas por Convênios firmados com a TERRACAP, sendo que R\$ 670.991.569,97 foram destinados para as Obras e Instalações da Construção do Estádio Nacional de Brasília e R\$ 182.209.036,19 para Execução de obras de Urbanização - GDF – Fonte 100 e diversos investimentos.

Para o exercício de 2013 os investimentos foram na ordem de R\$ 710.714.103,70 mantidos repasses realizados pelo GDF e transferências realizadas por Convênios firmados com a TERRACAP, sendo que R\$ 470.409.303,76 foram destinados para as Obras e Instalações da Construção do Estádio Nacional de Brasília e R\$ 240.304.799,94 referente à Execução de obras de Urbanização - GDF – Fontes: 100, 120, 169, 231, 232 e 303 e diversos investimentos.

A empresa efetuou investimentos que não foram imobilizados (Estádio Nacional Mané Garrincha), os quais são garantidos pelos convênios firmados com a TERRACAP, amparo da Dotação Orçamentária através das Fontes: 100, 120, 169 e 303 (GDF) e 231 (Convênio com órgãos do GDF) e 232 (Convênios com órgãos federais). Vale registrar que os recursos destinados a obra do Estádio vem sendo repassados regularmente pela TERRACAP, nos termos do Convênio 323/2009 – TERRACAP.

Ressalta-se que pela Lei Orçamentária, os investimentos realizados por intermédio da NOVACAP, com recursos repassados do GDF ou convênios firmados, não são imobilizados como um ativo da empresa, mas sim no balanço geral do Distrito Federal, uma vez que na dotação orçamentária existe o Plano de Trabalho específico para a reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília. Plano de Trabalho (Estudos e Projetos da TERRACAP) - 15.451.0084.1110.0028 Natureza Econômica (Obras e Instalações) – 4490.51 - Nota de Empenho – 857/2011

Nota – 37 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esclarecemos que a Execução Orçamentária e a Elaboração do Balanço Orçamentário, bem como dos seus anexos, é de competência exclusiva do GDF.

Nota – 38 PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Conforme Decreto nº 6.979 de 07 de outubro de 2009 e Portaria nº 467, de 6 de agosto de 2009, foram aprovados os volumes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e a 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando a padronização dos procedimentos contábeis para os três níveis de governo, com o intuito de orientar e dar apoio à gestão patrimonial, além da transparência às contas públicas.

Cabe ressaltar que no artigo 3º da citada Portaria, todos os volumes aprovados deverão ser utilizados pelos entes, de forma facultativa, a partir de 2010 e, de forma obrigatória, a partir de 2011 pela União, de 2012 pelos Estados e Distrito Federal e de 2013 pelos Municípios. O GDF, através da Secretária da Fazenda vem participando de todas as reuniões do grupo de implantação do novo sistema de padronização contábil.

Nota – 39 DEMAIS INFORMAÇÕES**39.1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP tem observado todos os procedimentos constantes na Lei nº 6.404/76 quanto aos seus demonstrativos contábeis e atende à Lei nº 4.320/64 quanto a sua execução orçamentária. A propósito, a aplicação da lei orçamentária na execução financeira da NOVACAP tem respaldo no Art. 1º, §3º, inciso I, Alínea b, da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, por ser a companhia subsidiada por repasse do Tesouro do Governo do Distrito Federal.

A contabilidade pública do Governo do Distrito Federal tem por objetivo convergir para atender às regras internacionais de contabilidade pública, conforme Portaria nº 51, de 29/03/2012, Ação 7.1. - Adaptar o Plano de Contas do GDF a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

39.2 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, como representante da União na Assembleia Geral de Acionistas, quando da apreciação das contas do exercício de 2008, ressaltou que a data de realização da referida Assembleia estava em desacordo com o previsto na Lei nº 6.404/76.

As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas da NOVACAP, previstas no art.132, lei nº 6.404/76 para apreciação das contas do exercício, têm sido encerradas somente após o encaminhamento do voto do acionista majoritário, GDF, que é representado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF.

Porém, em conformidade com o art. 100, Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, os votos e manifestações da PGDF “serão proferidos após as informações e pareceres técnicos dos órgãos competentes da Administração Pública distrital”. Atualmente as informações e pareceres técnicos são elaborados pela Secretaria de Transparência e Controle/Controladoria Geral do Distrito Federal - STC, através do Relatório Final de Auditoria.

Dessa forma, considerando que a NOVACAP não possui gerência sobre os prazos de emissão de pareceres técnicos dos órgãos competentes do Distrito Federal, no que se refere à apresentação do voto do representante do acionista majoritário em relação à prestação de contas, lembrando,

ainda, tratar-se de uma empresa exclusivamente dependente de repasses do GDF, a conclusão das Assembleias Gerais Ordinárias nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício, nos termos do prazo previsto no art.132, lei nº 6.404/76, prejudicada por motivos de força maior.

Por fim, cumpre informar que a obrigação de a NOVACAP atender ao prazo regimental do Tribunal de Contas do Distrito Federal tem impedido que a empresa observe o prazo estatutário até 60 dias do encerramento do exercício para o encaminhamento das contas, relatórios e balanços ao Conselho de Administração, o que impede que aquele Colegiado examine previamente as demonstrações contábeis da empresa.

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
CPF 011.316.748-20

EVANDRO DE SOUZA MACHADO
Diretor Financeiro
CPF 759.077.471-53

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
Contador - CRC 11493/DF
CPF - 342.703.883-15

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0102/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e BROTO CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo 310.002868/2011, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 11/09/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como a suplementação de recursos financeiros no valor de R\$83.041,20 (oitenta e três mil e quarenta e um reais e vinte centavos). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Ari Joaquim da Silva e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira; e pela contratada: Oscar Teodora Frota.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 059/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ADVOCACIA MACIEL. Processo 310.003083/2015, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/09/2015. Objeto: Contratação de serviço de consultoria de advocacia técnica especializada voltada para negociação coletiva das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016 da CEB Distribuição S.A. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Ari Joaquim da Silva e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: José Alberto Couto Maciel.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, localizada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE “C”, CEP 71215-902 Brasília - DF, neste ato representado pela autoridade competente que subscreve, e considerando a Resolução de Diretoria nº 174, de 02/09/2015, torna pública a anulação do Contrato nº 0053/2015 – CEB DISTRIBUIÇÃO celebrado com a empresa FRANCISCO CARNEIRO SOBRINHO – ME, Processo nº 310.001.747/2015, bem como, sem efeito a publicação do extrato de contrato veiculado na página 69, da Seção 3 do DODF nº 159 do dia 18/08/2015, cujo objeto é Contratação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e inspeção dos sistemas de telecomunicação por meio de rádio frequência da CEB_D.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.

DANNIEL ARAÚJO DE JESUS

Gerente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 092.006788/2015, com base na solicitação da SLG à fl. 68, no parecer da Procuradoria Jurídica – PRJ, às fls. 51 a 56 e no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação da empresa SORVERING COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 00.935.689/0001-46, mediante Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de Simplate WHPC 100, no valor total de R\$ 9.502,93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.39, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3 UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/09/2015, por Fábio Albernaz Ferreira – Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 29/09/2015, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0043/2015 - CAESB. ASSINATURA: 28/09/2015. PROCESSO Nº 092.004424/2015. PE nº 086/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição bateria automotivas e estacionárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o LOTE 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Fábio Albernaz Ferreira – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: Lincoln Moreira Jorge.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 118/2015, processo 092.002579/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 601239, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional de linhas diretas não residencial para serem utilizados em unidades administrativas e operacionais da Caesb, da forma que se segue: Não acudiram interessados no objeto, restando em DESERTA a licitação.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.

Pregoeiro: SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Caesb torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 125/2015, processo 092.006790/2015. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material hidráulico (sifão, saboneteira giratória, dispenser para papel, torneira, caixa de descarga, assento sanitário e outros). Valor estimado: R\$ 60.223,55 Data final para recebimento das Propostas: 14/10/2015, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 14/10/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 603311, a partir do dia 01/10/2015. Informações: (61) 3213-7233, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília, 30 de setembro de 2015.

Pregoeiro: PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0143.000.349/2015; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Contratação Artística para evento “3ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, em favor de Fernandes Produções de Eventos Culturais Ltda, vigência: 30 (trinta) dias. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6025, Fonte de Recurso: 100, UO; 28.115, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2015NE00141, (em substituição a NE 00138), no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais). Data: 04/09/2015. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília-DF, 22 de setembro de 2015. Nery Moreira da Silva – Administrador Regional.

Processo: 0143.000.334/2015; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Locação de Equipamento para evento “3ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, em favor de ORION ESTÚDIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME, vigência: 30 (trinta) dias. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6025, Fonte de Recurso: 100, UO; 28.115, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2015NE00137, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 04/09/2015. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília-DF, 22 de setembro de 2015. Nery Moreira da Silva – Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35 /2015.

Processo: 197.000.957/2015. Partes: ADASA e NETSAFE CORP LTDA. Objeto: Atualização de licenças de uso de software de antivírus. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de doze meses a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.550,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.122.6006.2557.2606, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Fundamento legal: Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2015. Signatários: Pela ADASA, DIÓGENES MORTARI, Diretor Presidente em exercício; pela Contratada, JOÃO SAU MIRET, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015.

Processo: 197.000.460/2015. Partes: ADASA e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL. Objeto: O presente contrato tem por objetivo o a prestação de serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Valor: o valor total do Contrato é de R\$ 735.475,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), procedente do orçamento anual da ADASA/DF. NE nº2015NE00573. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21206; programa de trabalho: 04544621037430001, natureza da despesa: 339039; fonte de recursos: 151000000. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Prazo/vigência: 12 meses. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Distrito Federal, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2015. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, DIÓGENES MORTARI, na qualidade de Diretor-Presidente em exercício; pela contratada, CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, na qualidade de Sócio Diretor da Empresa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.070/2015. O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, designado por meio da Portaria nº 147, de 17 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no art. 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e de acordo com o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do ordenador de despesas, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente à despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário no Terminal Rodoferroviário de Brasília, onde funciona a sede desta Agência, nos termos do “Caput” do art. 25. Ato: Despacho nº 102/2015. Diógenes Mortari, Diretor-Presidente em exercício. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 190.001.055/2004. Outorgado: SÉRGIO JOSÉ CAPPELLESSO, CPF: 37762583149. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no RIBEIRÃO JACARÉ da Bacia Hidrográfica do RIO PRETO com vazão máxima de 60,8L/s (sessenta inteiro e oito centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de irrigação. Localização: ÁREA ISOLADA RETIRO DO MEIO, DF 100, KM 07, LOTE 10, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 802 de 29 de setembro de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 419.000.180/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMIDH). Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 20.348,08 (vinte mil, trezentos e quarenta e oito mil e oito centavos), para prestação de

serviços de iluminação provisória para a Campanha de Iluminação Outubro Rosa contra o Câncer de Mama 2015, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25 da lei 8.666/93, tendo em vista a documentação constante no processo acima citado. Brasília/DF, 29 de setembro de 2015. Marise Ribeiro Nogueira, Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 20/2015 – SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

PROCESSO: 417.001.129/2014 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET. OBJETO: readequar o valor total do projeto para R\$ 210.796,70 (duzentos e dez mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e o valor do repasse da concedente para R\$ 200.431,76 (duzentos mil quatrocentos e trinta e um mil e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 107.656,76 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), empenhado pela Nota de Empenho nº 2015NE00038, de 22/07/2015, a título de subvenção social e R\$ 92.775,50 (noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de auxílio investimento. Salientando que esse último, o valor de R\$ 83.497,50 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) já foi repassado à instituição, por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00039, de 22/07/2015, e o valor remanescente de R\$ 9.277,50 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que já foi empenhando por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00044, de 18/09/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2461.1958; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: LUIZ GUIMARÃES MESQUITA, CPF: 069.167.758-15, pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 283/2015.

PROCESSO: 150.000.855/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 283/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS” de interesse do Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 4.151,00 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e RENATO ARMANDO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 150.000.033/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com matriz na Rua General Polidoro, 99 Andar 5 parte – Botafogo – RJ – CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos procuradores NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado

no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 150.000103/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a Empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com matriz na Rua General Polidoro, 99 Andar 5 parte – Botafogo – RJ – CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos procuradores NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: ANDRÉ LUIS GOMES LIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00472/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: AUGUSTO CESAR DE PINHO PINHEIRO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AUGUSTO CESAR DE PINHO PINHEIRO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00473/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00471/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25,

da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00470/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.309/2014. INTERESSADO: ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00474/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “Montagem do Musical Lendas Brasileiras”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.868/2015. INTERESSADO: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 30.523,50 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 475/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Em 30 de setembro de 2015.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 401.000.322/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DP/ES. OBJETO: Disponibilização de espaço físico no Núcleo de 2º Grau e Tribunais Superiores, unidade organizacional, desta Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, para a implantação de unidade da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DP/ES, para a representação e atuação do Defensor Público do DP/ES, nas ações que envolvam a DP/ES, como também recebimento de intimações e correspondências, destinado a este Estado, perante o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2015. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral e pela DP/ES, Leonardo Oggioni C. de Miranda, na qualidade de Defensor Público-Geral.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 138/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 138/2015 – Artigo 4º, com o

prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/08/2015, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atadura, Bandagem elástica e Compressa), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Polítec Importação e Comércio Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Brasília - DF, 30 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 144/2015.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 144/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/07/2015, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde com entregas programadas (Agulha e Seringa), destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais); item 03 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); item 04 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); itens 05 e 07 para a empresa Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda Me, pelo valor total de R\$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais). O item 06 restou fracassado. Brasília - DF, 30 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 171/2015.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 171/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/08/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Administração, na condição de agente de integração, do programa de estágio remunerado e não remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE, pelo valor total de R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais). Brasília - DF, 30 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 175/2015.
ITENS REMANESCENTES

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 175/2015 – Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/09/2015, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amitriptilina, Brometo de N Butil, Captopril,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 04 para a empresa Drogaria Colorado Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 75,20 (Setenta e cinco reais e vinte centavos). O item 02 restou deserto. O item 03 restou fracassado. Brasília - DF, 30 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 185/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 185/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/09/2015, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Hidroxiúrea), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais). Brasília - DF, 30 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-166/2015.

TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 038/2015, para a atividade de posto de combustível, lavagem e lubrificação de veículos, na ÁREA ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA Nº 01 - TAGUATINGA/DF, processo nº 190.000.566/2003. Helio Felis Palazzo – responsável legal. DAR-1.320/2015.